



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção II

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

(Decreto-Lei N. 96, de 22 de Dezembro de 1937, artigo 19)

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas não dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções de "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares	{ No interior.....	70\$000
	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	56\$000
	{ No exterior.....	28\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

n. da M. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.416. DE 17 DE JULHO DE 1940

Aprova a codificação das normas financeiras para os Estados e Municípios

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e

Considerando que a 2.^a Conferência de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários, reunida para verificar o resultado da aplicação do padrão orçamentário e das demais resoluções aprovadas pela 1.^a Conferência, fez a revisão das normas constantes do Decreto-lei n. 1.804, de 24 de novembro de 1939, decreta:

Art. 1.^o Fica aprovada a codificação, anexa a esta lei, das resoluções aprovadas pela 2.^a Conferência de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários.

Art. 2.^o Essa codificação será imediatamente aplicada pelos órgãos competentes de todos os Estados e Municípios, do Distrito Federal e do Território do Acre.

Art. 3.^o É convocada para a primeira quinzena de maio de 1941 a III Conferência de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários, para o prosseguimento dos estudos relativos aos serviços de contabilidade e de administração financeira, cumprindo à Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças dar, desde já, as providências necessárias.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1940; 119.^o da Independência e 52.^o da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

Codificação aprovada pelo Decreto-lei n. 2.416, de 17 de julho de 1940

TÍTULO I

Do orçamento

CAPÍTULO I

DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

SEÇÃO 1.^a

Disposições preliminares

Art. 1.^o O orçamento será uno, incorporando-se obrigatoriamente à receita todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, e incluindo-se na despesa todas as dotações necessárias ao custeio dos serviços públicos.

§ 1.^o A receita dividir-se-á em ordinária e extraordinária, compreendendo aquela as seguintes categorias:

- 1 — receita tributária, abrangendo os impostos e as taxas;
- 2 — receita patrimonial;
- 3 — receita industrial;
- 4 — receitas diversas.

§ 2.^o A designação de imposto fica reservada para os tributos destinados a atender indistintamente às necessidades do ordem geral da administração pública, a de taxa, para os exigidos como remuneração de serviços específicos prestados ao contribuinte, ou postos à sua disposição, ou ainda para as contribuições destinadas ao custeio de atividades especiais do Estado ou do Município, provocadas por conveniências de caráter geral ou de determinados grupos de pessoas.

§ 3.^o A discriminação ou especialização da despesa far-se-á por unidades administrativas ou por serviços.

§ 4.^o Para cada unidade administrativa ou serviço haverá dotações distribuídas pelos seguintes elementos:

Pessoal	{	fixo
		variável
Material	{	permanente
		de consumo

Despesas Diversas

§ 5.^o A discriminação das despesas, feita na conformidade do parágrafo anterior, deverá figurar no corpo do orçamento ou em quadros anexos.

Art. 2.^o O orçamento observará na sua parte formal o modelo do anexo n. 4, e será acompanhado das demonstrações seguintes:

- 1 — demonstração da receita pela sua incidência;
- 2 — demonstração da despesa pelos seus elementos nos órgãos administrativos,
- 3 — demonstração da despesa pelos seus elementos em cada serviço;
- 4 — demonstração da despesa por serviço em cada órgão administrativo.

§ 1.^o Para a numeração das denominações de receita e despesa, classificada esta por serviços e elementos, fica adotado o sistema decimal, constituindo um código geral e obrigatório, de quatro algarismos quer para a receita quer para a despesa, nos termos do anexo n. 2. Esse código será usado de conformidade com instruções expedidas pela Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças.

§ 2.^o O código geral não prejudica a adoção de código local, si forem julgados necessários para a discriminação das rubricas da receita e a especificação das dotações da despesa.

Art. 3.^o A lei orçamentária não conterá dispositivo estranho à receita prevista e à despesa fixada para os serviços anteriormente criados, excluídas de tal proibição:

- 1 — a autorização para a abertura de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação de receita;
- 2 — a aplicação do saldo ou o modo de cobrir o "deficit".

§ 1.^o As denominações da receita devem revelar, e, se possível, precisar a incidência e o seu objetivo.

§ 2.^o Não serão incluídas na receita as operações de crédito, salvo quanto às importâncias que possam ser previamente fixadas em virtude de contratos.

§ 3.^o Os totais gerais da receita e da despesa serão balanceados pela quantia que representar a sua diferença e que figurará sob a denominação de "deficit previsto" na coluna da receita, ou de "superavit previsto" na da despesa.

Art. 4.^o O orçamento será publicado até o dia 30 de novembro do ano anterior ao da sua vigência.

Art. 5.^o Figurarão no orçamento a receita e a despesa dos serviços industriais, salvo quando autônomos.

Parágrafo único. Os órgãos autônomos elaborarão seus orçamentos da receita e despesa, obedecendo ao padrão previamente estabelecido e aprovado pela autoridade competente.

SEÇÃO 2.^a

Da proposta

Art. 6.^o A Contadoria Central, ou departamento que lhe equivaler, terá a seu cargo a elaboração da proposta geral de orçamento, para o que levará em conta os dados que lhe forem fornecidos pelos diversos órgãos da administração, após o necessário exame do ponto de vista da legislação vigente, da técnica orçamentária e da contabilidade.

§ 1.^o A proposta será acompanhada dos seguintes anexos:

- 1 — tabelas explicativas da receita e da despesa;
- 2 — quadros comparativos entre as previsões e dotações do último orçamento e as da proposta;
- 3 — quadros demonstrativos e comparativos da receita apurada no último exercício;
- 4 — quadros demonstrativos e comparativos da despesa realizada no último exercício;
- 5 — quadro dos créditos adicionais abertos no último exercício;
- 6 — balanços e demonstrações dos resultados do último exercício;
- 7 — análise da despesa por serviços e elementos.

§ 2.^o Os dados a que se refere este artigo devem ser coligidos pelas repartições subordinadas e remetidas às contabilidades das respectivas Secretarias de Estado ou Prefeituras até o dia 31 de maio de cada ano.

§ 3.^o As contabilidades elaborarão as respectivas propostas parciais e as enviarão à Contadoria Central ou órgão equivalente até o dia 15 de julho seguinte.

§ 4.^o É obrigatória a comunicação aos serviços de contabilidade de todos os atos e elementos atinentes à previsão da receita e à fixação da despesa.

§ 5.^o A Contadoria Central fará entrega da proposta até 31 de agosto, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento Administrativo até 30 de setembro.

Art. 7.^o No preparo da proposta, a fixação da despesa obedecerá à legislação respectiva e às necessidades do custeio dos serviços já existentes e do programa do governo.

§ 1.^o A estimativa da receita terá por base a arrecadação do último exercício encerrado, levadas em conta a razão média do aumento ou decréscimo verificado no último triênio e as possibilidades econômicas.

§ 2.^o Para os tributos novos ou alterados, proceder-se-á a estudo minucioso da probabilidade da arrecadação.

CAPÍTULO II

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 8.º O orçamento vigorará de 1 de janeiro a 31 de dezembro constituindo este período o ano financeiro. Mas o exercício financeiro poderá ter um período adicional de dois meses.

Parágrafo único. Não haverá período adicional para os Municípios, exceto aqueles que, por sua importância e a juízo do governo do Estado e dentro do limite estabelecido neste artigo, dele necessitem.

Art. 9.º As despesas empenhadas e as rendas arrecadadas no ano financeiro devem computar-se como pertencentes ao exercício.

Parágrafo único. Os tributos lançados no ano financeiro e as demais rendas não arrecadadas serão escriturados em conta patrimonial.

Art. 10. As dotações orçamentárias e os créditos suplementares perderão a vigência no último dia do ano financeiro. Os créditos especiais cessam também nessa data, salvo quando fixado expressamente maior período de vigência na lei que os houver autorizado.

Parágrafo único. Os créditos extraordinários poderão ter a sua vigência dilatada além do ano financeiro, condicionada aos motivos que houverem determinado a sua abertura.

Art. 11. O Estado e o Município não poderão, sem autorização prévia, respectivamente, do Presidente da República e do Departamento Administrativo, abrir créditos suplementares antes do segundo semestre, ou créditos especiais no decorrer do primeiro trimestre.

§ 1.º No caso do art. 17, ou no de calamidade ou necessidade de ordem pública, os créditos extraordinários poderão ser abertos em qualquer mês de exercício e independentemente de autorização prévia, mas devem ser subscritos, *a posteriori*, a aprovação do Presidente da República, ou do Departamento Administrativo, conforme se trate de crédito do Estado ou do Município.

§ 2.º A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 3.º Consideram-se recursos disponíveis:

- 1 — os decorrentes de saldos disponíveis de exercícios anteriores, convenientemente apurados em balanço;
- 2 — os provenientes de excesso da arrecadação, previsto por meio de índices técnicos baseados na execução orçamentária;
- 3 — os resultantes de real economia, obtida em virtude de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
- 4 — o produto de operações de crédito.

Art. 12. A Contadoria Central ou serviço a ela equiparado deverá pronunciar-se quanto à abertura de créditos adicionais, tendo em vista a sua natureza, a existência de recursos disponíveis e a respectiva classificação.

Parágrafo único. Quanto aos Municípios, a abertura de créditos será precedida do parecer do Departamento das Municipalidades, ou outro órgão a que estejam subordinados.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

SECÇÃO 1.ª

Disposições preliminares

Art. 13. Todas as receitas arrecadadas, exceto as dos serviços ferroviários, serão recolhidas à tesouraria geral ou órgãos equivalentes, diretamente ou por intermédio de outras repartições ou estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. A arrecadação constituirá um todo para atender às despesas autorizadas, sendo vedada a sua fragmentação para a criação de fundos especiais.

Art. 14. Todas as despesas serão pagas pela tesouraria geral, pelas repartições autorizadas, ou por intermédio de estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Foderão também, a critério da autoridade competente, efetuar-se por meio de adiantamentos ou suprimentos às repartições pagadoras que possuírem serviços de contabilidade aprovados pelas Contadorias Centrais ou órgãos equivalentes.

Art. 15. A despesa variável é sujeita a empenho prévio, emitido por quem a ordenar. Para a despesa variável de pessoal é admitido o regime de distribuição de crédito e de registro, correspondente ao empenho prévio.

§ 1.º A nota de empenho deve indicar o nome do credor ou, quando a favor de diversos credores, referir-se a folhas de pagamento e outros documentos que os individualizem.

§ 2.º A nota de empenho conterá, além de indicações complementares, os seguintes requisitos essenciais:

- 1 — a indicação da repartição a que se referir a despesa;
- 2 — o nome da autoridade que houver autorizado a despesa;
- 3 — a designação da dotação orçamentária;
- 4 — o saldo anterior, a dedução da importância a empenhar e o saldo resultante;
- 5 — a especificação do material ou serviço, preço unitário, parcelas e importância total a empenhar;
- 6 — a assinatura do funcionário autorizado a emitir a nota de empenho.

§ 3.º Para a liquidação da despesa referente ao empenho, será exigido o recibo do material, ou, na própria nota de empenho, o atestado da prestação do serviço.

§ 4.º Nos Estados e Municípios de organização administrativa mais complexa, as notas de empenho serão expedidas pelo menos em quatro vias, destinando-se:

- 1 — a primeira, ao credor;
- 2 — a segunda, ao serviço encarregado de processar a despesa;
- 3 — a terceira, ao serviço de contabilidade a que está subordinada a repartição que ordenou a despesa;
- 4 — a quarta, à repartição que ordenou a despesa.

§ 5.º As despesas, contratuais ou não, sujeitas a parcelamento, poderão ser empenhadas englobadamente.

§ 6.º O empenho será feito por estimativa, quando impossível a determinação exata da importância da despesa.

§ 7.º O empenho da despesa referente a cada exercício cessa no dia 31 de dezembro.

§ 8.º Em cada repartição ordenadora haverá registro dos empenhos, de acordo com modelos uniformes.

§ 9.º Os serviços de contabilidade levantarão balancetes mensais demonstrativos do estado das dotações, com a indicação expressa da despesa empenhada. Esses balancetes serão encaminhados à Contadoria Central, ou órgão equivalente.

Art. 16. Consideram-se "Restos a Pagar" as despesas orçamentárias ou decorrentes de créditos especiais, quando regularmente empenhadas, mas não pagas até a data do encerramento do exercício financeiro, distinguindo-se, na contabilidade, as processadas das não processadas.

Art. 17. No caso de falta de empenho, ou quando os compromissos do governo forem apurados depois do encerramento do exercício respectivo, a despesa, após cabal justificativa e comprovação, deverá correr à conta de crédito especial, que poderá ser aberto em qualquer tempo.

Art. 18. Quando determinada repartição ceder material ou prestar serviços a outra, o valor do material ou da prestação de serviço será considerado como despesa desta, anulando-se a respectiva importância na verba daquela.

SECÇÃO 2.ª

Da prestação e da tomada de contas

Art. 19. Compete aos serviços de contabilidade a fiscalização imediata dos responsáveis pela movimentação dos dinheiros, valores e bens do Estado e do Município, ou pela guarda dos que lhes forem confiados.

§ 1.º Além da fiscalização resultante do registro imediato das operações e do exame dos balancetes mensais, haverá tomadas de contas periódicas.

§ 2.º O exame da tomada de contas de natureza financeira terá por base a lei orçamentária e a legislação ordinária que lhe disser respeito.

§ 3.º O exame dos inventários, na tomada de contas de natureza patrimonial, terá por base a legislação respectiva e as normas de administração e contabilidade.

§ 4.º Na tomada de contas de natureza industrial, proceder-se-á ao exame técnico-industrial além do exame contábil.

Art. 20. O julgamento das contas dos prefeitos será feito anualmente ou, quando for o caso, por período menor, competindo ao Chefe do Executivo Estadual proferir-lo, mediante parecer do Departamento das Municipalidades, ou órgão equivalente.

TÍTULO II

Da Contabilidade

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 21. A escrituração das operações financeiras e patrimoniais efetuar-se-á, sempre que possível, pelo método de partidas dobradas.

Art. 22. Os trabalhos de encerramento da escrituração de cada exercício serão realizados até o dia 30 de abril; e os balanços e demonstrações anuais, apresentados até 31 de maio. Para o Município esses prazos serão fixados pelo Departamento das Municipalidades, ou órgão equivalente, dentro dos limites estabelecidos para o Estado.

Art. 23. A Contadoria Central, ou órgão equivalente, deverá pronunciar-se, quando necessário ou por ordem superior, sobre a propriedade da classificação da despesa e, quando solicitada, a respeito de quaisquer outras questões pertinentes à sua realização.

Art. 24. Serão apuradas as isenções tributárias de caráter individual, concedidas por lei, e registradas em contas de compensação, que serão encerradas em cada exercício.

Art. 25. As operações decorrentes de serviços especiais prestados pela administração em benefício de terceiros, mediante contribuição dos interessados, poderão ser objeto de contabilidade autônoma.

Art. 26. Todos os contratos em que o Estado for parte, e dos quais derivem responsabilidades financeiras, serão registrados pela Contadoria Central, ou órgão equivalente.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 27. Os serviços de contabilidade do Estado serão orientados, superintendidos e centralizados por um órgão único, com o caráter de Contadoria Central, quando convier, ou de forma equivalente. Os do Município, por uma repartição especial subordinada diretamente ao Prefeito, ou, onde houver, ao departamento municipal de fazenda.

§ 1.º Os serviços a que se refere este artigo serão dirigidos por contadores de capacidade comprovada, ou pelos funcionários que, na data do Decreto-lei n. 1.535, de 23 de agosto de 1939, estivessem exercendo satisfatoriamente tais funções. Nos municípios para os quais não seja possível obter contadores nas condições deste parágrafo, serão tais serviços executados por pessoas julgadas capazes, em concurso de provas, pelo Departamento das Municipalidades, ou órgão equivalente.

§ 2.º Haverá, subordinados tecnicamente ao órgão central, serviços de contabilidade em todas as repartições arrecadoras, pagadoras, serviços industriais e quaisquer outros em que se administrem dinheiros, bens, direitos e obrigações do Estado.

CAPÍTULO III

DA ESCRITURAÇÃO

SECÇÃO 1.ª

Operações orçamentárias

Art. 28. Os serviços de contabilidade registrarão a receita arrecadada, de conformidade com as especificações das leis orçamentárias, abrindo contas para os encarregados da arrecadação, de forma que seja fixada a respectiva responsabilidade pelo movimento de numerário.

Parágrafo único. No registro da receita lançada haverá, sempre que possível, a relação nominal dos devedores, cumprindo aos responsáveis por esses serviços acompanhar a liquidação das contas e providenciar para que sejam compelidos ao pagamento os que so acharem em mora.

Art. 29. Os serviços de contabilidade registrarão as operações da despesa nas fases de empenho, liquidação e pagamento, de acordo com as especificações das leis orçamentárias e tabelas explicativas.

Art. 30. O registro dos "Restos a Pagar" far-se-á especificadamente, por exercícios e por credores, respeitado o disposto no art. 16.

SECÇÃO 2.ª

Operações extra-orçamentárias

Art. 31. As operações da dívida fundada serão escrituradas com a individuação e especificações convenientes, fazendo-se demonstrações mensais das operações realizadas. Registrar-se-ão em contas distintas os juros totais vencidos, as despesas de emissão, os resgates totais e os pagamentos parcelados.

Art. 32. Também serão escrituradas com a individuação necessária e as especificações convenientes as operações da dívida flutuante, registrando-se os juros totais devidos e os pagos.

SECÇÃO 3.ª

Depósitos

Art. 33. Para efeito de escrituração, os depósitos classificar-se-ão em:

- 1 — Especializadas (Caixas Econômicas, Cofre de Orfãos, Depósitos Públicos, Bens de Ausentes, etc.)
- 2 — De Diversas Origens, com as subcontas necessárias.

CAPÍTULO IV

DA CONTABILIDADE PATRIMONIAL E INDUSTRIAL

Art. 34. O Estado e o Município deverão fazer o levantamento geral do seu patrimônio, mediante inventário analítico, na sede de cada repartição, ou serviço, e registro sintético nas contabilidades respectivas.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais do Estado e do Município distinguem-se:

- 1 — pela sua natureza.
- 2 — em relação a cada serviço.

Art. 35. As contabilidades anotarão, para fins orçamentários e para a determinação dos devedores, as rendas patrimoniais, fiscalizando a efetivação das mesmas.

Art. 36. Periodicamente será feita a conferência da escrituração patrimonial com os bens existentes. Na prestação geral de contas de cada exercício será incluído o inventário de todos os bens e créditos públicos.

Art. 37. Os créditos do Estado e do Município serão escriturados com a individuação e especificação convenientes, registrando-se os juros totais vencidos e os recebidos.

Art. 38. As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução, e as superveniências e insubsistências ativas e passivas, constituirão elementos para escriturar a conta do patrimônio.

Art. 39. Os serviços industriais do Estado e do Município, além da escrituração patrimonial e financeira comum a todos os departamentos, manterão contabilidade especial para a demonstração do custo e do resultado e fiscalização das operações de caráter técnico.

Art. 40. As contas de exercício dos serviços industriais devem desdobrar-se da seguinte maneira:

- 1 — balanço de receita e despesa, com indicação da execução orçamentária;
- 2 — balanço especial, com indicação do resultado respectivo;
- 3 — balanço de ativo e passivo;
- 4 — demonstração analítica e historiada das parcelas desses balanços.

CAPÍTULO V

DO BALANÇO

SECÇÃO 1.ª

Disposição preliminar

Art. 41. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no balanço financeiro, no balanço patrimonial e na demonstração da conta patrimonial, elaborados na conformidade dos modelos números 3, 4 e 5.

SECÇÃO 2.ª

Do balanço patrimonial

Art. 42. O balanço patrimonial compreenderá:

- 1 — o ativo financeiro.
- 2 — o ativo permanente.
- 3 — o ativo compensado.
- 4 — o passivo financeiro.
- 5 — o passivo permanente.
- 6 — o passivo compensado.

§ 1.º O ativo financeiro compreenderá os valores numéricos e os créditos movimentáveis, independentemente de autorização legislativa especial, tais como dinheiro em cofre, depósitos bancários, títulos e valores alienáveis por meio de endosso ou simples tradição manual, etc.

§ 2.º O passivo financeiro abrangerá os compromissos exigíveis, provenientes de operações que devam ser pagas independentemente de autorização orçamentária ou créditos, tais como: Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Fundos para o Serviço da Dívida, etc.

§ 3.º O ativo permanente compreenderá os bens ou créditos não incluídos no ativo financeiro, tais como:

- 1 — os valores moveis ou imóveis que se integram no patrimônio como elementos instrumentais da administração e os bens de natureza industrial;
- 2 — os que, para serem alienados, dependam de autorização legislativa especial;
- 3 — todos aqueles que, por sua natureza, formem grupos especiais de contas que, movimentadas, determinam compensações per-

feitas dentro do proprio sistema do patrimônio permanente ou produzam variação no patrimônio financeiro e no saldo econômico;

4 — a dívida ativa, originada de tributos e créditos estranhos ao ativo financeiro.

§ 4.º — O passivo permanente abrangerá os débitos não incluídos no passivo financeiro, tais como:

1 — as responsabilidades que, para serem pagas, dependam de consignação orçamentária ou de autorização legislativa especial;

2 — todas aquelas que, por sua natureza, formem grupos especiais de contas, cujos movimentos determinem compensações perfeitas dentro do proprio sistema do patrimônio permanente ou que produzam variações no patrimônio financeiro e no saldo econômico.

§ 5.º As contas de compensação do Ativo e Passivo compreenderão as parcelas referentes ao registro de garantias dadas e recebidas em virtude de contratos, aos valores nominais emitidos, etc.

§ 6.º Não se incluem entre os valores patrimoniais, para efeito do balanço geral:

1 — os bens de uso comum ou de domínio público, por não possuírem valor de permuta;

2 — o valor do domínio direto, nos casos de enfiteuse;

3 — as reservas técnicas para aposentadorias e pensões de funcionários, salvo as que forem recolhidas pelos respectivos interessados mediante contribuições previamente estabelecidas, ou que constituam fundos pertencentes a instituições para-estatais de previdência, aposentadorias e pensões.

SECÇÃO 3.ª

Da avaliação dos elementos patrimoniais

Art. 43 — A avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá as normas constantes dos parágrafos seguintes:

§ 1.º O ativo e passivo financeiros figurarão pelos seus valores reais na data do balanço, convertidos os valores em especie e os dos débitos e créditos em moeda estrangeira à taxa de cambio oficial vigente na mesma data.

§ 2.º O ativo e passivo permanentes figurarão no balanço da seguinte forma:

1 — os débitos e os créditos, pelos respectivos valores nominais, convertidos, quando em moeda estrangeira, às taxas do cambio ao par correspondentes a 27 d.

2 — os bens moveis e imoveis, pelos seus respectivos valores históricos.

Para efeito do item 2 será considerado como valor histórico o constante dos balanços atuais ou o da avaliação dos que, já existentes, vierem a ser incorporados. No caso de alienação, os bens moveis e imoveis deverão ser objeto de nova avaliação para estabelecer seu valor venal.

§ 3.º Os valores em especie e os dos débitos e créditos em moeda estrangeira deverão figurar ao lado das importâncias inseridas em moeda nacional, de acordo com as normas estabelecidas.

§ 4.º As variações resultantes da atualização dos valores em especie e da conversão dos débitos e créditos em moeda estrangeira às taxas de cambio estabelecidas nas normas anteriores serão levadas a uma conta de "Conversão de Espécie", encerrada no fim de cada exercício mediante a transferência para a conta de "Patrimônio".

TITULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 — Os Estados e os Departamentos das Municipalidades, ou órgãos equivalentes, remeterão à Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças, até o dia 30 de junho de cada ano, os balanços do exercício anterior, acompanhados das seguintes demonstrações:

1 — quadro comparativo da receita orçada com a arrecadada;

2 — quadro comparativo da despesa fixada com a realizada;

3 — demonstração da conta patrimonial;

4 — demonstração da dívida fundada externa;

5 — demonstração da dívida fundada interna;

6 — demonstração da dívida flutuante.

Art. 45 — Os serviços industriais do Estado e do Município serão, quando possível e conveniente, constituídos em órgãos autônomos, com independência financeira, imediata ou progressiva.

§ 1.º Os órgãos autônomos prestarão contas de sua gestão às repartições competentes da Fazenda do Estado ou do Município.

§ 2.º Os serviços industriais autônomos executarão a sua própria contabilidade, ficando, porém, obrigados a fornecer os elementos sintéticos da mesma para a escrituração na contabilidade geral do governo de que dependem.

§ 3.º Além das contabilidades orçamentária, financeira e patrimonial, os órgãos autônomos terão contabilidade especial dos serviços a seu cargo e publicarão os resultados obtidos.

Art. 46 — As compras de material, efetuadas pelo Estado ou pelo Município, serão processadas e julgadas, sempre que possível, por órgãos centrais, constituídos de acordo com as conveniências da administração.

§ 1.º Os Municípios que, pela exiguidade de seus recursos ou pelo afastamento dos centros comerciais, não puderem organizar serviços de compra de material, poderão reunir-se em consórcio para tal fim, na conformidade do disposto no art. 29 da Constituição Federal.

§ 2.º Salvo os casos do § 5.º, a aquisição de material far-se-á obrigatoriamente por meio de concorrência pública ou administrativa.

§ 3.º A concorrência pública efetuar-se-á mediante publicação pela imprensa, ou em boletim comercial, ou pela afixação de edital em lugar de livre acesso ao público.

§ 4.º A concorrência administrativa realizar-se-á por meio de correspondência, ou pelo registro de preços.

§ 5.º Poderá ser dispensada a concorrência, fazendo-se, nesse caso, apenas o pedido de preços:

1) Para aquisições em que o interesse público não permitir a publicidade, ou em que, por circunstâncias imprevistas, não for admissível a demora exigida pelos prazos de concorrência, a juízo da autoridade competente.

2) Para a aquisição de materiais ou gêneros que constituam objeto de privilégio ou que só possam ser adquiridos do produtor ou de seus representantes.

3) Para as compras à União, aos Estados ou aos Municípios.

Art. 47. O imposto de exportação será cobrado mediante organização prévia da pauta do valor das mercadorias.

§ 1.º O período de vigência da pauta será o mais restrito possível, de modo a aproximar o valor oficial, nela consignado, do valor comercial dos artigos.

§ 2.º Os valores da pauta serão calculados em função das cotações correntes e a sua organização confiada a uma comissão designada pelo Governo e composta de representantes do fisco e dos contribuintes.

§ 3.º No caso de operações de exportação para entrega futura, far-se-á, sempre que possível, a aplicação da pauta vigente no dia da sua realização, à vista dos necessários comprovantes.

Art. 48. Em cada Estado será criado o Conselho de Contadores, constituído pelo contador geral e pelos chefes dos serviços de contabilidade dos órgãos administrativos, para o fim de orientar de maneira uniforme os respectivos serviços.

Parágrafo único. Poderão ser criados também, logo que possível, cursos de especialização em contabilidade e assuntos correlatos, destinados ao preparo técnico dos funcionários estaduais e municipais.

Art. 49. Somente os orçamentos de 1941 e 1942 consignarão verba de "Exercícios findos", destinada ao pagamento de compromissos que forem apurados depois do encerramento do exercício respectivo, após cabal justificativa e comprovação do débito.

Parágrafo único. Só haverá pagamento à conta da verba de "Exercícios findos" quando a dotação por onde devia correr a despesa, na vigência do exercício a que pertencia, tenha deixado saldo suficiente para solvê-la.

Art. 50. A Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças, sempre que se tornar necessária a criação, substituição ou supressão de qualquer tributo, poderá colaborar com o Estado ou o Município no estudo respectivo.

Art. 51. Cada Estado enviará anualmente aos demais e à Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças, até o dia 28 de fevereiro, exemplares avulsos da lei orçamentária do exercício; e, tanto quanto possível, cópias das leis sobre matéria tributária, à medida que forem sendo expedidas.

Parágrafo único. Cumpre também aos Departamentos de Municipalidades, ou repartições equivalentes, remeter à referida Secretaria e aos órgãos congêneres nos outros Estados, dentro do mesmo prazo, exemplares das leis orçamentárias dos Municípios.

Art. 52. Os orçamentos dos Estados e Municípios serão publicados em avulsos, com o formato de 16 x 23 centímetros.

Art. 53. As dúvidas que surgirem na interpretação das normas constantes da presente lei serão resolvidas pela Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças, mediante comunicação-circular a todos os Estados, Departamentos das Municipalidades e Prefeituras, das Capitais dos Estados.

ANEXO N. 2

CÓDIGO DA RECEITA E DA DESPESA

Receita

Natureza — 1º algarismo
 Espécie — 2º e 3º algarismos
 Incidência — 4º algarismo

Receita ..	Ordinária ...	Receita Tributária { Impostos ... 0	
		Receita Tributária { Taxas 1	
	Extraordinária	Receita Patrimonial 2	
		Receita Industrial 3	
		Receitas Diversas 4	
	Extraordinária		6

2º e 3º algarismos

Receita Ordinária

Tributária:

a) Impostos:

Imposto Territorial ..	0	11	1
Imposto Predial	0	12	1
Imposto s/ Transmissão de Propriedade Causa-mortis.	0	13	1
Imposto s/ Transmissão de Propriedade Imóvel Inter-vivos	0	14	1
Imposto s/ Vendas e Consignações	0	15	2
Imposto s/ Exportação	0	16	2
Imposto s/ Indústrias e Profissões	0	17	3
Imposto de Licença ..	0	18	3
Imposto de Selo	0	19	7
Imposto s/ Transação e Inversão de Capitais	0	20	2
Imposto s/ Reajustamento Econômico	0	21	2
Imposto s/ Hipotecas	0	22	1
Imposto s/ Tabacos e Derivadas	0	23	2
Imposto s/ Bebidas Alcoólicas	0	24	3
Imposto s/ Exploração Agrícola e Industrial	0	25	2
Imposto s/ Turismo e Hospedagem	0	26	3
Imposto s/ Jogos e Diversões	0	27	3
Imposto s/ Vencimentos	0	28	5
Imposto Adicional	0	29	7

b) Taxas:

Taxas Rodoviárias	1	11	2
Taxas de Serviços de Trânsito	1	12	4
Taxas de Estatística	1	13	4
Taxas para Fins Hospitalares	1	14	4
Taxas de Assistência e Segurança Social	1	15	4
Taxas para Fins Educativos	1	16	4
Taxas e Emolumentos de Estabelecimentos de Ensino.	1	17	4
Taxas de Saneamento	1	18	1
Taxas s/ Consumo de Luz e Energia	1	19	2
Taxas s/ Comércio e Registro de Armas	1	20	4
Taxas de Expediente	1	21	4
Taxas e Custas Judiciárias e Emolumentos	1	22	4
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos	1	23	4
Taxas de Limpeza Pública	1	24	1
Taxas de Viação	1	25	1
Taxas de Melhoramentos	1	26	1

Patrimonial:

Renda Imobiliária	2	01	0
Renda de Capitais	2	02	0

Industrial:

Transportes	3	01	0
Comunicações	3	02	0
Serviços Urbanos	3	03	0
Indústrias Fabrís e Manufatureiras	3	04	0
Estabelecimentos e Serviços Diversos	3	05	0

Receitas diversas:

Receita de Mercados, Feiras e Matadouros	4	11	0
Receita de Cemilários	4	12	0

Receita Extraordinária

Alienação de Bens Patrimoniais	6	11	0
Cobrança da Dívida Ativa	6	12	0
Receita de Exercícios Anteriores	6	13	0
Receita de Indenizações e Restituições	6	14	0
Quotas de Loterias	6	15	0
Quotas de Fiscalizações Diversas	6	16	0
Contribuições da União	6	17	0
Contribuições dos Estados	6	18	0
Contribuições dos Municípios	6	19	0
Contribuições Diversas	6	20	0
Multas	6	21	0
Operações de Crédito	6	22	9
Eventuais	6	23	0

4º algarismo

Incidência dos impostos e taxas

Sem classificação	0
Propriedade	1
Circulação da Riqueza	2
Atividade de Contribuintes	3
Resultante da Atividade do Estado	4
Rédito	5
Indivíduo	6
Várias Incidências	7

Despesa

Prefixo "Despesa" ... — 1º algarismo
 Serviços

Subdivisão de serviços — 3º algarismo
 Elementos

1º algarismo

Despesa	8
---------------	---

2º algarismo

- 0 — Administração Geral.
- 1 — Exação e Fiscalização Financeira.
- 2 — Serviços de Segurança Pública e Assistência Social.
- 3 — Serviços de Educação Pública.
- 4 — Serviços de Saúde Pública.
- 5 — Fomento.
- 6 — Serviços Industriais
- 7 — Serviços da Dívida Pública
- 8 — Serviços de Utilidade Pública
- 9 — Encargos Diversos

2º e 3º algarismos

0 — Administração geral	Legislativo	0
	Judiciário	1
1 — Exação e fiscalização financeira	Governo	2
	Departamento Administrativo ..	3
	Administração Superior	4
	Conselhos Diversos	5
	Serviços de Inspeção	6
	Serviços Técnicos e Especializados ..	7
	Serviços Diversos	8
	Administração Superior	9
	Serviços de Arrecadação	0
	Serviços de Fiscalização	1
Serviços Diversos	2	
2 — Segurança Pública e Assistência Social ..	Administração Superior	3
	Fôrças de Terra	4
	Fôrças de Mar	5
	Fôrças do Ar	6
	Assistência Policial	7
	Serviços Diversos de Segurança Pública ..	8
	Serviços de Inspeção	9
	Serviços Técnicos e Especializados ..	0
	Subvenções, Contribuições e Auxílios ..	1
	Assistência Social	2
3 — Educação Pública ..	Administração Superior	3
	Ensino Superior	4
	Ensino Profissional	5
	Ensino Primário, Secundário e Complementar.	6
	Órgãos Culturais	7
	Serviços de Inspeção	8
	Serviços Técnicos e Especializados ..	9
	Subvenções, Contribuições e Auxílios ..	0
	Serviços Diversos	1

Prefeitura do Distrito Federal

DECRETO N. 6.732 — DE 24 DE JULHO DE 1940

Revalida, para o corrente exercício financeiro, o crédito especial de 160:358\$3 (cento e sessenta contos, trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos réis), aberto pelo Decreto n. 6.512, de 1939.

O Prefeito do Distrito Federal, usando da faculdade que lhe confere o Decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, decreta:

Artigo único. Fica revalidado para o corrente exercício financeiro, o crédito especial de 160:358\$3 (cento e cinquenta contos, trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos réis), aberto pelo Decreto n. 6.512, de 19 de agosto de 1939, com a mesma destinação expressamente declarada nesse decreto.

Distrito Federal, 24 de julho de 1940, 52.º da República.

HENRIQUE DODSWORTH

Secretaria do Prefeito

Expediente do dia 24 de julho de 1940

ATOS DO SR. PREFEITO

Do dia 24 de julho de 1940

Portaria n. 63

O Prefeito do Distrito Federal, tendo conhecimento do fato referido no officio n. 169 (Reservado), de 6 de julho corrente, do chefe do Serviço de Preparo da Dívida, do Departamento do Tesouro, da Secretaria Geral de Finanças, resolve e determina que, de acôrdo com o disposto nos artigos 246 e seguintes, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, seja instaurado processo administrativo, para apuração da ocorrência verificada no serviço de Preparo da Dívida, do Departamento do Tesouro, da Secretaria Geral de Finanças, relativamente ao pagamento ilegal da importância de 7:252\$8, (sete contos, duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos réis), por meios de documentos falsificados.

Distrito Federal, 24 de julho de 1940. — Henrique Dodsworth.

Portaria n. 64

O Prefeito do Distrito Federal resolve designar o Sr. Dr. Hélio Alves de Brito, diretor do Departamento de Obras para, em substituição ao Sr. Luiz Quintanilha Jordão, servir como presidente da Comissão, incumbida de apurar os fatos apontados no processo administrativo a que responde o tesoureiro, Luiz Caldwell do Couto.

Distrito Federal, 24 de julho de 1940. — Henrique Dodsworth.

Portaria n. 65

O Prefeito do Distrito Federal, resolve designar, nos termos da Resolução n. 8, de 18 de julho de 1940, a seguinte Comissão Permanente de Processo Administrativo:

- Engenheiro, classe 96, Lafayette Stockler.
- Técnico de Educação, classe 86, José Candido da Costa Sena.
- Oficial administrativo, classe 76, Mário Fontenelle.

Secretário: 2º oficial, adido, da extinta Camara Municipal, Arnão Duarte do Amaral.

Distrito Federal, 24 de julho de 1940. — Henrique Dodsworth.

Portaria n. 66

O Prefeito do Distrito Federal, resolve designar, nos termos da Resolução n. 8, de 18 de julho de 1940, a seguinte Comissão Permanente de Processo Administrativo:

- Técnico de Educação, classe 86, Lauro Sales da Silva.
- Oficial administrativo, classe 76, José Bandeira Brandão.
- Oficial administrativo, classe 75, Edino de Drumond Alves.

Secretário: 2º oficial, adido, da extinta Camara Municipal, João Rêgo Medeiros.

Distrito Federal, 24 de julho de 1940. — Henrique Dodsworth.

4 — Saúde Pública	Administração Superior	0	
	Assistência Hospitalar	1	
	Ambulatórios	2	
	Assistência Pública	3	
	Assistência Domiciliária	4	
	Serviços de Inspeção	5	
	Serviços Técnicos e Especializados	6	
	Subvenções, Contribuições e Auxílios	7	
	Serviços Diversos	8	
5 — Fomento	Administração Superior	0	
	Fomento da Produção Vegetal	1	
	Fomento da Produção Animal	2	
	Fomento da Produção Mineral	3	
	Fomento Industrial	4	
	Fomento Econômico em Geral	5	
	Serviços de Inspeção	6	
	Serviços Técnicos e Especializados	7	
	Serviços Diversos	8	
6 — Serviços Industriais	Administração Superior	0	
	Serviços de Transporte	1	
	Serviços de Comunicações	2	
	Serviços Urbanos	3	
	Indústrias Fabrís e Manufatureiras	4	
	Serviços de Inspeção	5	
	Serviços Técnicos e Especializados	6	
	Serviços Diversos	7	
	Serviços Diversos	8	
7 — Dívida Pública	Fundada	Amortização e Resgate	0
		Juros	1
		Despesas Diversas	2
	Flutuante	Amortização e Resgate	3
		Juros	4
		Despesas Diversas	5
	Flutuante	Amortização e Resgate	6
		Juros	7
		Exercícios Findos Diversos	8
8 — Serviços de Utilidade Pública	Administração Superior	0	
	Construção e Conservação de Logradouros Públicos	1	
	Construção e Conservação de Rodovias	2	
	Construção e Conservação de Canais	3	
	Melhoramentos e Defesa de Rios e Terrenos Marginais	4	
	Serviços de Limpeza Pública	5	
	Serviços de Sinalização Marítima e Fluvial	6	
	Construção e Conservação de Próprios Públicos em geral	7	
	Iluminação Pública	8	
Diversos	9		
9 — Encargos Diversos	Pessoal Inativo	0	
	Contribuição para Previdência	1	
	Indenizações, Reposições e Restituições	2	
	Encargos Transitórios	3	
	Prêmios de Seguro e Indenização por Acidentes	4	
	Pensões Diversas	5	
	Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral	6	
	Diversos	7	
	Diversos	8	
Diversos	9		

4º algarismo

Elementos

Pessoal	Fixo	0
	Variável	1
Material	Permanente	2
	De consumo	3
Despesas diversas		4

Portaria n. 67.

O Prefeito do Distrito Federal resolve designar, nos termos da Resolução n. 8, de 18 de julho de 1940, a seguinte Comissão Permanente de Processo Administrativo:

Chefe de Dispensário, adido, Dr. Romualdo Alves Borges.
 Oficial administrativo, classe 76, Armando Pimentel.
 Oficial administrativo, classe 76, José Bento Freitas Melo.

Secretário: 1º oficial, adido, da extinta Câmara Municipal, Raul de Assunção Borges.

Distrito Federal, 24 de julho de 1940. — Henrique Dodsworth.

O Prefeito do Distrito Federal, resolve dispensar, em consequência da extinção da vaga, por decreto de 4 de junho último, o Sr. Décio Bastos Coimbra, do cargo de oficial administrativo, classe 76, que vinha exercendo, interinamente, no impedimento do titular efetivo, Orestes Julio Polverelli, aposentado por decreto de 5 de abril, do ano atual.

Distrito Federal, 24 de julho de 1940. — Henrique Dodsworth.

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Na Secretaria do Prefeito:

Ofício n. 2.290, da Secretaria do Prefeito (09.707); Tomaz Glicério Alves da Silva (09.439) e Tomaz Glicério Alves da Silva (número 09.544). — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Ofício n. 955, do Sindicato Médico Brasileiro (09.620). Ciente. — Arquite-se.

Ofício n. 56, da Coligação Brasileira Pró Paz e Socorro às Vítimas da Guerra (09.696). — Faça-se a cessão do Teatro João Caetano, em data a ser combinada com o Serviço de Teatro da Prefeitura, e nos termos da lei.

Na Secretaria Geral de Administração:

Ofício n. 237, do Departamento do Pessoal (15.828-SP. 09.627) — Aguarde-se decisão.

Ofício n. 29, da Secretaria Geral de Administração (15.827-SP. 09.628). — Aguarde-se decisão de ordem geral, em relação a todas as Secretarias.

Na Procuradoria da Prefeitura:

Ofício n. 233, do Sr. procurador geral (S. P. 09.512). — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Ofício n. 236, do Sr. procurador geral (S. P. 09.621). — Aprovo. Designo o tabelião Luiz Cavalcanti Filho, para lavrar a escritura.

Ofício n. 237, do Sr. procurador geral (S. P. 09.623). — Aprovo. O Sr. procurador geral designará o tabelião

Na Secretaria Geral de Finanças:

Ofício sem número da Comissão Especial de Desapropriações (9.154). — Proceda-se nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Na Secretaria Geral de Educação e Cultura:

Ofício n. 257 da Secretaria Geral de Educação e Cultura (S. P. 9.388). — Conceda-se a isenção nos termos dos pareceres dos Secretários Gerais de Educação e de Finanças.

Ofício n. 228 do Departamento de Educação Primária (S. P. 0.732). — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Na Secretaria Geral de Viação e Obras:

Ofício n. 478 da Secretaria Geral de Viação e Obras (S. P. 9.732). — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

PROTOCOLO

Dafina, Conceição & Comp. e outro (9.635). — Pague a taxa de perempção.

Olávio José do Oliveira (9.669), Inácio Teixeira de Carvalho (9.672), e Maria da Conceição Silva (9.636). — Compareçam.

Luciana dos Santos Machado Queiroz (9.562). — Compareça para esclarecimentos.

Diário Oficial n. 157, (Seção II), de 9 de julho de 1940

Relação a que se refere o ofício n. 1.948, de 4 de julho de 1940, da Secretaria do Prefeito:

Onde se lê:

Valdemar da Silva Pinto Filho.

Sebastião Ribeiro.

Virgílio Moreira de Azevedo Monteiro.

Leia-se:

Valdemar da Silva Pinto Ferro.

Sebastião Torres Ribeiro.

Virgílio Moreira de Azevedo Monteiro.

De acordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no ofício n. 477, de 23 de julho de 1940, do senhor Secretário Geral de Viação e Obras, foram autorizados os contratos dos Srs. Floriano Sérgio Cardim e Geraldo Ribeiro do Vale.

Departamento de Fiscalização

Expediente do dia 24 de julho de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Abílio de Jesus Monteiro (21.093); Abel Pinto Ribeiro (21.101); Antônio Pedroso dos Reis (21.087); A. J. Martins Machado (21.084); Abel Pinto Ribeiro (1.456); B. R. Lima (21.098); Costa Sousa & Comp. (21.084); Carlos Standart (21.097); Casa Sasson (21.532); Companhia Humaitá Ltda. (21.544); Dario Medeiros (21.076); Empreesto Cruzeiro do Sul de Gêneros Alimentícios Ltda. (21.077); Felinto de Oliveira Filho (21.078); Francisco José Pereira (21.094); Ferreira & Pinto Ltda. (21.085); F. Vasconcelos Alvaranga (21.545); Francisco Cardoso (14.830); Gabriel Bassil & Irmão (21.079); H. Amorim & Comp. (21.540); Indústrias Beija-flor S.A. (21.090); Isaac Gelbert (21.092); J. Alonso, Simões & Comp. (21.086); José Rodrigues Gracio (21.538); Laurival Barros (21.088); Miguel & Martins (21.082); M. Kalil (21.095); Mateus J. Grimberg (21.535); Milton Ferreira de Carvalho (21.534); Nicolau da Cunha (21.094); Natal Greco (21.100); Policlínica de Botafogo (21.083); Pedro Conceição (21.537); Rivera & Comp. (21.096); Rocha, Ribeiro, Carracena & Comp. (21.542); Rocha & Andrade (21.526); Rosciano & Constantino (21.541); Silva Ferreira & Chaves (21.099); Santos & Fresco (21.080); Spivak & Kersner Ltda. (21.539); Tecelagem Guanabara (21.089); Vilas Boas & Comp. (21.533); e Weglinski & Szapiro (21.543). — Cobre-se.

Casas Mouseline Ltda. (19.236); Antônio Reis (19.226); Aivaró Guimarães Bastos (19.240) e Antônio Pinto Moreira (19.237). — Mantenho os autos.

Companhia Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza" (19.469). — Indeferido.

Erna Abraham (1.437). — Cobre-se, a título precário.

Exigência:

Américo José Janabeiro (18.332). — Compareça.

Distritos Fiscais

SEGUNDO CIRCUNSCRIÇÃO — S. JOSÉ

Autos de multa:

Carlos de Campos, Beco da Musica n. 8; Antônio Pedreira Segundo, rua da Misericórdia n. 97; G. Waldeck Pinto, rua Rodrigo Silva n. 14; Ligneul Santos & Comp., rua Chile n. 23; (3 autos) e Empresa Promotora de Vendas Ltda., rua da Assembléia n. 39, multados em 500\$0 cada um, por infração do artigo 18 do Decreto 4.618 de 2-1-934.

Dr. Alves Ferreira (Ascendino), rua da Assembléia n. 58-60 e C. Figueiredo, rua da Assembléia n. 33, multados em 200\$0, cada um, por infração do artigo 1º do Decreto 4.618 de 2-1-934.

José Joaquim Ferreira, rua da Misericórdia n. 50 e Artur Cardoso Frazão, rua São José n. 72, multados em 500\$0 cada um, por infração do artigo 73 do Decreto 6.000 de 1-7-937.

Venceslau Escobar de Azambuja, rua Borja Castro n. 11, multado em 200\$0 por infração do artigo 73 do Decreto 6.000-37.

Emoingt & Comp., rua Sete de Setembro n. 75, multado em 500\$0 por infração do artigo 40, do Decreto 4.618 de 2-1-934.

Ala litoria S. A., rua México n. 90, 4º andar, sala 408, multada em 500\$0, por infração do artigo 35 do Decreto 4.618 de 2-1-34

Edital:

Luiz Di Pauli, avenida Rio Branco n. 183. — Ordena o fechamento, no prazo de oito dias, do negócio de impressos localizado no 6º andar do prédio acima, que está funcionando sem que lhe tenha sido concedido o alvará de licença de localização, sob pena de interdição com auxílio da força pública, de acordo com o artigo 33 do Decreto-lei n. 251, de 4-2-938.

QUINTO DISTRITO — SACRAMENTO

Editais:

Riedel & Comp., Ltda., rua Luiz de Camões n. 74. Edital embargando o funcionamento de instalação mecânica assentada sem licença e com desrespeito do zoneamento, sob pena de multa de réis 1:500\$0.

Moisés Curi, rua Senhor dos Passos n. 270. Edital intimado a rebaixar claraboia e cumprir projeto aprovado de obras, sob pena de multa de 500\$0.

Intimação:

D. Alzira Baltar Pereira de Sousa e outros, representados pelo Sr. Accentino Pereira, encontrado à rua Teofilo Otoni n. 85, 1º andar. — Intimados, no prazo de vinte dias, a fechar o terreno sito à rua Regente Feijó, esquina de Buenos Aires, de acordo com o despacho dado no processo 423.015-40, sob pena de multa de 400\$0.

SEXTO DISTRITO — AJUDA

Despacho:

J. Gomes & Sousa, rua Pedro I, 5. — Retire, primeiro, o cartaz colocado no vão da porta, o qual, embora afastado da soleira da porta, é visível da via pública, sob pena de novo auto.

Intimação:

Beatriz Rocha de Araujo, rua Senador Dantas n. 80, para no prazo de 30 dias demolir o quarto construído sem licença, dando assim cumprimento ao laudo de vistoria de 12 do corrente, mês, sob pena de multa de 300\$0.

Auto de flagrante:

Gaz Naon, Pannon, Ltda., representado pelo Sr. Ricardo B. Digano. — Por ter colocado sem licença um painel, no andaime existente na praça Getúlio Vargas n. 44-16.

SÉTIMO DISTRITO — SANTO ANTONIO

Exigências e despachos:

Auto de constatação:

Jaime Rosenfeld, Avenida Gomes Freire n. 103. — Autuado em 200\$0, por ter construído um girau sem a necessária licença, na loja do prédio do local acima citado.

Edital:

Jaime Rosenfeld, Avenida Gomes Freire n. 103. — Ordenando a retirada ou legalização do girau construído sem licença, na loja do prédio do local acima citado.

8º DISTRITO — GLÓRIA

Auto de flagrante:

N. 002 — Henrique Alberto de Figueiredo e outros, encontrados à rua do Catete n. 298, sobrado, tendo violado as disposições em vigor das leis e regulamentos municipais, visto não terem até a presente data, dado cumprimento ao prescrito no edital; que foi afixado no local da infração, em data de 27 de junho de 1940, com o prazo de 10 (dez) dias, para que fossem demolidas ou legalizadas as obras de modificações que iniciaram sem licença da Prefeitura no interior do pavimento térreo do imóvel de sua propriedade, sito à rua do Catete n. 298.

11º DISTRITO — GÁVEA

Intimações:

Nair Costa Portela, à rua Rita Ludolf, 975.
Werner Hindorf, à rua Rita Ludolf n. 62, casa 3.
Eurídico B. Lima, à rua Campos de Carvalho sem número.
Porfirio Alves de Andrade, à rua Campos de Carvalho, lotes números 23-24.

José Lino Ribeiro de Sá, à rua Campos de Carvalho, q. 52.
José Augusto de S. Brandão, e outro, à rua Artur Araripe lotes, 12, 14, 15, 10, 16 e 5.

Renato Sodré Borges, à rua Artur Araripe, lote 6.
— Para no prazo de 20 dias, construir muro e passeio nos locais acima, de acordo com os artigos 477 e 499 do decreto 6.000, sob pena de multa.

Darlne & Comp. S. A., à rua Sacopan, 21. — Para no prazo de 30 dias, retirar blocos de pedra e cascos existentes no morro no local acima, nos termos do artigo 482 parágrafo 2º do decreto 6.000.

Auto de flagrante:

Araci do Rêgo Jardim Wraight, à rua Ataulfo de Paiva, junto e antes do n. 76. — Por não ter cumprido o edital.

Auto de constatação:

Antônio Aires Oliveira, à Estrada da Gávea 428. — Por invadir a vala de escoamento de águas com redução da secção do vasão.

Edital:

Araci Rêgo Jardim Wraight, à rua Ataulfo de Paiva junto e antes do n. 76. — Intimando a construção do passeio a que se refere o edital de 24/4/40, sob pena de nova multa de 500\$0, 10 dias de prazo.

Antônio Aires Oliveira, à Estrada da Gávea, 428. — Embargando as obras no local acima, até sua legalização, na forma da lei. 10 dias de prazo.

13º DISTRITO — SANTANA

Intimação:

P. Pinheiro & Comp., rua Santana n. 115. — Intimado para no prazo de 10 dias, efetuar nesta Delegacia Fiscal o pagamento de réis 280\$0, relativo ao prejuízo causado pelo caminhão n. 13.036, de sua propriedade, no concerto da vala à rua Pacheco da Rocha em Bento Ribeiro, sob pena de ser o citado veículo apreendido pela Inspetoria do Tráfego, de acordo com o que preceitua o parágrafo 6º do artigo 506 do decreto 6.000, de 1 de julho de 1937.

15º DISTRITO — ESPÍRITO SANTO

Auto de constatação:

João Viliardi, encontrado à avenida Marechal Floriano n. 172, 2º andar, por ter mandado armar um andaime na obra que está executando à rua Júlio do Carmo 228, sem licença.

Auto de multa:

Manuel Gonçalves Villaça, rua Senhor do Matosinho, 30 — Infração do artigo 11 do decreto n. 4.612, de 2/1/934 e 80, letra D do mesmo decreto, 100\$0.

Intimação:

Antônio Fernandes Pires, à rua Vidal de Negreiros n. 63. — Comparecer à vistoria que será realizada no dia 26 do corrente, às 9 horas da manhã, por engenheiros municipais, sob pena de correr à revelia.

Edital:

Antônio Fernandes Pires, à rua Vidal de Negreiros n. 63. — A comparecer à vistoria que será realizada no dia 26 do corrente às 9 horas por engenheiros municipais, sob pena de correr a mesma à revelia.

16º DISTRITO — RIO COMPRIDO

Despachos e exigências:

P. 479 — Alexina Crespo Rodrigues Pereira, à rua Maia Lacerda n. 44. — Legalize a obra.

P. 491 — Cecília Sampaio, à rua do Bispo n. 159. — Aguarde-se a legalização das obras.

P. 493 — Francisco dos Santos Mesquita, à rua Barão de Itapagé n. 437. — Aguarde-se a legalização das obras.

Auto de constatação:

N. 3 — Espólio de Manuel Soares, assistido por Júlio Belmiro Rodrigues de Araújo, representados pelo Dr. Júlio de Sousa Araújo, à rua México n. 164, sala 11, 1º andar. — Executou obras de reforma no prédio de sua propriedade sem licença, à rua São Roberto número 28.

Edital:

Espólio de Manuel Soares, assistido por Júlio Belmiro Rodrigues de Araújo, representados pelo Dr. Júlio de Sousa Araújo, à rua México n. 164, sala 11, 1º andar. — Ordenando a legalização se legalizáveis das obras, sob pena de nova multa de 500\$0, com o prazo de 10 dias.

17º DISTRITO — ENGENHO VELHO

Edital:

José Gonçalves Alarcon, estabelecido à rua Gottemburgo n. 124. — Ordeno, para no prazo de 8 (oito) dias o fechamento do seu estabelecimento acima, sob pena de ser interditado com auxílio da força pública, de acordo com o artigo 33 do Decreto-lei n. 251, de 4/2/938 e do artigo 2º do decreto 385 de 4/2/903.

DÉCIMO NONO DISTRITO — TIJUCA

Intimações:

Branca Almeida Fialho, representada por Antônio Leite, rua da Alfândega n. 26. Para no prazo de 20 dias proceder a reconstrução do passeio no prédio de sua propriedade sito à rua Conde de Bonfim n. 804, sob pena de multa.

Noemia Martins Castro, rep. por Jurandir Castro, avenida Rio Branco n. 103, 2º andar. Para no prazo de 20 dias proceder a reconstrução do passeio no prédio de sua propriedade, sito à rua Conde de Bonfim n. 731, sob pena de multa.

Júlia Vitrina Silva Faria, rua Conde de Bonfim n. 779. Para no prazo de 20 dias, proceder a reconstrução do passeio no prédio de sua propriedade, sito à rua Conde de Bonfim n. 771, sob pena de multa.

Manuel Antônio Martins, rua Conde de Bonfim n. 773. Para no prazo de 20 dias, proceder a reconstrução do passeio no prédio de sua propriedade, sito no local acima, sob pena de multa.

Antônio Cardoso, rua Conde de Bonfim n. 771. Para no prazo de 20 dias, proceder a reconstrução do passeio no prédio de sua propriedade, sito à rua Conde de Bonfim n. 775, sob pena de multa.

Delfina Alves de Oliveira, resp. Gerisio C. Branco, rua do Redentor n. 108. Para no prazo de 20 dias, proceder a reconstrução do passeio no prédio de sua propriedade, sito à rua Conde de Bonfim n. 789, sob pena de multa.

José Pires e outros, rua Pinto Guedes n. 49. Para no prazo de 20 dias, proceder a reconstrução do passeio no prédio de sua propriedade, sito à rua Conde de Bonfim n. 759, sob pena de multa.

Haydée Andrade, rua S. Clemente n. 147, casa 57. Para no prazo de 20 dias, proceder a reconstrução do passeio, no prédio de sua propriedade, sito à rua Conde de Bonfim n. 761, sob pena de multa.

Yeda Duarte Nunes (menor), pelo seu responsável, rua Paulo de Sousa ns. 16/67. Para no prazo de 20 dias, proceder a reconstrução do passeio no prédio de sua propriedade, sito à rua Conde de Bonfim n. 755, sob pena de multa.

Ondina Andrade Almeida, rua Pinto de Figueiredo n. 22. Para no prazo de 20 dias, proceder a reconstrução do passeio no prédio de sua propriedade, sito à rua Conde de Bonfim n. 757, sob pena de multa.

Odete Moreira Barbosa, resp., Heitor Amaral, rua Pereira Nunes n. 449. Para no prazo de 20 dias, proceder a reconstrução do passeio no prédio de sua propriedade, sito à rua Conde de Bonfim n. 765, sob pena de multa.

Irene Barbosa Carvalho, resp., Pedro Augusto Azevedo Júnior, rua Silva Pinto n. 45. Para no prazo de 20 dias, proceder a reconstrução do passeio no prédio de sua propriedade, sito à rua Conde de Bonfim n. 767, sob pena de multa.

Sociedade Asberil Limitada, rua Conde de Bonfim n. 1.326. Para no prazo de 10 dias, demolir o galpão construído, sem licença no local acima, sob pena de ser realizada a vistoria administrativa.

S. Snake Pais Leme e J. Cruzeiro Monteiro, rua Conde de Bonfim n. 1.285-A. Para no prazo de 10 dias, proceder a demolição da abertura lateral, conforme exigência do D. E., constante do processo 406.466/72.733, sob pena de multa e de ser realizada vistoria administrativa.

D. Maria Brandão Pereira, resp., F. R. Aquino, avenida Rio Branco n. 91. Para no prazo de 20 dias, proceder o rampamento do meio fio existente em frente ao prédio de sua propriedade, à rua Antônio Basílio n. 177, sob pena de multa de 100\$0.

Francisco Antônio Viana, estrada das Furnas da Tijuca s/n. Para no prazo de 10 dias, pagar neste Distrito Fiscal, a importância de 554\$9, relativa a emolumentos de exploração de barreira para olaria, constantes das guias 177/38 e 178/39, sob pena de multa.

Laudelino A. da Silva, rua Conde de Bonfim n. 1.232. Para no prazo de 20 dias, proceder a reconstrução do passeio no prédio de sua propriedade, sito no local acima, sob pena de multa.

Custódio Fernandes, resp., José E. de Faria, rua da Assembléia n. 19. Para no prazo de 20 dias, proceder a reconstrução do passeio no prédio de sua propriedade, sito à rua Conde de Bonfim n. 839, sob pena de multa.

Maria C. Martins Barbosa, resp., Pedro M. Reis, avenida Rio Branco n. 152, 4.º andar. Para no prazo de 20 dias, proceder a reconstrução do passeio no prédio de sua propriedade, sito à rua Conde de Bonfim n. 1.052, sob pena de multa.

Vicente Senorans Aval, rua dos Inválidos n. 52. Para no prazo de 20 dias, proceder a reconstrução do passeio, no prédio de sua propriedade, sito à rua Conde de Bonfim n. 837, sob pena de multa.

Arnaldo Glodosek, praça Floriano n. 394, casa 6. Para no prazo de 20 dias proceder a reconstrução do passeio, no prédio de sua propriedade, sito à rua Conde de Bonfim junto e depois do número 1.349, sob pena de multa.

Arnaldo Glodosek, praça Floriano n. 364, casa 6. Para no prazo de 20 dias proceder a reconstrução do passeio no prédio de sua propriedade, sito à rua Conde de Bonfim n. 1.349, sob pena de multa.

Fernandes Saboya Melo, rua Conde de Bonfim n. 890. Para no prazo de 20 dias, proceder a reconstrução do passeio, no prédio de sua propriedade, sito no local acima, sob pena de multa.

Avelino Alves Paiva, rua Conde de Bonfim n. 892. Para no prazo de 20 dias, proceder a reconstrução do passeio no local acima, sob pena de multa.

Maria Silva Cortes, rua Conde de Bonfim n. 1.233. Para proceder a reconstrução do passeio no prédio de sua propriedade, sito no local acima, sob pena de multa. Prazo de 20 dias.

Flagrantes:

F. Batista Francisco, rua Conde de Bonfim n. 302. Visto não ter respeitado o edital afixado em 4 de julho de 1940, em seu estabelecimento comercial. Multa de 500\$0.

Nathan Kaufman e outros, rua José Higino junto e antes do número 58. Visto não ter respeitado o edital afixado em 14 de junho de 1940, no terreno de sua propriedade. Multa de 500\$0.

Editais:

F. Batista Francisco, rua Conde de Bonfim n. 302. Ordena a retirada imediata do letreiro luminoso, sob pena de ser a mesma realizada por pessoal da Prefeitura, sem qualquer outra formalidade. Prazo imediato.

Nathan Kaufman e outro, rua José Higino junto e antes do número 58. Ordena a construção do aludido muro, sob pena de multa, essa de 500\$0. Prazo 20 dias.

DÉCIMO DISTRITO — ANDARAÍ

Autos de constatação:

José Hermann Hungerbühler, rua Juiz de Fóra, junto e antes do n. 140, autos ns. 13 e 14. — Autuado em 200\$0 e 100\$0, visto não ter cumprido as intimações ns. 70 e 71 respectivamente, para construção de muro e passeio.

Editais:

José Hermann Hungerbühler, rua Juiz de Fóra, junto e antes do n. 140. — Intimando a cumprir as intimações 70 e 71 de 4-6-40, sob pena de multa de 500\$000.

Autos de multa:

Dona Ernestina de Almeida e Lima, representada pelo Sr. Curador de Ausentes, avenida Eng. Richard, junto e depois do n. 71. Autos ns. 128 e 129, multa em 500\$0, de acordo com o § 2º artigo 4º do Decreto 385, de 4-2-1903.

Salvador Gomes de Almeida e Silva, representado pelo senhor Curador de Ausentes. Autos ns. 126 e 127. — Multado em 500\$0 de acordo com o § 2º art. 4º do Decreto 385, de 4-2-1903.

VIGÉSIMO SEGUNDO DISTRITO — MEYER

Autos de flagrantes:

José Antônio da Costa, por não ter cumprido o prescrito no edital afixado em 25-4-40 para legalizar as obras feitas sem licença no prédio da rua Pompílio de Albuquerque n. 145.

Feliciano Ferreira de Moraes, por não ter cumprido o prescrito no edital afixado em 29-4-40 para legalizar as obras feitas sem licença à rua Luiz de Vasconcelos n. 135.

Américo Martins Reis, por não ter cumprido o prescrito no edital de 4-10-939 para a legalização das obras feitas sem licença à rua Violeta n. 8.

Autos de Constatação de Infração:

Marieta Monteiro de Carvalho, por não ter cumprido a intimação n. 146 de 29-11-38, para construir muro de frente no prédio da rua Aquidaban n. 262.

Marieta Monteiro de Carvalho, por não ter cumprido a intimação n. 147, de 29-11-938, para construir passeio no prédio da rua Aquidaban n. 262.

Editais:

Donas Carolina de Araujo Barbosa e Dyma Barbosa, para no prazo de dez dias legalizar ou demolir o muro de arrimo para canalizar o rio existente à rua Adriano n. 20 (junto e depois do n. 16), sob pena de multa de 500\$0.

Ameliano José de Moraes, para no prazo de dez dias demolir a garagem feita sem licença nos fundos do prédio n. 437 da rua Luiz de Vasconcelos, sob pena de multa de 500\$0.

Francisco Ramiriz de Santana, para no prazo de 10 dias, legalizar a obra feita sem licença no prédio da rua Jacinto n. 24, sob pena de multa de 500\$0.

Dona Luiza Rapetto de Medeiros, para no prazo de 20 dias, demolir o prédio feito sem licença à rua Joaquim Meyer n. 196, sob pena de multa de 500\$0.

Dona Marieta Monteiro de Carvalho, para no prazo de 10 dias, cumprir a intimação n. 146, para construir muro de frente no prédio da rua Aquidaban n. 262, sob pena de multa de 500\$0.

Dona Marieta Monteiro de Carvalho, para no prazo de 10 dias, cumprir a intimação para construção de passeio no prédio da rua Aquidaban n. 262, sob pena de multa de 500\$0.

M. Dias Prado, para fechar o seu estabelecimento comercial sito à travessa Aquidaban n. 159, sob pena de intimação do mesmo com auxílio da força pública, no prazo de oito dias.

VIGÉSIMO SEXTO DISTRITO — IRAJÁ

Auto de flagrante:

Alberto da Silva & Monteiro, caminho Itararé n. 166. — Terem hoje dia 21-7-40 às 17 horas sem licença um aparelho de rádio em funcionamento em seu negócio de boteguim no local acima.

Alves Mateus & Morgado, rua Uranos n. 979. — Idem às 17.10 horas.

J. F. Martinez & Rodrigues, rua dos Romeiros n. 2. — Idem às 17.25 horas.

A. Pereira & Valente, rua Plínio de Oliveira n. 2. — Idem às 17.25 horas.

A. P. Caldas & Rafael, rua Vinina n. 6. — Idem às 17.35 horas em seu negócio de Padaria.

VIGÉSIMO SÉTIMO DISTRITO — PAVUNA

Despachos e exigências:

Serafim & Oliveira, rua Balduina de Aguiar n. 8. — Cobre-se.

VIGÉSIMO OITAVO DISTRITO — MADUREIRA

Intimações:

Espólio de Leoncio Machado, inventariante Eugenio Cunha Machado. — Intimado a comparecer no dia 25 do corrente, às 10,50 horas, a fim de assistir à vistoria que será realizada no prédio da rua Carolina Machado n. 456 por uma comissão de engenheiros, de acordo com o art. 729 do Decr. n. 6.000, de 1-7-37.

Usinas Santa Cruz, representado pelo Dr. Cezar Proença. — Idem, idem, às 12,10 horas, no prédio à rua Apeiba n. 11, hoje, rua 53 junto e antes do n. 77 para assistir à vistoria que será realizada por uma comissão de engenheiros de acordo com o mesmo Decr.

Vitor Alves Pereira, idem idem, às 10 horas, vistoria no prédio da rua Joana Rezende n. 24, pela mesma comissão.

Marcilio Anila de Souza, idem idem, às 9 horas, no prédio da rua Guanabara n. 32, que será realizada pela mesma comissão.

Silverio Fernandes André, idem idem, às 9,20 horas, no prédio da rua Pescador Josino n. 51, que será realizado pela mesma comissão.

Antônio Alves, idem idem, às 9,30 horas no prédio da rua Pescador Josino n. 52, que será realizado pela mesma comissão.

Joaquim da Costa Junior, idem, idem, às 9,40 horas, no prédio da rua Frederico Lima n. 161, que será realizado pela mesma comissão.

João Tomaz Pereira, idem, idem, às 9, 50 horas, no prédio da rua Frederico Lima n. 155, que será realizado pela mesma comissão.

Manuel Demétrio Miranda, representado por José Augusto Simões, idem, idem, às 10,20 horas no prédio à rua Vaz Lobo n. 67, que será realizado pela mesma comissão.

Elpidio Duarte dos Santos, idem, idem, às 10,30 horas no predio da rua Alice de Freitas, 36 que será realizado pela mesma comissão.

Bartholomeu Dias Gomes Pereira, idem, idem, às 11,20 horas, no predio da estrada Vicente de Carvalho n. 399, que será realizado pela mesma comissão.

Joaquim da Silva, idem, idem, às 11 horas, no predio à estrada Vicente de Carvalho n. 202-A, que será realizada pela mesma comissão.

Alfredo Carneiro, idem, idem, às 11,30 horas, no predio da rua Ribeirão Preto n. 23, que será realizado pela mesma comissão.

D. Elvira de Assunção Rezende, idem, idem, às 11,40 horas, no predio à rua Caiçara, lote 113, que será realizado pela mesma comissão.

Aristides Antonio de Oliveira, idem, idem, às 11,50 horas, no predio da rua Anajás, lote 113, que será realizado pela mesma comissão.

Joaquim da Silva, idem, idem, às 12,00 horas, no predio à Travessa Guamá n. 25, que será realizada pela mesma comissão.

José Alves, idem, idem, às 12,20 horas no predio da Durinhos n. 27, que será realizado pela mesma comissão.

D. Rosa Viarmey Maria da Costa, idem, idem, às 9,40 horas, no predio da rua Domingos Fernandes n. 27, que será realizada pela mesma comissão.

TRIGÉSIMO DISTRITO — JACARÉPAGUÁ

Auto de flagrante:

Samuel Jorge de Moura, rua Gonçalves n. 50 — Não cumpriu o edital do 6-6-940 que ordenava construir passeio em frente do terreno da rua Padre Telemaco, junto e depois do n. 240 — Multa de 500\$0.

TRIGÉSIMO SEGUNDO DISTRITO — CAMPO GRANDE

Autos de constatação:

Rogério Simões Figueiredo, rua Vitória Quintães n. 32 — Autuado em 900\$0 visto ter desrespeitado o edital de embargo de 30-4-940, que ordenava a paralização das obras iniciadas sem licença.

Departamento de Vigilância

Expediente do dia 24 de julho de 1940

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Controle:

Astrogilides de Andrade Batista (Proc. n. 980-40).

José de Souza Junior (Proc. n. 972-40).

Acácio Alves Feitosa (Proc. n. 979-40).

Francisco Antônio da Silva (Proc. n. 945-40).

— Submeta-se a inspeção de saúde.

Departamento de Geografia e Estatística

Expediente do dia 23 de julho de 1940

SERVIÇO DE CORRESPONDENCIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Veiga & Cia. (Proc. n. 9.637). — Compareça para ter vista do processo.

Secretaria Geral de Administração

Departamento do Pessoal

Expediente do dia 24 de julho de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Pedro de Sousa Dias. — Satisfaça a exigência.

Olga Vasques Peres. — Aguarde aplicação do Decreto 6.665.

Nair Garcia de Castro. — Aguarde aplicação do Decreto 6.665.

Cipriano Luiz Vieira. — Indeferido, à vista dos termos do § 5º do art. 39 do Decreto-lei 240, de 4-2-38.

Comparecimentos: — Compareçam a este gabinete os encarregados dos núcleos 292 e 409.

Aviso:

Sobre abono de faltas — De ordem do Sr. Secretário Geral e nos termos da resolução do Sr. Prefeito, exarada no officio n. 191, deste Departamento, os abonos de faltas, por motivo de moléstia, casamento dos funcionários ou de falecimento de seu conjuge, filho, pai, mãe e irmão, serão concedidos, até ulterior deliberação, pelos diretores dos respectivos Departamentos, obedecendo as prescrições da resolução n. 4, de 26 de março do corrente anc.

De acordo com o resolvido pelo Sr. Prefeito, é vedado o abono de mais de três faltas por mês para funcionários de qualquer categoria e vedada a concessão, ainda, mesmo de três faltas, aos que as derem sistematicamente.

Os abonos de faltas constarão explicitamente lançados na ficha, de modo que a frequência do funcionário não venha posteriormente a ser alterada nesses casos.

Pagamento — Será efetuado hoje, dia 25 de julho corrente, no Serviço de Ligação-Palácio da Prefeitura, o pagamento de quotas de subsistência, referente ao mês de junho.

Serviço de Inspeção Médica

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Elza Gonçalves Pinto (P. 15.810), Juliano Ribeiro de Araujo (P. 15.811), Sebastião Damiano Trindade (P. 15.813), Zenilda Cardoso (P. 15.817), Lia Dias Costa Brumond (P. 15.822), Antônia Marins e Silva (P. 15.824), Abelardo Gurgel Bittencourt (P. 15.871), Zoraida Bastos (P. 15.961), Maria Telori (P. 15.960), Teresa Langoni de Oliveira (P. 15.956), Wanda Rziha (P. 15.955), Ezilda Moreira (P. 15.954), José Costa (P. 15.946), Clélia Tornaghi Ciofi (P. 15.945), Joaquim José Ribeiro Filho (P. 15.941), Vicente Pinto de Sousa (P. 15.940), Cláudio Fernandes de Sousa (P. 15.938), José Pereira Bastos (P. 15.937), Benevenuto Valentim (P. 15.936), Francisco Lane (P. 15.933), Pedro Marinho dos Santos (P. 15.929), Manuel Marinho Lopes (P. 15.928), Artur Ribeiro da Costa (P. 15.921), Antônio Tomaz (P. 15.920), Antônio Coelho Cota (P. 15.924), Carlos Couto (P. 15.913), Marieta Rodrigues dos Santos (P. 15.912), Guilherme Domingos de Sousa (P. 15.908), Helena Maria Ferreira (P. 15.871), André Gerberg (P. 15.870), Antônio Gonçalves dos Santos (P. 15.869), Lourdes Barbosa Figueiredo (P. 15.868), Lodi Barbosa Figueiredo (P. 15.867), Maria Celeste Kroff Queiroz (P. 15.866), Maria Helena da Conceição de Moura e Costa (P. 15.865), Marcos Snitkovsky (P. 15.864), Maria Anastácia de Santa Cruz Abreu (P. 15.863), Diva Ribeiro Sampaio (P. 15.862) e José de Oliveira Sêrvulo (P. 15.385). — Submetam-se a inspeção de saúde.

Serviço de Identificação

Comparecimento — Compareça a este Serviço a encarregada de núcleo 181, D. Nair Dias Moreira, afim de receber a C. R. 41.815.

Departamento do Material

Serviço de Controle Financeiro

Será pago sexta-feira, 26 do corrente, das 11,30 às 14,30, o seguinte:

A. Ramada & Comp. Ltd.
 Alexandre Ribeiro & Comp. Ltd.
 Alves Mendes & Comp.
 Antônio Cid Loureiro.
 Antônio de Almeida Valente.
 A. Júlio Alves.
 Armando Busseti & Comp.
 A. Brasil & Comp.
 Albino Castro & Comp.
 Antonini Rubino Ltd.
 A. Correia Lopes.
 Aços Fenix Ltd.
 Adriano Maurício & Comp. Ltd.
 A. Fortuna & Comp.
 B. de Almeida Loureiro.
 B. Cardoso Soares & Comp.
 Bernardino Gomes & Comp.
 Companhia Santa Cruz.
 Casa Borlido Maia de Ferragens Ltd.
 Condor Oil Paint S/A.
 Carlos Kauenz & Comp. Ltd.
 Companhia Química Ródia Bras.
 Companhia S. K. F. do Brasil.
 C. A. Moreira.
 Cardinale & Comp.
 Companhia Conts. e Tec. Koteca S/A.
 Companhia de Faz. Reunidas Normandia S/A.
 Constr. Brandão S/A.
 Carvalho Irmão & Comp.
 Companhia Aux. de Viação e Obras.
 Companhia Cantareira e Viação Fluminense.
 Companhia Carris, Luz e Força.
 Confeitaria e Panificação Princeza Ltd.
 Casa Lohner S/A.
 Companhia Const. e Tec. Koteca S/A.
 Casa Sousa Batista Ltd.
 Casa Nunes Ltd.
 Dias Garcia & Comp. Ltd.
 Davi Pereira & Comp. Ltd.
 Cia. Paulista de Pap. Artes Gráficas.
 Cia. Fornec. Materiais.
 E. Cid & Cia.
 Equipamento Cientif. Ltd.
 Eletrolux S. A.
 Farnaco Ltd.
 Ferreira Passarelo & Cia. Ltd.
 F. F. Fernandes & Cia.
 Ferreira Filho & Cia.
 Fontes Garcia & Cia.
 G. Pereira & Filhos.
 Getulio F. Araujo.

Hime & Cia.
 Hermano Barcelos & Cia.
 Heitor Ibeiro & Cia.
 Inst. Bioquímico.
 Inst. Militar de Biologia
 Isuard & Cia.
 José da Silva & Cia.
 Jorge Pereira & Cia.
 J. R. Pires & Cia.
 J. Pinho e Moraes.
 João Rodrigues Vintena.
 J. Gomes Puga.
 J. G. Pereira & Cia.
 General Eléctric Rádio X S. A.
 Lino & Cia. Ltd.
 Lopes Rebelo & Cia.
 Luiz Kleiner & Cia. Ltd.
 Luiz Ferrando & Cia. Ltd.
 Laboratório Bineli.
 Montana Ltd.
 Moreira Barbosa & Cia.
 Marques de Sá & Cia. Ltd.
 Mineli & Cia. Ltd.
 Mesbla S. A.
 Martins Junior & Cia.
 Magalhães Sacupira & Cia. Ltda.
 M. Ventura & Cia.
 Magalhães Cunha & Cia.
 Marques Couto & Cia.
 Manfredo Costa & Cia.
 Marmetal S. A.
 Moreno Borlido & Cia.
 O. Cardoso.
 Paulo Galati & Cia.
 Paulo Proença & Cia.
 Parke Davis & Comp.
 Pacheco Jordão e Armando Ramos Ltda.
 Paulo Malta.
 Pinheiro Guimarães & Comp. Ltda.
 Paredes & Comp.
 R. C. A. Vitor Bras. Inc.
 Raja Ganágia.
 Rubem Teixeira.
 Roberto Kronig. & Comp. Ltda.
 R. Veiga & Comp.
 Ribeiro Alves & Comp.
 Renato Alves de Sá.
 S. A. du Gaz.
 Soares Lavrador & Comp. Ltda.
 Soc. Comercial de Aliment. Ltda.
 Standard Oil Co.
 S. A. Casa Pratt.
 Sociedade de Expansão Comercial.
 Sociedade Importadora Suíça Ltda.
 S. A. de Charleroi.
 Serviço Hollerith S. A.
 Silva Leal Ltda.
 Silvestre & Irmão.
 Soc. Fornec. da Ind. e Navegação Portela Ltda.
 Standard Eléctrica S. A.
 Standard Oil Comp.
 Soc. Farm. Silva Araujo Ltda.
 S. A. White Martins.
 The Caloric Co.
 Ugo Bernardini.
 Usinas Santa Luzia S. A.
 Vicente Amato Sobrinho.
 Vilas Boas & Comp.
 Willman Xavier & Comp. Ltda.

Aluguel de veículos:
 Alvaro Teixeira Couto.
 Anibal Cerqueira Lopes.
 Abílio A. Alves.
 António Coelho Martins.
 Arlindo Ferreira Gouvêia.
 Abel J. do Nascimento.
 Albano P. Ferreira.
 Alfredo C. Macedo.
 Aristides C. Corrêia.
 António Costa Coelho.
 Bento Reis.
 Carmo Basílio.
 Daniel Marques.
 Francisco Alves de Macedo.
 Francisco Tavares de Oliveira.
 Francisco Garcia y Garcia.
 Hierulano Vieira.
 Hilário J. Rodrigues Pereira.
 Hilário dos Santos.
 Irineu Rodrigues.
 Jerônimo Alves.

João Carvas.
 Joaquim de Carvalho.
 José Matias.
 José Joaquim.
 José Pereira.
 José Rodrigues de Carvalho.
 Jovelino J. Ribeiro.
 Jacomo A. Lage.
 João Camargo.
 João F. Oliveira.
 João Soares de Paula.
 Lúcio Rodrigues.
 Lauro R. Sportiti.
 Luiz J. Medeiros.
 Manuel S. Alves.
 Manuel Lourenço Ferreira.
 Manuel Pacheco Drumond.
 Manuel G. Ferreira.
 Manuel Augusto dos Santos.
 Manuel Pereira.
 Moacir Freire.
 Osvaldo Sá.
 Paulo Carrano.
 Palmira Rosa da Silva.
 Sebastião A. Ventura.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Altamiro Joaquim da Costa.
 União Comercial dos Varejistas.
 Dias & Irmãos.
 Parkes Davis & Comp.
 Abílio Monteiro & Irmão.
 Aparelhos de Oxigênio Soc. Draeger Ltd.
 Auto Mercantil S. A.
 Banco de Crédito Geral.
 Erasmo de Barros.
 João Manuel Flores.
 José Coelho da Silva.
 Kovacs Imre.
 Luiz Moreira.
 Mariano Augusto Soares.
 — Aceite-se em termos.

Secretaria Geral de Educação e Cultura

BOLETIM N. 165

Expediente do dia 24 de julho de 1940

ATO DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Designação:

Foi designado para ter exercício no Departamento de Educação Nacionalista o professor do curso primário, matrícula 3.253, Cibele Pereira do Sousa.

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Rosa Duarte. — Deferido, nos termos das informações.

Centro de Pesquisas Educacionais

Expediente do dia 24 de julho de 1940

Visitas:

Realizou-se, nos colégios e escolas primárias do Campo Experimental, no dia 22 do corrente, a aplicação da segunda parte do torneio de redação organizado por iniciativa do Centro de Pesquisas Educacionais e sob seu imediato controle.

Durante o período dessa prova, o Diretor do C. P. E. visitou os seguintes colégios e escolas:

13-02 José Bonifácio.
 6-03 Estados Unidos.
 1-06 Gonçalves Dias.
 12-08 Sarmiento.
 10-09 Rio Grande do Sul.
 4-11 Chile.
 3-13 Nair da Fonseca.

Offício n. 87-CPE, de 23 de julho de 1940.

Assunto: Realização da parte final do torneio de redação.
 Aprovo.

23-7-40. — Pío Borges.

Essa prova final do torneio realizar-se-á no dia 30 do corrente, concorrendo os cinco melhores alunos selecionados, por séries, em cada colégio ou escola primária do Campo Experimental, assim grupados:

Grupo I — No Colégio México — 3-4 — (rua da Matriz n. 67, Botafogo) os desse colégio e do "Célio Barcelos" — 2-5 — Num total de 30 alunos, às 14 horas.

Grupo II — No Colégio José Bonifácio — 13-2 — (rua da Harmonia n. 80), os dêsse colégio, da escola "Cuba" 6-1, do colégio "Estados Unidos" 6-3, do colégio "Gonçalves Dias" 1-6 — Num total de 60 alunos, às 13 horas.

Grupo III — No Colégio Sarmiento — 12-8 — (rua 24 de Maio n. 931, Engenho Novo) os dêsse colégio, do colégio "Prudente de Moraes" 1-7, do colégio "Rio Grande do Sul" 10-9, do colégio "Chile" 4-11 — Num total de 60 alunos, às 11 horas.

Grupo IV — No Colégio Nair da Fonseca — 3-13 (Praça 15 de Novembro, Marechal Hermes) os dêsse colégio, do colégio "Mato Grosso" 19-10, do colégio "Venezuela" 1-14, da escola "Evaristo da Veiga" 2-12 e da escola "Raimundo Correia" 11-15 — Num total de 70 alunos, às 10 horas.

Departamento de Educação Primária

Expediente do dia 24 de julho de 1940

BOLETIM N. 156

ATOS DO SR. DIRETOR

Modificação de horário:

Foi autorizada a modificação do horário da escola 7-14 "Casimiro de Abreu", instalada na Estrada do Mendanha n. 1.735, Campo Grande, para que o 1º turno seja de 8 horas às 12 horas e 30 minutos e o 2º turno de 12 horas e 30 minutos às 17 horas.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA

Lakir de Aguiar, Maria Evangelina Feijó Nunes, Maria Hélia Pereira, Mirtres de Albuquerque Costa e Zórida Marlins Prates. — Registre-se.

Alzira Lourdes Ferreira e Marina Ferreira da Silva. — Defiro.

MOVIMENTO ESCOLAR

Expediente do dia 24 de julho de 1940

DESPACHOS DA SRA CHEFE DO V-EP

Ensino particular:

Nicolau Sidorowski. — Compareça para esclarecimentos.

ORDEM DE SERVIÇO N. 220

Senhores Chefes de Distritos Educacionais:

Comunico-lhes que, relativamente à concentração da Juventude Brasileira, a que se refere a Ordem de Serviço n. 19, ficam assentadas as determinações dadas, sendo, porém, adiada "sine die" a citada solenidade.

Distrito Federal, 24 de julho de 1940. — Jonas Correia, diretor do D. E. P.

Secretaria Geral de Finanças

Serviço de Expediente

Expediente do dia 24 de julho de 1940

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

N. 5.783 — Companhia de Propaganda Administração e Comércio. — Deferido.

N. 5.735 — Manuel Cansação Filho. — Restitua-se, em termos.

N. 5.838 — Rafael Correia Portela. — Indeferido.

N. 5.665 — Bernardo Saraiva. — Restitua-se, em termos, a quantia de 507\$600.

N. 5.410 — Ofício n. 640, de 16 de novembro de 1939, do Departamento de Bendas de Licença, referente a Ordem Inicial da dos Estados Unidos do Brasil. — Retifique-se, nos termos do parecer e considere-se que a licença da Prefeitura não é para funcionamento ou exercício da atividade, nos de localização.

N. 4.494 — Ofício n. 938 de 6 de junho de 1940, da Sec. Geral de Finanças, referente ao levantamento da caução em nome de Raul do Amaral Peixoto. — Restitua-se, em termos.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO EXPEDIENTE

N. 5.739 — Aristofanes da Silva Lima. — Compareça ao Serviço de Expediente da Sec. Geral de Finanças, para esclarecimentos.

Departamento da Renda Imobiliária

Expediente do dia 24 de julho de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N. 16.659 — Paulo Marques de Faria, Recreio dos Bandeirantes. — Cancele-se a emissão n. 852.053, de acordo com as informações.

N. 14.452 — Balbina Teixeira da Costa, rua Brasilão n. 2. — Retifique-se a inscrição, procedendo-se como propõe o Sr. chefe do Serviço de Vistoria Fiscal.

N. 7.071 — Vasco Venâncio do Amaral, rua Ferreira Leite número 65. — Transfira-se o terreno, cancelando-se a respectiva inscrição, visto já haver prédio no mesmo construído.

N. 19.422 — Júlia Rega Magalhães, rua da América n. 58. — Retifique-se a inscrição, de acordo com as informações.

N. 12.220 — Daniel Gilabert Filho, estrada do Apicé, lote 6. — Transfira-se. Retifique-se para 5:000\$000.

N. 5.845 — Carolina Rezende Alvim, rua Barbosa da Silva número 94. — Retifique-se, de acordo com a informação de 10-7-940.

N. 17.187 — Banco Comércio e Indústria do Brasil, rua São Cristóvão n. 190. — Retifique-se o vt. para 4:850\$800, em 1940, de acordo com a informação.

N. 19.645 — Euzébio Joaquim de Mendonça, rua Dr. Leal número 104-A. — Inclua-se o prédio, em 1940, com o valor de réis 35:306\$000, na forma proposta pelo Sr. inspetor.

N. 18.973 — Maria de Santana Gonçalves, rua Bambina n. 66. — Inclua-se o imóvel, a partir de 1940, com o valor de 31:860\$000, nos termos da informação.

N. 18.836 — Leopoldina Tavares dos Santos, estrada do Dendê junto e antes do n. 16. Retifique-se o vt. do imóvel, a partir de 1941, para 7:000\$0, de acordo com a FI inclusa.

N. 16.041 — Artur de Freitas Seabra, rua Pinheiro Machado n. 63 a 67 — Transfira-se 1-53 do terreno em apreço para o nome do requerente.

N. 23.638 — Antônio dos Santos, estrada Braz de Pina n. 274 — Transfira-se.

N. 12.523 — Florêncio Carlos de Abreu e Silva, rua Alexandre Ferreira n. 46 — Levante a perempção. Transfira-se.

N. 60 — José Marcelino Ramos, rua Portão Vermelho n. 203 — Inclua-se, com o valor de 3.000\$0, nos termos da informação de 15-7-940.

N. 24.185 — Francisco Simões de Freitas, rua Aquirás n. 18 — Inclua-se, com o valor de 840\$0, nos termos da informação de 19 de julho de 1940, para pagamento de 34 meses.

N. 27.997 — João Fernando de Sousa, rua Porto Alegre n. 11 casa 2. — Inclua-se, com o valor de 3:360\$0, nos termos da informação de 17-7-940.

N. 27.095 — João Fernando de Sousa, rua Porto Alegre n. 11 casa 4 — Inclua-se, com o valor de 3:360\$0, nos termos da informação de 17-7-40.

N. 27.993 — João Fernando de Sousa, rua Porto Alegre n. 13 — Inclua-se, com o valor de 4:560\$0, nos termos da informação de 17-7-40.

N. 27.907 — Elisa Pinheiro da Silva Carvalho, rua Bela n. 464 apartamentos 101 e outros — Inclua-se, com o valor de 11:956\$8, para pagamento de 28 meses, nos termos da informação de 20-7-40.

N. 25.968 — Aluizio de Holanda Tavora, rua Almirante Alexandrino n. 311 — Inclua-se com o valor de 14:400\$0, nos termos da informação de 16-7-40.

N. 25.311 — Antônio de Oliveira, rua Lisboa n. 203 — Inclua-se, com o valor de 2:400\$0, nos termos da informação de 19-7-40.

N. 23.412 — Marthe Christen, rua São Gabriel lote 7 quadra 6 — Inscreva-se o terreno com o valor de 13:700\$0, de acordo com as informações.

N. 16.809 — Ana do Amaral Bastos, estrada do Pau da Fome lote 3; — 17.752 — Calvano Arturo, rua Francisco Bernardino lote 72; — 17.515 — Avelino Dominguez Barcia, rua S. Francisco Xavier n. 144; — 19.258 — João Augusto, rua Domingos Freire n. 147; — Transfiram-se.

N. 11.646 — Lavinia Viana Monteiro, rua Glaziou; — 17.721 — Perfecto Vidal y Vidal, avenida Gomes Freire n. 120 — 11.292 — Agostinho D. Elia, rua do Riachuelo n. 44 — Levante a perempção.

1 R. I. SERVIÇO DE CONTROLE TÉCNICO

Expediente do dia 24 de julho de 1940

EXIGÊNCIA DO SR. CHEFE

João Baylongue (proc. 23.120-40) — Apresente ficha de inscrição.

Tiago Guimarães (proc. 30.102-40) — Apresente o título de propriedade e ficha de inscrição em que fique clara a localização do terreno.

Ardemiro Antunes (proc. 2.207-40) — Compareça para esclarecimentos.

Tiago Guimarães (proc. 30.101-40) — Apresente ficha de inscrição.

Vera Alves Barbosa Cavalcanti de Lacerda (proc. 29.825-40) e 25.521-40). — Compareça para esclarecimentos.

Anglo Mexican Petroleum Company Ltda. (proc. 24.669-40) — Apresente ficha de inscrição.

Francisco Pinto da Fonseca Teles (proc. 14.801-40) — Compareça para esclarecimentos.

Anglo Mexican Petroleum Company Ltda. (proc. 24.666-40) — Compareça para esclarecimentos.

Newton Boba (proc. 9.291-40) — Compareça para esclarecimentos.

José Nelson Peckolt (proc. 27.085-40) — Apresente ficha de inscrição.

José Antônio Correia de Albuquerque (proc. 947-40) — Compareça para esclarecimentos.

Departamento da Renda Imobiliária

3 - RI. - SERVIÇO DE VISTORIA FISCAL

Expediente do dia 24 de julho de 1940

DESPACHOS DO SR. CHEFE

- João Corrêa da Silva, rua Caldas Barbosa n. 99. — Pague a taxa de averbação.
- Margarida Pinto de Almeida, rua Vinte e Dois, lote 47 e outro. — Faça prova do pagamento do imposto correspondente ao exercício de 1937.
- Manuel Pinto da Silva Filho, rua Montevideó n. 1.267 e outra. — Pague a taxa de averbação (2).
- Silvino Vieira da Silva, rua Viúva Claudio n. 216. — Junte a G.P. 600.628 e prove o direito de dispor.
- José Xavier Barros, rua João Romariz, junto e depois do n. 315. — Pague a averbação.
- Alberto Dion Ponte, rua 37, lote 19 da quadra 41. — Satisfaza a exigência de 11-7-939, pagando o imposto de 1938.
- João Medeiros da Silva, rua Dois de Fevereiro n. 28. — Junte a guia de pagamento.
- Emília Sofia de Andrade Marie e Cecília Salustiana de Andrade Marie, avenida Suburbana, lotes 84 e 86. — Juntem o título de propriedade e, se possível, os documentos referidos na coleta.
- Companhia Jaróins Gávea, estrada da Gávea, lote 1, ns. 674 e 674-A. — Junte o título de propriedade.
- Domingos Pereira Martins, rua Gonzaga Bastos, esquina de Iaurú. — Junte o título de propriedade, afim de ser feito a devida nota de transferência.
- Edile Matos de Lima e outra, rua Rodolfo Dantas n. 101. — Pague a taxa de averbação.
- Luiz Guardia Lauridó, rua Buarque de Macedo n. 70 e outros. — Compareça para esclarecimentos.
- Juliano Antônio de Oliveira, Fazenda da Vargem Grande, sítio n. 48. — Junte o título de propriedade.

5-RI - SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Expediente do dia 24 de julho de 1940

DESPACHOS DO SR. CHEFE

- Francisco Pereira dos Santos, rua Primeiro de Março n. 117 (proc. n. 27.575). — Pague o expediente de preempção.
- Louival J. Martins, rua Gonçalves Crespo n. 65 (proc. n. 6.648). — Satisfaza, inicialmente, a exigência.
- Rodolfo Moreira Torres, rua Caruarú n. 430 (proc. n. 6.947). — Satisfaza, integralmente, a exigência de 18 do março de 1940.
- José Buarque de Macedo, rua Barão de Lucena (proc. n. 28.631). — Prove a quitação do terreno à rua Barão de Lucena, cumprindo a exigência de 6 de maio de 1939, do S. V. Fiscal.
- Maria de Sousa Lopes, Estrada do Apicú (proc. n. 24.609). — Cumpra o despacho de 25 de outubro de 1939 e apresente ficha de inscrição.
- Antônio de Oliveira Neiva, travessa do Rosário n. 9 (proc. número 23.366). — Pague uma averbação de retificação da guia de 8 de maio de 1940.
- Rosa Tahan, rua Leopoldina Rego n. 16, proc. n. 18.472. — Pague o expediente de preempção.
- Margarida, Aliná e Adalcina (menores), rua Daniel Carneiro n. 28 (proc. n. 44.213). — Prove o pagamento integral do exercício de 1937, conforme exigido em 19 de junho de 1940.
- Manuel Leão de Azevedo e outros, rua Lopes da Cruz n. 404 (proc. n. 12.549). — Satisfaza, inicialmente, a exigência de 27 de abril de 1940.
- José Franco de Freitas Machado, Estrada Monsenhor Félix (processo n. 8.355). — Pague, inicialmente, o expediente de preempção.
- Jacinta Correia de Matos, rua General Belford n. 93 (processo n. 26.505). — Pague duas averbações, já exigidas em despacho de 13 de novembro de 1939.
- Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Servidores do Estado, rua Oliveira Lima n. 53 (proc. n. 27.349). — Satisfaza, antes, a exigência de 19 de outubro de 1939.
- Lauro Sodrê Viana, rua Casimiro de Abreu n. 425, casa 1 e outra. — Satisfaza a exigência de 7 de junho de 1940.
- Suzane de Figueiredo e outra, rua Barão da Torre n. 662 (processo n. 28.705). — Complete o sêlo de expediente.
- Edgard Honold Rocha Miranda, praia do Flamengo (proc. número 28.250). — Apresente ficha de inscrição.
- Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Servidores do Estado, rua Artur Araripo (proc. n. 27.347). — Satisfaza, inicialmente, a exigência de 28 de dezembro de 1939.

Departamento da Renda de Licenças

Expediente do dia 23 de julho de 1940

SECÇÃO DE COMUNICAÇÕES

EXIGENCIAS DO SR. CHEFE

- N. 8.201 — Manuel José Branquinho. — Junte prova de registro de firma.
- N. 8.214 — Panificação Ipiranga Ltda. — Preencha requerimento de alvará em substituição.

N. 8.237 — Belmiro de Almeida; n. 8.238 — Manuel da Silva Martins; n. 8.240 — Henrique Medina. — Juntem documento de requisição e prova de registro de firma.

N. 8.241 — Oliveira & Matos. — Junte documento de aquisição e contrato social

N. 8.239 — Luiz de Oliveira Grijó e Alfredo Ferreira. — Juntem documento de aquisição.

N. 8.246 — I. Strada. — Junte prova de registro de firma e declare qual a atividade que pretende explorar.

N. 7.890 — José Ferreira de Sousa. — Pago o débito da inscrição n. 41.642, preencha o requerimento de alvará em substituição a partir de janeiro de 1940.

N. 7.064 — Pedro Fernandes de Castro. — Junte contrato de locação.

N. 8.212 — David Toviansky. — Junte autorização da firma licenciada no local.

N. 8.202 — Adriano José Rodrigues Pinheiro; n. 8.221 — João de Abrantes; n. 8.235 — Paulo Cortegiano; n. 8.236 — Feliciano Pinto Renti. — Juntem "habite-se" do Centro de Saúde local.

N. 8.495 — Alberto Campos da Cunha. — Junte autorização da Polícia Civil e da firma licenciada no local, bem como prova de registro de firma.

N. 7.495 — Marcos Naslausky. — Pague o débito da inscrição n. 39.361.

SECÇÃO DE CONTROLE

Expediente do dia 23 de julho de 1940

EXIGENCIAS DO SR. CHEFE

N. 7.958 — Manuel dos Reis Filho; n. 7.939 — Albertina Saback. — Paguem o débito.

Departamento de Rendas Diversas

Comissão Permanente do Imposto de Transmissão de Propriedade

Expediente do dia 24 de julho de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Guias:

- N. 4.034 — Rua Pereira Landim n. 135. — Cobre-se sobre réis 20:000\$0.
- N. 4.868 — Rua André de Azevedo n. 106. — Cobre-se sobre 15:000\$0.
- N. 5.617 — Rua Soares Andréa, lotes 17 a 21. — Cobre-se sobre 38:500\$0.
- N. 5.229 — Rua Astréa n. 67. — Cobre-se sobre 12:000\$0.
- N. 5.266 — Rua Estância, lote 65 qd. XII. — Cobre-se sobre 12:000\$0.
- N. 5.519 — Rua Marechal Sousa Menezes n. 260 — Cobre-se sobre 20:000\$0.
- N. 5.445 — Rua Pedro Alves n. 56. — Cobre-se sobre 27:000\$0.
- N. 5.543 — Rua Pompeu Loureiro. — Cobre-se sobre 36:000\$0.
- N. 5.574 — Rua Leopoldino n. 92. — Cobre-se sobre 4:000\$0.
- N. 5.576 — Rua C Projetada lote 35 qd. IX. — Cobre-se sobre 3:000\$0.
- N. 5.577 — Rua C Projetada lote 34 qd. IX. — Cobre-se sobre 2:000\$0.
- N. 5.578 — Rua C Projetada lote 33 qd. IX. — Cobre-se sobre 2:500\$0.
- N. 5.617 — Rua Visconde de Itaúna n. 96. — Cobre-se sobre 60:000\$0.
- N. 5.626 — Est. Braz de Pina n. 775-9 e 781. — Cobre-se sobre 120:000\$0.
- N. 5.709 — Rua General Silva Teles n. 12. — Cobre-se sobre 65:000\$0.
- N. 5.714 — Rua Coronel Soares n. 25. — Cobre-se sobre 7:500\$0.
- N. 5.717 — Est. Campo da Areia n. 49. — Cobre-se sobre réis 16:000\$0.
- N. 5.740 — Rua Viscondessa de Pirassinunga n. 39. — Cobre-se sobre 35:000\$0.
- N. 5.744 — Est. do Engenho da Pedra n. 144. — Cobre-se sobre 6:000\$0.
- N. 5.751 — Rua Eutiquio Soledade lote n. 21 qd. 5. — Cobre-se sobre 2:600\$0.
- N. 5.752 — Rua Eutiquio Soledade lote 23 qd. 5. — Cobre-se sobre 2:600\$0.
- N. 5.753 — Rua Eutiquio Soledade lote 22 qd. 5. — Cobre-se sobre 2:600\$0.
- N. 5.762 — Rua Constante Ramos n. 73 ap. 402. — Cobre-se sobre 61:000\$0.
- N. 5.766 — Rua Dr. Jobim lotes 1|2. — Cobre-se sobre 35:000\$0.
- N. 5.803 — Est. da Covanca lote 36. — Cobre-se sobre réis 3:600\$0.
- N. 5.806 — Rua da Concordia n. 70. — Cobre-se sobre 11:000\$0.
- N. 5.818 — Rua Pacoti. — Cobre-se sobre 10:000\$0.
- N. 5.835 — Rua Armando Sodrê n. 18. — Cobre-se sobre réis 30:000\$0.
- N. 5.844 — Rua dos Rubis lote 601. — Cobre-se sobre 2:000\$0.
- N. 5.857 — Rua Ouro Preto 25. — Cobre-se sobre 9:000\$0.
- N. 5.762 — Rua Craveiro de Sá. — Cobre-se sobre 4:000\$0.

- N. 5.863 — Rua Montevidéo. — Cobre-se sobre 6:000\$0.
 N. 5.880 — Caminho de Peranga. — Cobre-se sobre 4:600\$0.
 N. 5882 — Rua Maria Deolinda. — Cobre-se sobre 4:000\$0.
 N. 5.894 — Rua Luiz Barbosa n. 68. — Cobre-se sobre réis 3:000\$0.
 N. 5.886 — Rua Albino Paiva lote 96. — Cobre-se sobre réis 3:480\$0.
 N. 5.895 — Rua Sidónio Pais n. 128. — Cobre-se sobre réis 16:500\$0.

Exigências:

- N. 5.868 — 7º Ofício — Adquirente, José Joaquim de Lucena. — Apresenta o título anterior de aquisição.
 N. 5.865 — 18º Ofício — Adquirente, Serafim Offrede. — Compareça para esclarecimentos.

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 24 de julho de 1940

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Guias de transmissão de propriedade com exigências:

- N. 4.313 — Constança Gonçalves Gaio. — Prove quitação predial de 1937, da Avenida Copacabana ns. 550 e 554.
 N. 5.969 — Dr. José de Sousa. — Prove quitação predial do 1º semestre de 1937.
 N. 5.963 — Manuel Pereira da Silva. — Esclareça quanto ao lançamento do prédio.
 N. 5.999 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior; n. 5.973 — Instituto Nacional de Previdência; e n. 5.996 — Antônio Martins dos Santos. — Provem quitação territorial de 1937 a 1939.
 N. 4.551 — Pedro José Sodré. — Prove quitação predial de 1938 e 1939 e compareça para esclarecimentos.
 N. 5.966 — Muanis Irmãos & Comp.; n. 6.002 — Romero de Avelar e Silva. — Provem quitação territorial de 1939.
 N. 5.982 — Delfina dos Anjos. — Prove quitação territorial de 1938 e 1939.
 N. 5.968 — José Augusto. — Prove quitação territorial de 1937 e 1938.
 N. 5.975 — Luiz Eduardo Matarrazzo. — Prove quitação predial de 1937.
 N. 5.985 — Bráulio Azevedo Barbosa. — Prove quitação predial de 1939.
 N. 3.496 — Heitor Vaccani. — Legalise a inscrição do terreno em causa.

Transmissão de propriedades:

Expediente do dia 24 de julho de 1940

- Sul América Capitalização (guia de transmissão 6.005) — Manuel Pereira Figueredo (guia de transmissão 5.361) — Luiz Ferreira da Cruz (guia de transmissão 5.967) — João Ferreira Pinho (guia de transmissão 5.988) — Isidoro Canela (guia de transmissão 5.992) — Alberto Manso Botelho (guia de transmissão 5.989) — Benício Gonçalves de Souza (guia de transmissão 5.987) — Celso de Azevedo Marques (guia de transmissão 5.959). — Junto documentos que prove a exatidão do valor declarado João Pedrosa dos Santos (guia de transmissão 5.832). — Satisfaza a exigência.

Departamento do Tesouro

Expediente do dia 24 de julho de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

- Henrique W. de Brito e Cunha — Guilhermina Alhadad Mendes — Aulio Coelho da Mota. — Aceite-se, em termos.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA

- Paulo Jorge Tomaz Pereira (2.365-40). — Compareça a fim de retirar os documentos citados.

Departamento do Patrimônio

Expediente do dia 24 de julho de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Do dia 23 de julho de 1940

Processos:

- N. 161-A-40 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro. — Deferido.
 N. 21-O-40 — José Antônio de Oliveira. — Passe-se a carta.
 N. 310-C-38 — Sílvia Moreira de Matos Santos. — idem idem.
 N. 521-A-39 — Benjamim Meggiolaro. — Idem idem.
 N. 9-X-40 — Nelson Basin Drumond. — Idem idem.
 N. 191-G-40 — Luiza Macedo Costa. — Levante-se a derempção.
 N. 215-G-40 — José Maria Fernandes Vieira. — Apostile-se.

Aprovo.

- N. 318-P-40 — The Western Telegraph Company Limited. — Certifique-se em termos.

- N. 138-R-40 — Emília de Almeida Ramos. — Apostile-se de acôrdo.

- N. 119-L-40 — Angela Margarida Alves de Sousa de Moraes Sarmiento. — Passe-se a carta de acôrdo com o boletim que indica apenas dois segmentos não constantes do título de propriedade e que não influem na largura do imóvel.

DESPACHOS DO SR. SUBDIRETOR

- Processo n. 232-G-40 — Biase Labanca. — Requeira o próprio si o entender.

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE DA 1ª SECÇÃO

Processos:

- N. 333-C-40 — Antônio de Paula Afonso. — Junte o título de posse.
 N. 97-Manuel-39 — Manuel Ivaro Moreira de Carvalho e outros. — Compareça para explicações.
 N. 4-Joaquim-40 — Joaquim Marcelino de Castro Marçal. — Idem idem.
 N. 339-P-40 — Espólio de Amélia Ferreira de Moraes Costa Reis. — Idem idem.
 N. 268-M-40 — Maria Eugénia Drumond Ribeiro de Oliveira. — Idem idem.
 N. 306-C-40 — Júlia da Silva Araujo. — Estando como está, levantada a perempção, cumpra a exigência anterior.
 N. 303-M-40 — Fernando Custódio Nunes. — Compareça para esclarecimentos.
 N. 321-P-40 — Elvira Batista Leite. — Compareça para andamento do processado.
 N. 91-D-40 — Cléa Miranda de Araujo e outros. — Dalem a petição e ressalvem a rasura.
 N. 212-J-39 — Johanna Margareth Kunning. — Explique as divergências das medições.
 N. 22j-C-40 — Companhia Sul do Brasil. — Compareçam para explicações.
 N. 8-E-40 — Adelina da Costa Paiva. — Idem idem.
 N. 114-L-40 — João Rodrigues da Silva. — Idem idem.
 N. 80-B-40 — Custódio Fernandes. — Idem idem.
 N. 203-P-40 — Maria da Penha Ramos de Melo e outro. — Idem idem.
 N. 58-Manuel-38 — Manuel Francisco Pinto Júnior. — Cumpra a exigência feita no processo anterior de n. 26-M-38.
 N. 236-M-40 — Benedita Floriano da Mota Vasconcelos e outros. — Compareçam para andamento do processado.
 N. 14-D-40 — Maria Angela Coelho de Almeida Magalhães e outros. — Compareçam para andamento do requerido.
 N. 318-P-40 — Amélia Augusta Loureiro e outra. — Prestem esclarecimentos.
 N. 331-M-39 — Maria Elfrida Person Machado Bastos. — Cumpra a exigência.
 N. 49-L-40 — Espólio de Carolina de Oliveira Lago. — Idem idem.
 N. 2-U-40 — Ulisses Ribeiro Pereira do Sameiro. — Retire o traslado já apostilado.
 N. 155-J-39 — Jorge da Costa Franco. — Cumpra a exigência de 3-6-40.
 N. 210-C-40 — Manuel Martins Guimarães. — O documento anexado, não atende as exigências.
 N. 92-O-27 — Otávio Guinse. — Junte o título de propriedade.
 N. 386-A-39 — Aquiles de Oliveira Fernandes. — Estando como está levantada a perempção, cumpra a exigência de 27-2-40.
 N. 302-A-40 — Júlio Medeiros. — Pague os emolumentos legais.
 N. 240-M-40 — Narciso Mendes e outra. — Paguem os emolumentos já calculados.

Departamento do Contencioso Fiscal

Expediente do dia 24 de julho de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

- José Antônio de Sousa (3.138-40). — Abone-se.
 Ricardo dos Santos (4.009-40). — Inscreva-se a dívida.
 Antônio Benevides Soares (3.927-40). — Cancele-se a inscrição e faça-se nova, à vista do conhecimento junto.
 José Inácio de Oliveira (3.930-40). — Cancelem-se as inscrições.
 Nelson de Barros Vieira Coulo (4.013-40). — Idem idem.
 Ploduardo Dutra de Santana (4.010-40). — Idem idem.
 Manuel Virgílio (4.245-40). — Retifique-se a inscrição.
 João Gomes (4.241-40). — Cancele-se a inscrição.
 Luiz Augusto Reis e Marques (3.980-40). — Cancelem-se as inscrições irregulares e inscreva-se regularmente a dívida, à vista dos novos conhecimentos.

Caixa Reguladora de Empréstimos

Comparecimento:

- Alexandrino José do Nascimento, Francisco da Silva, José Pedro de Albuquerque Beltrão, Dinário da Silva, Guilherme Fontes, Marcionílio Rodrigues, Avelino José Pereira, Sebastião de Oliveira Matos, José Laureano Loreto, Adelino da Silva Magalhães, Manuel Martins Braga, Custódio José de Sousa, Serafim José Diniz, Manuel de Oliveira Campos, José Paulino dos Santos.
 Alberto Magalhães, João da Silva Monteiro Filho, Elvira de Campos Godinho, José da Costa Valença, Antônio Antunes da Silva, Carlos Povina Cavalcanti, Carlos Viriato de Freitas, Belmiro dos Santos, Ester da Cunha, Maria Eugénia Aché Pilar, Odete Brito da

Rocha Venen, Dinorá Higgins I. Martins, José Bernardo, Mateus Evangelista Passos.

Oswaldo Fernandes da Silva, Heitor Rocha Faria, Esmeralda Aires Pinto, Francisco Viola, Atos Aramis de Matos, Francisco Caetano Pimenta, José Afonso, Carlos Pereira Gomes Filho, Guilherme Leal dos Santos. — Apresentem o último contra-cheque.

Tobias Lourenço Adriano. — Apresente título de nomeação.
Francisco Galdino Lemos. — Apresente título de nomeação.
Luiz de Abreu Lopes. — Nada há que deferir.

Manuel Inácio Marmelo. — Junte contra-cheque de junho e julho deste ano.

Jacomo Lucas. — Junte os contra-cheques de outubro, novembro e dezembro.

João Antônio de Moraes. — Nada há que deferir. Cobre-se a reposição, como foi informado.

Domingos Soares de Sousa. — Queira comparecer a este gabinete para tratar de assunto de seu interesse.

Nataniel do Rego Macedo. — A vista do parecer do Sr. contador e por faltar amparo legal, indefiro o pedido, devendo assim ser observado o que taxativamente dispõe a lei vigente.

Comparecimentos:

Alfredo Santana, Oswaldo Fragozo Nunes, Maria da Conceição Nunes, Antônio Leonel dos Santos, João Francisco Xavier.

Silvio Garcia, José Justino de Moura, Mário Inácio Cordeiro, Aristóteles Tito Lage. — Apresentem o último contra-cheque.

Manuel Vitorino de Sousa. — Apresente título de nomeação.

Antônio Lino. — Não é caso de empréstimo de emergência. Peça empréstimo comum, querendo.

Secretaria Geral de Saúde e Assistência

Serviço de Expediente

Expediente do dia 24 de julho de 1940

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 24 de julho de 1940

Suspendendo do exercício de suas funções, pelo período de 30 dias, com perda total de vencimentos, por falta disciplinar, o atendente de classe "C", Oswaldo Las Casas de Azevedo.

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO

Requerimento de:

Zaira Faria de Azevedo. — Concedo um estágio, por 90 dias.

Departamento de Higiene e Assistência Social

Inspetoria dos Centros de Saúde

DÉCIMO DISTRITO SANITÁRIO

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 15 de julho de 1940

Ismael de Sousa Melo. — Deferido.

João Vicente. — Pode funcionar.

Rua Chiquita n. 90. — Pode habitar.

Rua das Flores n. 19. — Não pode habitar.

Rua das Flores n. 19-A. — Não pode habitar.

Aduzinda Teixeira. — Certifique-se.

Estrada Barro Vermelho n. 40. — Pode habitar.

Rua Carvalho de Sousa n. 67, casa 1. — Não pode habitar.

Vicente Vaz Figueira. — Certifique-se.

Rua Pereira da Rocha n. 209. — Não pode habitar.

Rua Marquez de Aracati n. 238. — Pode habitar.

Rua Vinte e Dois n. 7. — Pode habitar.

Francisco Martins da Fonseca. — Pode funcionar.

Estrada Portela n. 362. — Não pode habitar.

Rua Vinte e Oito n. 120. — Não pode habitar.

Matias Antônio Moreira Filho. — Pode ocupar.

Rua Silvio Tibiriçá n. 418. — Não pode habitar.

Rua Santos n. 170. — Pode habitar.

Hermogem Brum. — Deferido.

Rua Guamá n. 49. — Não pode habitar.

Beco do Costa n. 41. — Não pode habitar.

Estrada Marechal Rangel n. 515. — Pode ocupar.

Rua dos Topasios n. 206-A. — Pode ocupar.

Rua Marquez de Aracati n. 123. — Pode habitar.

Dia 16

Matias Antônio Moreira Filho. — Certifique-se.

Rua Beberibe n. 19. — Pode habitar.

Avenida Automóvel Club n. 4.02-5A. — Pode ocupar.

Avenida Automóvel Club n. 4.025. — Pode ocupar.

Avenida Automóvel Club n. 4.025-B. — Pode ocupar.

Francisco Salgado. — Certifique-se.

Rua Almeida Vale n. 8. — Pode habitar.

Dia 17

Rua Comendador Guerra n. 103. — Pode habitar.

Joaquim Silva. — Indeferido.

Rua Monteiro Manso n. 77. — Pode habitar.

Rua Oliveira Alves n. 192. — Pode habitar.

Rua Miranda de Brito n. 36. — Pode habitar.

Rua Ernesto Vieira n. 15. — Não pode habitar.

Estrada Nazareth n. 64. — Pode funcionar.

Dia 18

José Ferreira de Oliveira. — Certifique-se.

Rua Guarapé n. 4. — Não pode habitar.

Antônio Ferreira Ramalho. — Deferido.

Dia 19

A. Ernesto & Lourenço. — Certifique-se.

Joaquim de Melo. — Certifique-se.

Rua Pereira da Costa n. 17. — Pode habitar.

Rua Carvalho de Sousa n. 163. — Pode habitar.

Rua Marambaia n. 78. — Pode habitar.

Rua Antônio Badajóz n. 32. — Pode habitar.

Rua Carolina Machado n. 614. — Pode habitar.

Estrada Camboatá n. 17-A. — Não pode habitar.

Rua Fausto Cardoso n. 172. — Não pode habitar.

Rua Parauna n. 16. — Não pode habitar.

Rua João Machado n. 224. — Não pode habitar.

Rua Dutra e Melo n. 61. — Não pode habitar.

Dia 20

Rua das Flores n. 19. — Pode habitar.

Rua das Flores n. 19-A. — Pode habitar.

Travessa Carola n. 19. — Não pode habitar.

DÉCIMO PRIMEIRO DISTRITO SANITÁRIO

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 15 de julho de 1940

N. 2.111 — Albino Soares da Costa. — Satisfaz as exigências.

N. 2.143 — José Ferreira. — Pode habitar.

N. 2.193 — José Batalha Diltz. — Satisfaz as exigências.

N. 2.207 — Armando Silva. — Satisfaz as exigências.

N. 2.215 — Jorge Bacil. — Pode ocupar.

N. 2.216 — Jorge Bacil. — Pode habitar.

N. 2.217 — Sara Schleifstein. — Satisfaz as exigências.

N. 2.218 — Antônio Ferreira. — Pode habitar.

N. 2.219 — Eliza Finck. — Pode habitar.

N. 2.222 — Deltrudes Pires. — Satisfaz as exigências.

N. 2.220 — Nicanor Cabral & Noêmia. — Certifique-se.

N. 2.223 — Carlos Alberto Lopes. — Pode ocupar.

N. 2.228 — Antônio Joaquim Rodrigues. — Pode habitar.

N. 2.229 — Alfredo José de Almeida. — Pode habitar.

N. 2.231 — Gasemiro Teixeira Bastos. — Certifique-se.

N. 2.236 — Carlos de Andrade. — Certifique-se.

N. 2.252 — Manuel Lourenço Vilar. — Certifique-se.

Dia 16

N. 2.256 — Raul de Jesús Bessa. — Certifique-se.

N. 2.284 — Armando Miranda de Jesús. — Pode ocupar.

N. 2.275 — Constantino Almeida Curito. — Certifique-se.

N. 2.271 — Alfredo Pinto Chaves. — Pode funcionar.

N. 2.286 — Manuel Moreira. — Indeferido.

N. 2.295 — João Silva. — Indeferido.

Dia 17

N. 1.950 — Antônio Gonçalves. — Pode habitar.

N. 2.240 — Márcio Guimarães. — Pode habitar.

N. 2.163 — Francisco Fernandes de Sousa. — Pode habitar.

N. 2.171 — Aurora Carrazedo. — Pode habitar.

N. 2.245 — Mário Pinto Menezes. — Pode funcionar como consertador de calçados.

N. 2.246 — Laura Cardoso. — Pode habitar.

N. 2.230 — Olavo Silveira de Sousa. — Pode funcionar com material elétrico.

N. 2.267 — Rubem Luz Nunes. — Pode funcionar com armarinho.

N. 2.269 — José Gonçalves da Costa. — Pode habitar.

N. 1.649 — Antônio Fernandes Camacho. — Pode habitar.

N. 2.237 — Virgílio Amaro dos Santos. — Pode habitar.

N. 2.126 — Maria Alice do Nascimento. — Intime-se.

N. 2.146 — Alvaro José de Sousa. — Pode habitar.

N. 997 — José de Sá Pereira. — Pode habitar.

N. 2.175 — João Fanela. — Pode habitar.

N. 2.268 — Dr. Cesar de Faria Lemos. — Pode habitar.

N. 2.270 — Antônio de Barros. — Pode habitar.

N. 2.232 — Joaquim Guimarães. — Pode habitar.

Dia 18

N. 2.282 — Artur Augusto Lopes. — Certifique-se.

N. 2.192 — Martins de Amaral & Comp. — Pode habitar.

N. 2.188 — José Gouveia. — Arquite-se.

N. 2.212 — Bernardino Lopes do Vale. — Satisfaz as exigências.

- N. 1.323 — António Mazza. — Lavre-se auto de infração.
- N. 2.257 — Cléria Tupinambás. — Pode habitar.
- N. 2.258 — Cléria Tupinambás. — Pode habitar.
- N. 2.259 — Cléria Tupinambás. — Pode habitar.
- N. 2.260 — Cléria Tupinambás. — Pode habitar.
- N. 2.261 — Cléria Tupinambás. — Pode habitar.
- N. 2.262 — Cléria Tupinambás. — Pode habitar.
- N. 2.263 — Cléria Tupinambás. — Pode habitar.
- N. 2.264 — Cléria Tupinambás. — Pode habitar.
- N. 2.265 — Cléria Tupinambás. — Pode habitar.
- N. 2.266 — Cléria Tupinambás. — Pode habitar.
- N. 2.320 — Alfredo Pinto Chaves. — Certifique-se.
- N. 2.255 — José Cardoso de Albuquerque. — Deferido.
- N. 2.213 — Martins do Amaral & Comp. — Pode habitar.
- N. 2.238 — Virgílio Amaro dos Santos. — Pode habitar.
- N. 2.305 — Eleshão Tavares Couto. — Certifique-se.
- N. 2.294 — José Inácio dos Santos Filho. — Certifique-se.
- N. 2.187 — José da Silva Braga. — Pode habitar.

Departamento de Alimentação

Expediente do dia 24 de julho de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

António da Costa (6.668-40); Agostinho Pires (7.552-40); João Fernando Pereira (8.061-40); Ataíde Ferreira de Carvalho (8.062-40); Tito de Oliveira (8.064-40); Kiyoski Sunada (8.066-40); Produtos Pecuariários Ltda., (8.067-40); Acácio de Sousa Turques (8.074-40); António Tomás (8.085-40); António Moreira (8.175-40); Edmundo Tavares (8.177-40); Jaime Rodrigues (8.181-40); Sebastião Alves Bafa (8.183-40); Luiz Gonzaga Moreira da Silva (8.197-40); António da Costa Pereira de Abreu (8.232-40); Muro Giuseppe (8.236-40); e António oSalim Jorge (8.306-40). — Deferidos, em face das informações, preenchidas as formalidades legais.

Valler Cocconi & Irmão (7.494-40); Produtos Burma Ltda. (7.753 de 1940) e André Gonçalves Gouveia (8.065-40). — Deferidos, em face das informações, obedecidos os preceitos legais.

António Lino de Oliveira (7.666-40); Carlos dos Santos (7.931 de 1940) e Gonzalez & Garcia (7.993-40). — Indeferidos, em face das informações.

Indústrias Reunidas "Creol" Ltda. (7.864-40). — Indeferido, visto a fórmula estar em desacôrdo com a petição e os dizeres do rótulo.

Exigência a satisfazer.

Irmãos Arcos (8.041-40). — Satisfaga a exigência no Laboratório Bromatológico.

Auto de flagrante:

Por estar transportando carne em receptáculo não aprovado por este Departamento, foi autuada a firma Albano Moreira & C.omp., estabelecida com o comércio de açougue à Avenida Lauro Muller números 86-88. Auto de flagrante n. 1.123.

Por não possuírem as respectivas guias de procedência referentes as carnes da galinha existentes em suas casas comerciais, foram autuados os Srs. Serafim Moreira Neves, estabelecido com negócio de boteguim à Estrada Marechal Rangel n. 99 e Albino da Costa & Comp., em transferência para J. R. da Paz, estabelecido à Avenida Atlântica n. 720. Autos de flagrante ns. 974 e 1.124, respectivamente.

Auto de apreensão:

De acôrdo com o § 5º, do art. 42, do Dec. n. 121, de 14 de novembro de 1936, foram apreendidos, da firma Albano Moreira & Comp., 3 quilos de carne bovina, um receptáculo (caixa de madeira) e a bicicleta licenciada sob o número 1.246. Auto de apreensão 615.

De acôrdo com o art. 16, do Decreto n. 6.681, de 17 de maio de 1940, foram apreendidas, do Sr. Serafim Moreira Neves, 750 gramas de carne de galinha. Auto de apreensão 243.

De acôrdo com o art. 16, do decreto n. 6.681, de 17 de maio de 1940, foram apreendidas da firma Albino da Costa & Comp., 1.500 gramas de carne de galinha. Auto de apreensão 616.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO 1º GRUPO DE ALIMENTAÇÃO

Valdemiro Alves da Costa (8.079-40). — Pode funcionar com o negócio de armazem, sem o varejo de bebidas.

M. Oliveira & Neves Ltda. (8.204-40). — Pode funcionar com o negócio de armazem, devendo cumprir as exigências do art. 817, em relação aos suportes de balcão.

Diogo e Antelo (8.366-40). — Concedo o prazo de 15 dias para que sejam cumpridas as exigências sanitárias referidas no auto de infração n. 6.562.

DESPACHO DO SR. CHEFE DO 4º GRUPO DE ALIMENTAÇÃO

Carlos Fernando & Comp. Ltda. (8.394-40). — Releve-se o auto de infração.

Rio, 24 de julho de 1940. — José Langoni, of. adm. cl. 74, encarregado do Protocolo. Visto — *Matoz Mato*, pelo Dr. Raimundo A. C. Moniz de Aragão, diretor.

Departamento de Medicina Veterinária

Expediente do dia 24 de julho de 1940

BOLETIM N. 45

ATOS DO SR. DIRECTOR

Apresentação:

Foi apresentado, dia 23, ao Departamento de Alimentação, o trabalhador, extranumerário, Francisco Pires Lavor, matrícula número 4.685.

Distrito Federal, 24 de julho de 1940. — Mercedes Menas, oficial administrativo. Visto, Dr. Alindar Dutra de Castilho, chefe do Serviço de Correspondência.

Secretaria Geral de Viação e Obras

Serviço de Expediente

Expediente do dia 24 de julho de 1940

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

No Departamento de Edificações:

Alberto de Grossi (N. 426.500-40), Arquimedes Mariano de Azevedo (N. 423.728-40), Construtora Brandão S/A (N. 24.505-40). — Mantenho os despachos.

Antônio Pinto Coelho (N. 415.787-40), Martim Francisio Bueno de Andrada, (N. 423.471-40), Jessé Ascensão Marcelo, (N. 417.659 de 1940), Alice Flexa Ribeiro, (N. 49.760-40), José Luiz Pereira, (N. 425.728-40). — Deferidos, de acordo com as informações.

Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (N. 418.765-40). — Concedo 90 dias de prazo.

Joaquim Teixeira da Silva Júnior (N. 427.247-40). — Procede-se a licença como casa de apartamentos.

Catarina Woods de Sousa (N. 410.513-47). — Aceitem-se as obras e proceda-se contra o construtor nos termos do regulamento.

Banco Mosecoso Castro (N. 425.697-40). — Deferido, em face da natureza o pequeno vulto das obras.

Heitor Lameyer (N. 421.136-40). — Deferido em vista da exiguidade do lote.

Antônio C. de Azeredo Coutinho (N. 425.902-40). — Deferido tendo em vista o art. 31 do Decreto 6.000.

Carlos Correia Santos (N. 413.978-40). — Revalido a redução da multa desde que seja paga até 31 de agosto de 1940.

José Nelson de Araujo Calundo (N. 68.411-39). — Deferido em vista da exigua profundidade do lote.

Adelaide do Faria (N. 411.813-40). — Deferido tendo em vista a pouca profundidade do lote.

Serviço de Administração

Expediente do dia 22 de julho de 1940

DESPACHO DO SR. CHEFE DO V. S. A.

Sociedade Fornecedora da Indústria e Navegação Portela, Ltda. — Processo n. 21.389. — Compareça a este Serviço de Administração.

Departamento de Obras

Expediente do dia 24 de julho de 1940

BOLETIM N. 141

ATOS DO SR. DIRECTOR, DO DIA 24 DE JULHO DE 1940

Apresentação de serventuário:

Registrando a apresentação, nesta data, do trabalhador padrão 13 — Mat. 2.560 — Valdemar Ferreira Braga, por ter sido transferido para este Departamento.

Designação:

Designando o trabalhador padrão 13 — Mat. 2.560 — Valdemar Ferreira Braga, para ter exercício no 12º Distrito de Obras.

Comparecimento de serventuário em juizo:

Determinando o comparecimento do trabalhador padrão 13 — Mat. 2.425, do 11º Distrito de Obras — Gumercindo da Fonseca Jordão, no Juizo de Direito da 12ª. Vara Criminal, no dia 26 do fluente, às 12 horas (Proc. 602.312-40). — Gabinete do diretor do Departamento de Obras, 24 de julho de 1940 — *Celina da Cruz Messeder* oficial administrativo — Visto — *Hélio Brito*, diretor.

DESPACHOS DO DIRECTOR

Antônio Machado Velho (Proc. n. 115.911-40). — Deferido, pelo prazo de seis meses a contar da data da intimação.

José Francisco Dias (Proc. n. 116.776-40), José Pinto da Silveira, (Proc. n. 116.775-40). — Certifique-se de acordo com a informação.

Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes (Processo n. 101.541-40), junto ao de n. 106.375-40). — Substitua as plantas atingidas pelas modificações.

Oswaldo de Oliveira (Proc. n. 115.248-40). — Aguarde oportunidade.

Eugênia Vidal Fernandes Eiras (Proc. n. 115.688-40). — Indeferido, tendo em vista a informação.

Arthur Ferreira de Oliveira e Sousa (Proc. n. 109.944-40). — Ficam aceitas as obras, nos termos do parecer da Comissão.

SERVIÇO DE TOPOGRAFIA

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Fernando Valentim do Nascimento — Rua Almirante Alexandrino, 381 (Proc. n. 115.642-40). — Compareça para esclarecimentos: a planta não confere com o local. Apresente título de propriedade.

Isabel Rodrigues Vasquez — Av. Epitácio Pessoa, lotes 6 e 7 (Proc. n. 114.510-40). — Apresente título de propriedade, indique claramente a incorporação na tela do restante do lote 6 ao lote 7.

TERCEIRO DISTRITO DE OBRAS (3-DO)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO DISTRITO

Processo n. 152-40 — Ernesto G. Fontes, travessa dos Tamoios n. 22. — Deferido, devendo o passeio ser reconstruído a mosaico tipo português.

Processo n. 116.243-40 — Laurinda do Nascimento Lopes, rua Paula Matos ns. 149-A e 151.

Processo n. 115.482-40 — Izidro Rodrigues, rua Paula Matos ns. 46 e 48.

— Ficam aceites os passeios.

Processo n. 149-40 — Dermeval Sampaio, rua Santa Cristina número 92.

Processo n. 116.398-40 — Wilhelm Behner, rua Santa Cristina número 107.

Processo n. 150-40 — Hans Schuldt, rua Santa Cristina n. 140.

— Os passeios deverão ser em cimento, coloração natural com 2 por cento de declividade, canalizando as águas pluviais sob os mesmos, obedecidas as Especificações aprovadas pelo senhor secretário geral, em 17 de outubro de 1938.

QUARTO DISTRITO DE OBRAS (4-DO)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO DISTRITO

Companhia Imobiliária Castelo, processo n. 302.920-40, praça de Botafogo n. 348. — Passe-se alvará, pagos os emolumentos de rampamento, na importância de 1180.

QUINTO DISTRITO DE OBRAS (5-DO)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO DISTRITO

Processos ns. 503-856 e 503-857-40 — Companhia Telefônica Brasileira, avenida Epitácio Pessoa. — Compareça.

Processo n. 115-686-40 — Francisco Oliveira, avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 915. — Deferido, devendo o passeio ser construído com o emprego de pedras brancas e pretas, obedecendo ao desenho e especificações aprovadas e demais exigências legais.

Processo n. 429-859-40 — Gabriel Pereira Braga, avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 915. — Deferido, devendo o passeio ser construído com o emprego de pedras brancas e pretas, obedecendo ao desenho e especificações aprovadas e demais exigências legais.

NONO DISTRITO DE OBRAS (9-DO)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO DISTRITO

Pedro Hugo Espírito Santo, processo n. 116.540-40, rua Francisco Fragozo n. 35.

Maria Joaquina Alves Mourão, petição n. 243, do Distrito, rua Belmira B. 17.

Domingos José da Silva, petição n. 244 do Distrito, rua Guinês número 9.

— Concedo licença para construírem os passeios de concreto, 1, 2, 5, 4; com capa de argamassa de dois por cento, sem degraus; canalizando as águas por baixo dos mesmos.

Luiz Francisco Ramalho, processo n. 407.045-40, avenida Suburbana n. 2.281. — Apresente a escritura de aquisição do terreno.

DÉCIMO DISTRITO DE OBRAS (10-DO)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO DISTRITO

Domingos Antunes Machado, estrada Monsenhor Felix n. 501. — Auto de constatação n. 8 de 10-DO (50\$0), cinquenta mil réis. Executou obra (passeio), em desacordo com a licença. Art. 804 do Decreto n. 6.000.

DÉCIMO QUINTO DISTRITO DE OBRAS (15-DO)

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO DISTRITO

Ernesto Iriarte Correia, processo n. 54-940.

Felipe Ottam, processos n. 103.956 e 103.957-40

Nicolau Jorge, processo n. 103.958-40.

Ernesto Iriarte Correia, processo n. 109.974-940.

Ciarindo Nunes da Fonseca, processo n. 115.199-940.

Aginaldo Gomes Oliva, processo n. 54-940.

— Fica aceito o passeio.

Urcelina Jesuina de Oliveira, processo n. 52-940. — Indeferido; o passeio pode ser construído, pois, que se trata apenas de uma pequena camada de argamassa sobre o antigo passeio.

Cassiano Caxias dos Santos, processo n. 116.546-40. — Deferido, devendo o passeio ser construído de concreto (1:3:5), com capa de argamassa de cimento e areia (1:3), sem degrau em nenhum sentido, canalizadas as águas pluviais sob o passeio e declividade do passeio de dois por cento para o meio fio.

Felipe Miguel Simão, processo n. 116.547. — Deferido, devendo o passeio ser construído de concreto (1:3:5), com capa de argamassa de cimento e areia (1:3), sem degrau em nenhum sentido, canalizadas as águas pluviais sob o passeio, e declividade do passeio de dois por cento para o meio fio.

Departamento de Edificações

Expediente do dia 24 de julho de 1940

BOLETIM N. 109

ATOS DO SR. DIRETOR

Ordem de Serviço:

Determinando aos DD e 5-ED que, a partir de 1º de agosto próximo, inclusive, deverão os distritos e serviço acima referidos, remeter mensalmente, até o 2º dia útil, ao 6-ED, o Boletim mensal — BM1, devidamente preenchido, para o que deverão obedecer as seguintes instruções:

a) O boletim será preenchido em duas vias, sendo a 1ª remetida ao 6-ED e a 2ª arquivada no respectivo Distrito ao Serviço;

b) o lançamento dos elementos no Boletim, será feito diariamente;

c) Todos os dados publicados no *Diário Oficial* deverão constar na coluna respectiva cujo controle será feito pelo 6-ED;

d) todo rigor deverá ser observado, no fiel lançamento dos dados no Boletim, pois, o serviço estatístico do 6-ED será baseado nestes dados;

e) Os DD deverão fornecer ao 6-ED, por memorandum, no dia 31 de julho corrente, o número de licenças concedidas pelo art. 73, parágrafo 1º do decreto n. 6.000, no primeiro semestre de 1940, começando o lançamento no mapa a partir de 1º de agosto;

f) o chefe do 6-ED prestará verbalmente todos os esclarecimentos necessários afim de se houver qualquer dúvida que venha a surgir no preenchimento do Boletim BM1.

Transferência:

Transferindo do 6-ED para o gabinete do diretor, o oficial administrativo classe 72 — Matrícula n. 4.256 — Aida Guida Caldas.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 421.855-40 — Freitas Bastos Pires Ltda. — Deferido quanto a ocupação e as áreas visto como o projeto indica estar satisfeito o art. 124, decreto n. 6.000.

N. 427.711-40 — Antônio Paiva Rabaça. — Deferido, em face da natureza das obras e tendo em vista a informação.

N. 424.789-40 — Metro Goldwyn Mayer do Brasil. — Compareça.

N. 426.944-40 — José Brum. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 428.267-40 — Hortêncio P. Gonçalves. — Mantenho o auto.

Serviço de Correspondência

DESPACHO DO SR. CHEFE

N. 430.922-40 — Eduardo Guinle. — Compareça para esclarecimentos.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Vitrinas:

N. 1.230-40 — O. de Araujo & Cia. — Distrito de Andaraí. — Aprovado.

Letreiros:

N. 1.346-40 — Alaliba Nunes de Sousa — Distrito de Jacaré-paguá.

N. 1.374-40 — Pedro C. de O. Andrade — Distrito de Esp. Santo.

- N. 1.372-40 — Rose & Cia. Ltda. — Distrito de S. Antônio.
 N. 1.268-40 — Arlinda Gomes de Sousa — Distrito de Rea-
 lengo.
 N. 1.236-40 — Alves Ferreira — Distrito de Copacabana.
 N. 1.366-40 — Ivone Guimarães — Distrito de Glória.
 N. 1.367-40 — Aurora Malheiros Marinho — Distrito de São
 Domingos.
 N. 1.368-40 — Cid Xavier Muller — Distrito de Irajá.
 N. 1.377-40 — Dália Ferreira de Paiva — Distrito de Copa-
 cabana.
 N. 1.386-40 — Tecelagem Guanabara Ltda. — Distrito de Sa-
 cramento.
 N. 1.375-40 — Joaquim Gomes de Castro — Distrito de Glória.
 N. 1.559-40 — Alvaro da Costa Melo — Distrito de Irajá.
 N. 1.360-40 — Alvaro da Costa Melo — Distrito de Irajá.
 N. 1.354-40 — Gaz Neon Pannon Ltda. — Distrito de Ajuda.
 N. 1.355-40 — Gaz Neon Pannon Ltda. — Distrito de Ajuda.
 N. 1.356-40 — Gaz Neon Pannon Ltda. — Distrito de Ajuda.
 N. 1.364-40 — Gaz Neon Pannon Ltda. — Distrito de Ajuda.
 N. 1.363-40 — Gaz Neon Pannon Ltda. — Distrito de Ajuda.
 N. 1.362-40 — Gaz Neon Pannon Ltda. — Distrito de Ajuda.
 N. 1.381-40 — Pie Miranda & Cia. Ltda. — Distrito de Sa-
 cramento.
 N. 1.380-40 — Luiz Pires Leal e outros — Distrito de Cepa-
 cabana.
 — Aprovados.

Exigências a satisfazer:

- N. 1.378-40 — Matilde Ferreira — Distrito de S. Christóvão.
 (Placa) — Apresente córte.
 N. 1.379-40 — Romualdo Luppi — Distrito de Santa Rita. (Le-
 treiro) — O letrado está em desacôrdo com a lei.
 N. 1.373-40 — Luiz dos Santos — Distrito de Santana. (Placa)
 — O local da taboleta não satisfaz a lei.
 N. 1.369-40 — Magdalena Gomes de Sousa — Distrito de São
 José. (Placas) — As placas não satisfazem a lei. Apresente córte.
 N. 1.370-40 — Joaquim Pinto Mendes — Distrito de Andaraí.
 (Letreiro) — O letrado não satisfaz a lei.

Departamento de Concessões

Expediente do dia 24 de julho de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Despachos definitivos:

- Haroldo Francis Gepp (Proc. n. 503.946). — Certifique-se
 em termos.
 Cia. Telefônica Brasileira (Proc. ns. 503.600, 503.601 e
 503.603). — Aprovei com o prazo de execução de três dias.
 Cia. Telefônica Brasileira (Proc. ns. 503.635, 503.637, 503.643
 e 503.487). — Aprovei com o prazo de execução dos sete dias.
 Cia. Telefônica Brasileira (Procs. ns. 503.633, 503.717 e
 503.718). — Aprovei com o prazo de execução de sessenta dias.
 Cia. Telefônica Brasileira (Proc. n. 503.606). — Aprovei
 com o prazo de execução de quinze dias.
 Cia. Telefônica Brasileira (Proc. n. 503.630). — Aprovei com
 o prazo de execução de trinta dias.
 Cia. Telefônica Brasileira (Procs. ns. 503.924 e 503.928). —
 Aprovei.
 Vição Tupi (Proc. n. 503.910). — Deferido.
 Vição Estrela do Norte (Proc. n. 503.901). — Deferido.

Departamento de Parques

Expediente do dia 23 de julho de 1940

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Corte de árvores:

- N. 302.495/40, Manuel Joaquim Correia da Silva; n. 302.511,
 de 1940, Lívia Ferraz e Castro; n. 302.565/40, Francisco Ribeiro
 Pontes; n. 302.665/40, The Rio de Janeiro Flour Mills & Granieres;
 n. 302.726/40, Otávio Augusto Canongia; n. 302.763/40, Colégio
 Companhia Santa Teresa de Jesús; n. 302.770/40, Mercedes Caldellas
 Rabelo, e n. 302.830/40, Vicente Antônio Perrotta. — Atenda-se, de
 acordo com o Decreto-lei n. 2.049/40.
 N. 302.386/40 — João Marques Gonçalves. — Indeferido, de
 acordo com a informação do Serviço de Parques.

Corte os galhos de árvores:

- N. 302.748/40 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de
 Janeiro, Limitada. — Atenda-se, respeitadas os direitos de ter-
 ceiros.

- Derrubada de mato:
 N. 301.408/40 — Manuel Nunes de Oliveira. — Atenda-se, de
 acordo com o Decreto-lei n. 2.049/40.
 Cancelamento de auto de flagrante:
 N. 302.130/40 — Antônio Cavalcanti de Albuquerque, e nume-
 ro 302.176/40, Manuel Fernandes Ferreira. — Cancele-se, tendo em
 vista o informado, e pague as taxas devidas.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO 2-P. Q.

Registro de lavrador:

- N/ 302.361/40 — Manuel Gomes. — Inscreva-se.

Inclusão de lavrador:

- N. 302.643/40 — Armando Estevão. — Indeferido, em face das
 informações.

BOLETIM N. 73

Apresentação de serventuários:

- Euelides Gomes de Morais, C. R. n. 31.361, licenciado por 10
 dias, a partir de 10 de julho de 1940, conforme comunicação da S.
 G. A., apresentou-se ao serviço em 19 do mês em curso.
 Bernardino Antônio Aires, C. R. n. 29.369, licenciado por 240
 dias, a partir de 24 de janeiro de 1939, conforme comunicação da
 S. G. A., apresentou-se ao serviço em 22 do mês em curso.
 Manuel Moreira de Santa, C. R. n. 31.270, licenciado por 60
 dias, conforme comunicação da S. G. A., apresentou-se ao serviço
 em 26 de mês em curso.
 Satiro Abel da Silva, C. R. n. 31.403, licenciado por 17 dias, a
 partir de 24 de junho de 1940, conforme comunicação da S. G. A.,
 apresentou-se ao serviço em 10 do mês em curso.
 Apresentando ao Sr. encarregado do Serviço de Jardins, o tra-
 balhador extranumerário, Manuel Rodrigues Cardoso Sobrinho, re-
 centemente admitido, conforme "memorandum" n. I-42, de 19 do
 mês em curso, do Sr. chefe do 1-P. Q.
 Apresentando ao Sr. encarregado do Serviço de Jardins, o tra-
 balhador extranumerário, José Fernandes da França, matrícula nú-
 mero 11.587, recentemente admitido, conforme "memorandum"
 n. I-45, de 20 do mês em curso, do Sr. chefe do 1-P. Q.

Apresentando ao Sr. encarregado do Viveiro, o trabalhador ex-
 tranumerário, Noel Antônio da Silva, matrícula n. 12.565, recente-
 mente admitido, conforme "memorandum" n. I-44, de 19 do mês em
 curso, do Sr. chefe do 1-P. Q.

Apresentando ao encarregado do Serviço de Arborização, o tra-
 balhador extranumerário, matrícula n. 12.085, recentemente admi-
 tido, conforme "memorandum" n. I-43, de 19 do mês em curso, do
 Sr. chefe do 1-P. Q.

Comunicação sobre licença:

Pelo "memorandum" n. 42, de 22 do mês em curso, do Sr. chefe
 do 2-P. Q., foi comunicado que o feitor Antônio José de Almeida,
 C. R. n. 30.815, entrou nesta data, em 30 dias de licença, para tra-
 tamento de saúde.

ATOS DO SR. DIRETOR

Designação de serventuário:

O Sr. diretor do Departamento de Parques, tendo em vista o so-
 licitado no officio n. 304, de 13 do mês em curso, da Comissão Es-
 pecial de Compras, resolve designar o prático rural, Sr. Camilo
 Coelho da Rocha, afim de fazer parte da Comissão Julgadora de Con-
 corrência Pública.

Permuta de serventuários:

O Sr. diretor do Departamento de Parques, de acordo com o su-
 gerido pelo "memorandum" sem número, de 20 do mês em curso, do
 Sr. chefe do 2-P. Q., resolve permutar, por conveniência do ser-
 viço, o trabalhador, padrão 13, Iolando Pinto Magalhães, C. R. nú-
 mero 31.407, do núcleo 782, do lote 8, (Viveiros da Quinta da Boa-
 Vista), pelo da mesma categoria, Francisco Xavier de Almeida, que
 trabalha na 4ª turma de referido Viveiro.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente do dia 24 de julho de 1940

BOLETIM N. 166

ATOS DO SR. DIRETOR

Abono:

Considerando abonado de acordo com o aviso publicado no *Diá-
 rio Oficial* n. 152, de 3 de julho deste ano nos dias 8, 22 e 23 do cor-
 rente mês, o escriturário, classe 34 — Lys Campos de Aguiar, mat.
 29.122, do 4-LU.

Transferência sem efeito:

Tornando sem efeito a transferência do trabalhador, padrão 13 — Diniz Alves Quintanilha, mat. 12.786 — do 1-DL para o 4-DL — constante do item 7, letro o, do Boletim n. 164, de 22 do corrente.

Apresentações e designações:

Registrando as apresentações dos seguintes serventuários:

a) — do trabalhador contratado José Boa Sorte, mat. 18.500, conforme comunicação constante do officio n. 181, de 22 do corrente, do VSA e designando-o para ter exercício na TE (GD):

b) — do trabalhador contratado — Antônio Coelho da Silva, mat. 4.335, conforme comunicação constante do officio n. 162, de 19 do corrente, do VSA e designando-o para ter exercício no 5-DL;

c) — do trabalhador contratado — Abelardo Soares, mat. 13.805, conforme comunicação constante do officio n. 184, de 23 do corrente, do VSA e designando-o para ter exercício na TE (GD):

d) — do trabalhador contratado — Américo Martins Alonso, mat. 4.168, conforme comunicação constante do officio n. 188, de 23 do corrente, do VSA e designando-o para ter exercício no 4-DL.

Transferência:

Transferindo do 1-DL para o 4-DL, o trabalhador, padrão 13 — Alfredo da Cruz, mat. 12.572.

Serviço de correspondência — Em 24 de julho de 1940 — Clodomir Brasil — Chefe do 4-LU.

Departamento de Transporte

Expediente do dia 24 de julho de 1940

BOLETIM N. 165

Apresentação de serventuário:

Registrando a apresentação do motorista, padrão 26, Caelano Freire, matrícula 16.543, que se achava à disposição do Gabinete do senhor Prefeito.

Designação de serventuário:

Designando para ter exercício na 1 TP, o motorista, padrão 26, Caelano Freire, matrícula 16.643.

Comparecimento:

Determinando o comparecimento dos seguintes serventuários:

Enc. de Serviço, Agostinho Julião de Castro, matrícula 2.301, na Delegacia do 19º Distrito Policial, das 12 às 17 horas, em qualquer dia útil, a fim de prestar esclarecimentos sobre o desastre verificado no dia 26 de junho p. p., na rua Visconde de Niterói.

Simeão José dos Santos, matrícula 9.853, motorista, padrão 25, no Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal, no próximo dia 6 de agosto, às 12 horas.

SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO

Designando para ter exercício na GR 3, o motorista, padrão 26, Caelano Freire, CR n. 16.543.

Ordem de serviço:

Determinando que a papelada de reparação seja assinada pelo motorista responsável pelo auto na ocasião em que for verificado o defeito.

SERVIÇO DE OFICINA

Transferindo da GR 4 para OR 2, o serventuário Jaime Carvatho da Silva, matrícula 8.970; da OR 2 para GR 4, o serventuário Jaime José da Fonseca, matrícula 8.974.

Tribunal de Contas

Ata da 263ª sessão ordinária, realizada em 16 de julho de 1940

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO CÔNEGO OLÍMPIO DE MELO

Compareceram os senhores ministros Tavares Bastos, Pedro Firmeza, Sales Filho, Atila Soares e o Procurador Fiscal Dr. Carneiro da Cunha.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em 12 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Não tendo havido expediente, o Sr. presidente iniciou, imediatamente, a discussão da ordem do dia, dando a palavra ao Sr. ministro Tavares Bastos, que relatou os seguintes processos:

Proc. n. 7.413-40 — O. P. n. 852, de 6 do corrente, da S. G. Administração, na importância de 24:032\$5, a favor do I. T. O. C., Serviços Hollerith S. A.

Proc. n. 7.258-40 — O. P. n. 373, de 24 de junho p. p., da S. G. E. Cultura, na importância de 19:640\$0, a favor de Machado Bastos & Comp.

Proc. n. 7.272-40 — O. P. n. 388, de 25 de junho p. p., da S. G. E. Cultura, na importância de 10:300\$0, a favor da S. A. Casa Pratt.

Proc. n. 7.427-40 — O. P. n. 2.016, de 9 do corrente, da Secretaria do Prefeito, na importância de 15:025\$0, a favor do diversos.

Proc. n. 6.686-40 — O. P. n. 1.100, de 20 de junho p. p., da S. G. S. Assistência, na importância de 22:204\$7, a favor de J. Pinho & Moraes.

Proc. n. 7.357-40 — O. P. n. 2.438, de 3 do corrente, da S. G. Viação e Obras, na importância de 10:800\$0, a favor de Luiz F. Braga & Filhos.

Proc. n. 7.324-40 — O. P. n. 2.416, de 4 do corrente, da S. G. Viação e Obras, na importância de 20:954\$7, a favor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 6.509-40 — O. P. n. 1.702, de 20 de junho p. p., da Secretaria do Prefeito, na importância de 24:000\$0, a favor da "Sociedade do Distrito Federal de Assistência aos lázaros e defesa contra a lepra".

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência a fim de que a administração se digne informar se a declaração de que a "instituição continua a preencher sua finalidade" ou "a merecer o auxílio que lhe foi concedido", envolve o reconhecimento da observância das disposições legais, em vigor, que regulam o assunto.

Neste processo votaram, vencidos, pelo registro, os Srs. ministros Pedro Firmeza e Atila Soares.

Proc. n. 7.066-40 — O. A. n. 424, de 26 de junho p. p., da S. G. E. Cultura, na importância de 1:500\$0, a favor de Mário José Pinto Guedes Filho.

O Tribunal resolveu recusar registro à despesa, nos termos dos pareceres.

Proc. n. 7.307-40 — O. A. n. 2.139, de 13 do corrente, da Secretaria do Prefeito, na importância de 50:000\$0, a favor de José Maria Carqueja de Fuentes.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do adiantamento.

Proc. n. 2.338-40 — Officio n. 423, de 13 de março do corrente ano, da S. G. Finanças, contrato n. 11, entre a P. D. F. e Joaquim Alves Monteiro.

O Tribunal resolveu manter sua decisão de 4 de junho último, restituindo o presente ao Sr. secretário de Finanças.

Proc. n. 182-40 — Officio n. 2.797, de 29 de junho p. p., da S. G. S. Assistência, comprovação do adiantamento de 30:000\$0 feito a Manuel Tuminelli.

O Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação de despesas, ordenando a expedição da provisão de quitação.

Proc. n. 7.346/40 — Officio n. 2.425, de 1 do corrente, da Secretaria Geral de Viação e Obras, levantamento de caução, de Dias Garcia & Comp. Ltda.

Proc. n. 7.418/40 — Officio n. 2.368, de 27 do junho p. p., da Secretaria Geral de Viação e Obras, levantamento de caução, de Antônio Cid Loureiro;

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento das cauções.

Relator — Ministro Pedro Firmeza:

Proc. n. 7.414/40 — O.P. n. 853, de 6 do corrente, da Secretaria Geral de Administração, na importância de 11:026\$0, a favor do I. T. O. C., Serviços Hollerith S.A.

Proc. n. 7.283/40 — O.P. n. 400, de 28 de junho p. p., da Secretaria Geral de Educação e Cultura, na importância de 17:600\$0, a favor de Emílio Von Scholz.

Proc. n. 7.263/40 — O.P. n. 379, de 25 de junho p. p., da Secretaria Geral de Educação e Cultura, na importância de 19:015\$8, a favor de Jorge Pereira & Comp. Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 6.239/40 — O.P. n. 992, de 17 de junho p. p., da Secretaria Geral de Finanças, na importância de 728:412\$0, a favor de Luciano da Costa Perez Trillo.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que seja ouvida a Procuradoria.

Proc. n. 6.924/40 — O.P. n. 1.243, de 26 junho p. p., da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, na importância de 18:581\$0, a favor de Hermano Barcelos & Comp.

Proc. n. 7.669/40 — O.P. n. 2.488, de 8 do corrente, da Secretaria Geral de Viação e Obras, na importância de 112:000\$0, a favor do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado.

Proc. n. 7.358/40 — O.P. n. 2.139, de 3 do corrente, da Secretaria Geral de Viação e Obras, na importância de 11:700\$0, a favor de Lino & Comp. Ltda.

Proc. n. 7.353/40 — O.P. n. 2.433, de 3 do corrente, da Secretaria Geral de Viação e Obras, na importância de 15:473\$1, a favor de Pereira Júnior & Comp.

Proc. n. 7.231/40 — O.P. n. 2.385, de 1 do corrente, da Secretaria Geral de Viação e Obras, na importância de 469:750\$0, a favor da Construtora Brandão S.A.

Proc. n. 7.327/40 — O.P. n. 2.421, de 1 do corrente, da Secretaria Geral de Viação e Obras, na importância de 103:800\$0, a favor da Companhia Brânia de Petróleo S.A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 6.395/40 — O.A. n. 622, de 18 de junho p.p., da Secretaria Geral de Administração, na importância de 20:000\$0, a favor do I. T. O. C., Serviços Hollerith S.A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do adiantamento

Proc. n. 183/40 — Offício n. 433, de 3 do corrente, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, comprovação do adiantamento de 2:400\$0, feito a Laura de Paula Costa Santos.

O Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação de despesas, ordenando a expedição da provisão de quitação.

Proc. n. 2.552/40 — Offício n. 963, de 20 de março do corrente ano, da Secretaria Geral de Viação e Obras, de levantamento de caução da Sociedade Brasileira de Urbanismo S.A.

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da caução.

Proc. n. 6.518/40 — Offício n. 1.021, de 19 de junho p.p., da Secretaria Geral de Finanças, levantamento de caução, de Bernardino da Silva Ataíde.

O Tribunal resolveu ordenar a restituição do processo à Secretaria de Finanças, nos termos das informações.

Proc. n. 3.144/40 — Tomada de contas de João Batista do Rego Macedo; ex-cobrador municipal;

O Tribunal resolveu ordenar a restituição do processo à Secretaria de Finanças, para que seja devidamente encaminhado a este Tribunal.

Proc. n. 4-39 — Tomada de contas de João Sales — Delegado fiscal. — O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da fiança.

Relator, o Sr. ministro Sales Filho

Proc. n. 7.268-40 — O.P. n. 384, de 25 de junho próximo passado, da S. G. E. Cultura, na importância de 18:075\$0, a favor da Standard Elétrica S. A.

Proc. n. 7.238-40 — O.P. n. 330, de 11 de junho próximo passado, da S. G. E. Cultura, na importância de 12:960\$0, a favor de J. R. Pires & Comp. Ltda.

Proc. n. 6.577-40 — O.P. n. 991, de 20 de junho próximo passado, da S. G. E. Assistência, na importância de 15:276\$2, a favor de S. F. Silva Araújo Ltda.

Proc. n. 6.978-40 — O. P. n. 1.297, de 26 de junho próximo passado, da S. G. S. Assistência, na importância de 136:577\$9, a favor de B. de Almeida Loureiro.

Proc. n. 7.313-40 — O.P. n. 2.405, de 1 do corrente, da S. G. Viação e Obras, na importância de 3:476\$2, a favor de Colombo Mangaralli.

Proc. n. 7.354-40 — O.P. n. 2.434, de 3 do corrente, da S. G. Viação e Obras, na importância de 36:552\$5, a favor de Fred Figner.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 7.420-40 — Offício n. 1.126, de 8 do corrente, da S. G. Finanças, contrato n. 35, entre a P.D.F. e José Correia Rocha. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que seja devidamente encaminhado.

Proc. n. 186-40 — Offício n. 2.025, de 9 do corrente, da Secretaria do Prefeito, comprovação do adiantamento de 1:250\$0, feito a Luiz Gonzaga Valença. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação de despesas, ordenando a expedição da provisão de quitação.

Proc. n. 7.375-40 — Offício n. 1.931, de 4 do corrente, da Secretaria do Prefeito, levantamento de caução, de Rodrigues & Comp.

Proc. n. 7.330-40 — Offício n. 2.424, de 1 do corrente, da S. G. Viação e Obras, levantamento de caução, de Dias Garcia & Companhia Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento das cauções, nos termos dos pareceres.

Proc. n. 1.819-40 — Offício n. 1.369, de 25 de maio do corrente ano, da Secretaria do Prefeito, registro de admissão de pessoal extranumerário. — O Tribunal resolveu manter sua diligência anterior quanto à declaração do prazo pelo qual são admitidos os extranumerários mensalistas, condicionando-o à vigência do exercício financeiro, nos termos da legislação já citada e em vigor.

Relator, o Sr. ministro Atila Soares:

Proc. n. 7.271-40 — O.P. n. 387, de 25 de junho próximo passado, da S. G. E. Cultura, na importância de 10:421\$5, a favor da S. A. Casa Pratt.

Proc. n. 7.252-40 — O.P. n. 367, de 24 de junho próximo passado, da S. G. E. Cultura, na importância de 11:802\$0, a favor de F. Passos & Comp.

Proc. n. 7.815-40 — O.P. ns. 1.164, 1.165 e 1.166-40, de 13 do corrente, da S. G. E. Finanças, nas importâncias de 13:456\$8, 8:944\$6 e 10:080\$0, a favor dos escrivães das Varas de Órfãos e Sucessões e Inventariantes Judiciais.

Proc. n. 6.989-40 — O.P. n. 1.308, de 26 de junho próximo passado, da S. G. S. Assistência, na importância de 27:616\$5, a favor da S. F. Silva Araújo Ltda.

Proc. n. 6.640-40 — O.P. n. 1.054, de 20 de junho próximo passado, da S. G. S. Assistência, na importância de 25:032\$6, a favor da Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A.

Proc. n. 7.355-40 — O.P. n. 2.435, de 3 do corrente, da S. G. Viação e Obras, na importância de 43:700\$0, a favor da Standard Oil Company of Brasil.

Proc. n. 7.323-40 — O.P. n. 2.415, de 1.º do corrente, da S. G. Viação e Obras, na importância de 15:597\$0, a favor de Pereira Junior & Cia. — O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 6.328-40 — O. P. n. 991, de 17 de junho p. p., da S. G. Finanças, na importância de rs. 320:000\$6, a favor do Espólio de João Leopoldo Modesto Leal. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que seja ouvida a Procuradoria.

Proc. n. 7.394-40 — O. P. n. 2.441, de 4 do corrente, da S. G. Viação e Obras, na importância de rs. 25:800\$0, a favor de Paulo Andrade Botelho. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do adiantamento.

Proc. n. 7.336-40 — Offício n. 799, de 2 do corrente, da S. G. Administração, termo aditivo aos contratos ns. 1 e 2, firmados entre a P. D. F. e o I. T. O. C., Serviços Hollerith. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do termo aditivo.

Proc. n. 7.421-40 — Offício n. 1.127, de 8 do corrente, da S. G. Finanças, remetendo contrato n. 36, firmado entre a P. D. F. e Alice Miranda Ramaão Ortigão. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que seja devidamente encaminhado.

Proc. n. 189-40 — Offício n. 457, de 10 do corrente, da S. G. E. Cultura, remetendo comprovação de despesas do adiantamento de 1:800\$0, feito a Oyara Franco Vaz. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a presente comprovação de despesas, ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação.

Nessa sessão ainda aprovado o acórdão abaixo transcrito, lavrado no processo que se indica:

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Tomada de Contas de Aristides Freire Aemão, Delegado Fiscal da Prefeitura do Distrito Federal, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1938. e

Considerando que o responsável estando obrigado a recolher aos cofres da Prefeitura a importância de rs. 15.319:012\$4, recolheu, apenas, 15.318:842\$4;

Considerando que a diferença em poder do mesmo, na importância de 200\$0, foi, a vista da intimação feita por este Tribunal, recolhida a 30 de dezembro de 1939, consoante certidão passada pela Diretoria de Fiscalização;

Considerando, por outro lado, que pela falta do recolhimento na época própria, ficou o exator em causa sujeito ao pagamento dos juros de mora, o que determinou nova intimação prontamente atendida;

Considerando, afinal, que os ditos juros, contados do dia seguinte ao em que deveria ser recolhido o principal até a véspera do dia em que este foi recolhido, atingiram à cifra de 45\$5, a qual teve entrada no Departamento do Tesouro pela guia de recolhimento, datada de 21 do corrente, nada ficando a dever durante o período da presente tomada de contas;

Córdão, em Tribunal, julga-lo quite e ordenar se lhe expeça a competente provisão.

Sala das sessões, 6-6-940. — Olympio de Mello, presidente. — Tavares Bastos, relator. — Pedro Firmeza, Salles Filho, Benjamin Reis Junior, Atila Soares.

Presente os Procuradores Fiscais: — Francisco Pedro Carneiro da Cunha, Manoel Paulo Telles de Mattos Filho.

E nada mais havendo a tratar, nem desejando qualquer dos presentes usar da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, às dezesseis horas, pelo que, eu, João Felipe Pires de Carvalho, para constar, lavrei a presente ata. — J. F. Pires de Carvalho, secretário. — Olympio de Mello, presidente.

Expediente despachado no dia 24 de julho de 1940

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas:

OP. n. 2.688, de 18 de julho de 1940, ordem de adiantamento na importância de 2:500\$0, a favor de Isaac Palhares, por conta de Verba 65, Consignação 4, Subconsignação 9º, Empenho n. 12. — Registre-se.

Secretaria Geral de Finanças:

Offício n. 1.159, de 12 de julho de 1940, ordem de pagamento na importância de 5:695\$0, a favor de Serviços Hollerith S. A., por conta da Verba 43, Consignação 4, Subconsignação 3, Empenho n. 11. — Registre-se.

OP. n. 1.195, de 17 de julho de 1940, ordem de adiantamento na importância de 2:500\$0, a favor de Mário Sales Ganns, por conta da Verba 43, Consignação 4, Subconsignação 9, Empenho n. 3. — Registre-se.

Offício n. 1.202, de 18 de julho de 1940, ordem de adiantamento na importância de 1:250\$0, a favor de Cândido Sousa de Andrade, por conta da Verba 45, Consignação 4, Subconsignação 9, Empenho n. 2. — Registre-se.

Offício n. 1.221, de 20 de julho de 1940, ordem de adiantamento na importância de 1:250\$0, a favor de Dario Joaquim Almeida da Silva, por conta da Verba 49, Consignação 4, Subconsignação 9, Empenho n. 3. — Registre-se.

Secretaria Geral de Administração:

Offício n. 751, de 26 de junho de 1940, ordem de pagamento na importância de 1:148\$9, a favor de D. Costa Pereira & Cia., por conta do crédito especial aberto pelo Decreto n. 6.658, de 16 de abril de 1940, Empenho n. 196. — Registre-se.

Offício n. 755, de 26 de junho de 1940, ordem de pagamento na importância de 265\$1, a favor de Francisco Dias, por conta do crédito especial aberto pelo Decreto n. 6.658, de 16 de abril de 1940, Empenho n. 198. — Registre-se.

Offício n. 1.006, de 16 de julho de 1940, ordem de pagamento na importância de 3:763\$0, a favor de Diversos, por conta da Verba 31, Consignação 1, Subconsignação 9, Empenho n. 128. — Registre-se.

Offício n. 1.007, de 16 de julho de 1940, ordem de pagamento na importância de 6:390\$0, a favor de diversos, por conta da Verba 31, Consignação 1, Subconsignação 9, Empenho n. 104. — Registre-se.

Offício n. 1.019, de 16 de julho de 1940, ordem de pagamento na importância de 200\$5, a favor de diversos, por conta da Verba 31, Consignação 1, Subconsignação 9, Empenho n. 103. — Registre-se.

Offício n. 1.037, de 16 de julho de 1940, ordem de pagamento na importância de 328\$7, a favor de diversos, por conta da Verba 31, Consignação 1, Subconsignação 9, Empenho n. 115. — Registre-se.

Offício n. 1.038, de 16 de julho de 1940, ordem de pagamento na importância de 500\$0, a favor de diversos, por conta da Verba 31, Consignação 1, Subconsignação 9, Empenho n. 133. — Registre-se.

Offício n. 1.039, de 16 de julho de 1940, ordem de pagamento na importância de 4:684\$0, a favor de diversos, por conta da Verba 31, Consignação 1, Subconsignação 9, Empenho n. 125. — Registre-se.

Offício n. 1.040, de 16 de julho de 1940, ordem de pagamento na importância de 3:857\$0, a favor de diversos, por conta da Verba 31, Consignação 1, Subconsignação 9, Empenho n. 126. — Registre-se.

Offício n. 1.047, de 16 de julho de 1940, ordem de pagamento na importância de 8:085\$0, a favor de diversos, por conta da Verba 31, Consignação 1, Subconsignação 9, Empenho n. 116. — Registre-se.

Offício n. 1.048, de 16 de julho de 1940, ordem de pagamento na importância de 5:46\$0, a favor de diversos, por conta da Verba 31, Consignação 1, Subconsignação 9, Empenho n. 114. — Registre-se.

Offício n. 1.055, de 16 de julho de 1940, ordem de pagamento na importância de 9:461\$2, a favor de diversos, por conta da Verba 31, Consignação 1, Subconsignação 9, Empenho n. 107. — Registre-se.

Offício n. 1.056, de 16 de julho de 1940, ordem de pagamento na importância de 9:741\$4, a favor de diversos, por conta da Verba 31, Consignação 1, Subconsignação 9, Empenho n. 106. — Registre-se.

Montepio dos Empregados Municipais

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTROLE

Expediente do dia 24 de julho de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Faustino Simplicio de Oliveira Valim (processo n. 4.533-40), proceda-se nos termos da informação de 3 de julho corrente, do senhor Chefe da Secção de Expediente e Controle.

Nerval Soares Pereira (processo n. 8.496-40) — Deferido nos termos da informação.

Guilherme Leal dos Santos (processo n. 7.221-40). — Certifique-se nos termos da informação.

Afonso Monte Serrat Teixeira Leite (processo n. 5.557-40). — Cobre-se o débito apurado, de setenta e quatro mil e quinhentos réis (74\$500) em três (3) prestações mensais consecutivas, como propõe o Sr. Chefe da Secção de Expediente e Controle, em sua informação de 18 de julho corrente no presente processo n. 5.557, deste mesmo ano.

Noêmia Joana da Costa (processo n. 5.698-40). — Restitua-se.

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO

Manuel Rodrigues da Paixão (processo 8.268-40). — Restitua-se.

Júlio Firmino Silva (processo n. 8.005-40). — Restitua-se a certidão de casamento.

SECÇÃO DE PENSÕES E ALUGUERES

Expediente do dia 24 de julho de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Josefina Viçira (processo n. 7.896-40). — Deferido em face das informações.

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO

Ida Ferreira Franca e outras (processos n. 6.732-40). — Autorizo o pagamento em face das informações e da certidão ora apresentada.

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE PENSÕES E ALUGUERES

João Ferreira da Silva (processo n. 7.612-40), herdeiros de João Ferreira da Silva, apresentem atestado regulamentar em termos.

Joaquim Rito (processo n. 7.729-40), herdeiros de Joaquim Rito, verifiquem o informado quanto ao encerramento da c/c e apresentem atestado em termos.

(Processo 8.209-40), Eliza Paula da Silva e outros, compareçam para esclarecimentos.

Gastão Xavier (processo n. 8.427-40), herdeiros de Gastão Xavier, apresentem atestado regulamentar.

Termos de Contrato

Secretaria do Prefeito

TERMO DE CONTRATO N. 10

Termo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e Rodrigues & Cia. (*Jornal do Comércio*) — Designados a seguir respectivamente, como outorgante e outorgada, para publicação do *Boletim da Prefeitura*, na forma abaixo:

Aos vinte e tres dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta, no Palácio da Prefeitura, presentes o Sr. secretário particular do Prefeito, respondendo pela Secretaria do Prefeito, Dr. Olávio de Campos Tourinho e as testemunhas infra assinadas, compareceu Rodrigues & Cia. (*"Jornal do Comércio"*), representado por seu bastante procurador Sr. Romeu Ribeiro, conforme procuração exibida e arquivada na Secretaria do Prefeito, que declarou vir assinar nos termos da autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no officio zero oitocentos e setenta e oito de dezeseite de abril de mil novecentos e quarenta, desta Secretaria, o termo de contrato para publicação do *Boletim da Prefeitura* respeitadas as seguintes cláusulas:

Primeira — A outorgada obriga-se a publicar trimestral (semestral ou anual) o "Boletim da Prefeitura" que deverá conter a matéria legislativa decretada e os autos mais importantes. As provas do *Boletim*, — feita a primeira revisão, deverão ser enviadas imediatamente à (Prefeitura) outorgante à medida que forem sendo executadas. Emendadas ou não, serão devolvidas à outorgada, com a ordem para "imprimir-se" devendo o trabalho ser entregue no prazo de quarenta dias a partir dessa devolução. Esta segunda revisão correrá por conta da outorgante.

Segunda — A outorgada cobrará pela impressão de uma edição de quinhentos (500) exemplares do *Boletim* em tipo corpo sete — Papel do texto — vinte e quatro quilos AA assetinado — Papel da capa cartão AG., medida das páginas de composição cento e dez (110) milímetros por vinte e um (21) centímetros, os seguintes preços: Página do texto dezoite mil réis (18\$00); Página de corondel: vinte e quatro mil réis (24\$000); Página de tabela: a duzentos réis por centímetro quadrado; e as capas: cento e vinte mil réis (120\$000).

Terceira — As contas das publicações feitas serão pagas no mês seguinte à entrega de cada edição do *Boletim*.

Quarta — O foro desta cidade, de acordo com a legislação vigente, é competente para qualquer ação ou execução motivada por este contrato. O presente contrato entrará em vigor após registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a outorgante por indenização alguma se a outorgada não registrar o registro. A despesa deste contrato de publicação será atendida neste exercício pela verba doze (12) — quatro (4) — Encargos Correntes — sete (7) — As-

Primeira — A outorgada obriga-se a publicar trimestral (se-

sinaturas e Publicações, do orçamento em vigor, em cuja dotação fica empenhada a importância de sessenta e sete contos, seiscentos e oitenta mil réis (67:680\$000).

Quinta — O presente contrato será de um ano, a contar da data da assinatura do presente termo.

Sexta — No caso de inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato, incorrerá a outorgada em multa de um conto de réis (1:000\$000) que deverá ser descontada da caução de que trata a cláusula sétima.

Sétima — Para garantia do presente contrato a outorgada cautionou, em moeda corrente, pela guia número quatro de treze do corrente, a importância de tres contos trezentos e oitenta e quatro mil réis (3:84\$000).

Oitava — A caução prestada será restituída após autorização do Tribunal de Contas, mediante prova de execução ou rescisão legal deste contrato.

Nona — Para efeito da cobrança da taxa de expediente municipal tem o presente termo de contrato o seu valor arbitrado em sessenta e sete contos, seiscentos e oitenta mil réis (67:687\$000).

Décima — Este termo de contrato está isento do pagamento do selo federal, nos termos da letra "B" do artigo trinta e cinco (35) do decreto federal, número mil cento e trinta e sete (1.137), de sete de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis. O imposto de expediente na importância de duzentos e quatro mil réis (204\$000), foi pago no Departamento das Rendas Diversas da Secretaria Geral de Finanças, pela guia número cinco, de treze do corrente mês, desta Comissão Especial de Compras, de conformidade com o parágrafo sete do artigo primeiro do Decreto-lei número duzentos e quarenta e dois, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, se lavrou o presente termo de contrato que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas a saber — pela outorgante: Doutor Olávio de Campos Tourinho, Secretário Particular do Prefeito, respondendo pela Secretaria do Prefeito e Comissão Especial de Compras da mesma Secretaria — pela outorgada, seu procurador, Senhor Romeu Ribeiro e por Carlos Teixeira e Maria Roalia Mendes Viana, na qualidade de testemunha e por mim Azarias de Araujo Santos, Secretário da Comissão Especial de Compras que o escrevi e subscrevo. Distrito Federal, 23 de julho de 1940. — (a) *Octavio de Campos Tourinho*, p. p. *Romeu Ribeiro*, *Carlos Teixeira*, *Maria Rosalia Mendes Viana* e *Azarias de Araujo Santos*.

Secretaria Geral de Finanças

SERVIÇO DE EXPEDIENTE

Termo de ratificação do termo de contrato de locação da sobre-loja do prédio sito à avenida Graça Aranha número vinte e seis A, assinado a vinte e cinco de março do corrente ano entre o Senhor Manuel Visconti como locador e a Prefeitura do Distrito Federal como locatária, a folhas número vinte e vinte e um do livro de contratos do Serviço de Expediente da Secretaria Geral de Finanças.

Aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta, no Palácio da Prefeitura do Distrito Federal, presentes no Serviço de Expediente da Secretaria Geral de Finanças o respectivo titular do dita Secretaria — doutor Mário Melo — e as testemunhas infra-assinadas, comparceu o Senhor Manuel Visconti, brasileiro, viúvo, proprietário nesta cidade, à avenida João Luiz Alves número trezentos e setenta e seis, que, perante as mesmas testemunhas declarou vir assinar o termo de ratificação da cláusula décima primeira do contrato celebrado aos vinte e cinco dias de março do corrente ano a folhas números vinte e vinte e um, deste livro, a qual fica assim redigida: *Cláusula décima primeira* — O foro desta cidade é o competente para qualquer ação ou execução motivada por este contrato. O presente contrato entrará em vigor após registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a locatária por indenização alguma se aquele órgão denegar o registro. A despesa desta locação será atendida no primeiro mês, pela dotação "Eventuais" da Verba 41 (quarenta e um) — Secretaria Geral de Finanças — do Orçamento vigente, cujo empenho, de acordo com a letra c do parágrafo primeiro do artigo setecentos e oitenta e cinco, do decreto federal número quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, foi efetuado na data da assinatura do termo primitivo, deixando, naquela ocasião, um

saldo de noventa e seis contos e duzentos mil réis; nos meses subsequentes, a despesa correrá à conta da verba quarenta e dois (42), consignação quatro (4), subconsignação três (3) do Orçamento vigente, cujo reforço foi efetuado pelo decreto número seis mil seiscentos e oitenta do corrente ano, tendo sido feito, como no mês inicial, o empenho respectivo na importância de trinta e um contos cento e sessenta mil réis, ficando, na referida verba, um saldo de vinte e sete contos trezentos e sessenta mil réis. Nos exercícios vindouros será observado o disposto no parágrafo único do artigo cincoenta e quatro do decreto federal número quatro mil quinhentos e trinta e seis de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e dois. E por estarem justos e contratados, firmam este termo que, lido, foi achado conforme. E eu, Adrienne Rouchon, oficial administrativo classe setenta e cinco, matrícula duzentos e quarenta e seis, em exercício no Serviço de Expediente da Secretaria Geral de Finanças, lavrei o presente termo que subscrevo juntamente com o chefe do referido Serviço, senhora Rosaly Rocha. Isento do selo federal "ex-vi" do disposto no artigo trinta e cinco, letras a e b da lei federal número mil cento e trinta e sete, de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis. Distrito Federal, 19 de julho de 1940. — *Adrienne Rouchon*. E eu, *Rosaly Rocha*, chefe do Serviço de Expediente, subscrevo e assino. — *Rosaly Rocha* — Em 19 de julho de 1940. — *Mario Mello*. — *Manoel Visconti*. — *Aristides Visconti*. — *P. Meirelles*. Copiei fielmente. Em 19 de julho de 1940. — *Armenia Jouvin*, oficial administrativo classe 71 mat. 4.771. Conforme. Em 19 de julho de 1940. — *Adrienne Rouchon*, oficial administrativo classe 75, mat. 246. Visto. Em 19 de julho de 1940. *Rosaly Rocha*, chefe do Serviço de Expediente.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Termo de cessão gratuita e parcial do imóvel sito à rua Aracajú n. 25, que assinam os senhores Vicente da Silva e Julio da Silva com a Prefeitura do Distrito Federal, na forma abaixo:

Aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta, presentes ao Departamento do Patrimônio da Secretaria Geral de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal, o subdiretor em exercício no mesmo Departamento, Roberto Doyle Maia, e as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, aí compareceram os senhores Vicente da Silva, português, casado, proprietário, residente nesta Capital e Julio da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, o primeiro, na qualidade de proprietário do terreno adiante mencionado, e o segundo, à vista de autorização que do mesmo proprietário leva para construir no dito terreno, os quais declararam que em ratificação a declaração escrita datada de quatro de junho de mil novecentos e quarenta e constante do processo número cento e sessenta e três -A-, do mil novecentos e quarenta, do mencionado Departamento, vinham assinar o presente termo, pelo qual o referido proprietário cede e transfere a Prefeitura do Distrito Federal, por si, seus herdeiros ou sucessores, gratuita e independentemente de qualquer indenização presente e futura, área de terreno com quinze metros e sessenta decímetros quadrados (15m2,60), tendo as seguintes dimensões e confrontações: doze metros (12ms,00), pelos alinhamentos atual e futuro da rua Aracajú; um metro e trinta centímetros (1m,30) por ambos os lados, confrontando pelo direito com o imóvel número vinte e um e pelo esquerdo com um terreno baldio; área essa pertencente ao imóvel situado à rua Aracajú número vinte e cinco, não foreiro à Prefeitura do Distrito Federal, e necessária à execução do projeto de alinhamento aprovado sob número mil cento e trinta e nove. Em seguida, o segundo signatário, Julio da Silva, declarou que, por sua vez, com nenhum direito se julgava de, a qualquer tempo exigir por si, seus herdeiros ou sucessores, indenização alguma da Prefeitura, em consequência da presente cessão. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, foi lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme a minuta previamente aprovada, vai assinada pelas partes interessadas, testemunhas e por mim Alice Uzeda de Azevedo, escriturário, classe trinta e quatro, matrícula seiscentos e oitenta e três, deste Departamento que o escrevi. É dado ao presente termo o valor de cem mil réis (100\$0), para efeito da cobrança da taxa de expediente. Datado e assinado sobre selo municipal no valor de três mil réis (3\$0). Rio de Janeiro, 22 de julho de 1940. — *Roberto Doyle Maia Vicente da Silva*. — *P. P. de Antônia da Silva*, *Vicente da Silva*. — *Julio da Silva*. — *Djanira Licatelli da Silva*. E mais abaixo encontram-se as seguintes assinaturas: *Adalberto Gonçalves* e *Raul S. Zonha* e a do escrivão deste Departamento, *Alice Uzeda de Azevedo*.

Em 23 de julho de 1940. — *M. Brandão*, mat. 012. — Conferido em 24 de julho de 1940. — *Ruth M. Antunes*, mat. 16.590, of. adm. ol. 74. — Visto, em 24 de julho de 1940. — (ilegível), chefe da Terceira Secção.

Rendas Municipais

Secretaria do Prefeito

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Renda recolhida pelos Distritos Fiscais, Inflamáveis, Teatros e diversões

RENDA RECOLHIDA EM 24 DE JULHO DE 1940

S. José	329\$6	
Santa Rita	979\$5	
São Domingos	140\$0	
Sacramento	808\$2	
Ajuda	388\$9	
Santo Antônio	156\$5	
Santa Tereza	4:466\$8	
Glória	56\$8	
Lagoa	145\$0	
Gávea	86\$0	
Copacabana	551\$2	
Santana	68\$0	
Espírito Santo	261\$0	
Engenho Velho	7:713\$6	
Sã. Cristóvão	193\$2	
Tijuca	3:177\$8	
Andaraí	4:416\$8	
Engenho Novo	85\$6	
Meyer	155\$8	
Inhaúma	1:395\$0	
Irajá	2:205\$6	
Pavuna	175\$2	
Madureira	265\$0	
Jacarépaguá	278\$7	
Realengo	967\$0	
Campo Grande	165\$0	
Ihas	120\$0	
Inflamáveis	692\$0	
Teatros e diversões, inclusive renda de sêlos	8:300\$0	
Total	35:744\$3	

(Trinta e cinco contos, setecentos e quarenta e quatro mil trezentos réis).

Secretaria Geral de Finanças

DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL

RECOLHIMENTO DO DIA 24 DE JULHO DE 1940

Imposto predial de 1939	30:170\$2	
Imposto predial de 1938	8:600\$8	
Imposto predial de exercícios anteriores a 1938	7:250\$8	
Imposto territorial de 1939	202\$1	
Imposto territorial de 1938	273\$3	
Imposto territorial de exercícios anteriores a 1938	194\$1	
Imposto de transmissão	124:643\$0	
Imposto de licenças de 1940	4:695\$2	
Imposto de licenças de 1939	1:892\$3	
Calçamento	1:977\$2	
Multas	2:550\$0	
Total	182:449\$1	

Secretaria Geral de Saúde e Assistência

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N. 165

Renda da Secretaria, arrecadada no dia 19 de julho de 1940 e recolhida ao Departamento de Rendas Diversas.

Departamento de Medicina Veterinária:

Imposto de cães	588\$0	
Renda do Departamento	1:906\$3	
Dez por cento (10%)	210\$5	2:734\$8

Departamento de Assistência Hospitalar:

Taxa de Assistência	502\$0	
Dez por cento (10%)	34\$2	536\$2

Total 3:271\$0

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N. 166

Renda da Secretaria, arrecadada no dia 20 de julho de 1940 e recolhida ao Departamento de Rendas Diversas.

Departamento de Medicina Veterinária:

Imposto de cães	120\$0	
Rendas do Departamento	1:781\$5	
Dez por cento (10%)	188\$5	2:090\$0

Departamento de Assistência Hospitalar:

Taxa de Assistência	199\$0	
Dez por cento (10%)	19\$9	218\$9

Total 2:308\$9

Editais e Avisos

Secretaria do Prefeito

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

De ordem do Dr. Julião Martins Castelo, Presidente da Comissão do Processo Administrativo a que responde o carroceiro do Departamento de Limpeza Urbana, Valdemar Teixeira, convido os vogais Srs. José Sarquis, Orlando Bonturi e Augusto de Castro Brow; o acusado, bem como o engenheiro Dr. Osvaldo Bittencourt Sampaio, a comparecerem ao Gabinete do Diretor do Departamento do Patrimônio, sito no Palácio da Prefeitura, no próximo dia 26 (vinte e seis) do corrente, às 16 (dezesseis) horas, para prosseguimento do referido processo.

Em 24 de julho de 1940. — Octavio de Souza França, escrivão.

Secretaria do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO

De ordem do Dr. Julião Martins Castelo, Presidente da Comissão do processo administrativo a que responde o Sr. Sílvio Teixeira de Godói, veterinário-chefe do antigo Departamento de Proteção Sanitária Animal e Medicina Veterinária, convoco os vogais da Comissão, Srs. José Bandeira Brandão, Dr. Tancredo Pinto de Miranda e Dr. Rui Carneiro da Cunha, assim como convido as testemunhas Srs. Nicolau Ceciliano, Dr. Júlio de Azurém Furtado, Dr. Raimundo Augusto de Castro Moniz de Aragão, Dr. Hélio Silva, Dr. Azuhyl Gomes, Aurélio Joaquim Pereira, Paulo Leite Ribeiro, Zoé Chalstein, Consuelo Duarte, Elpidio Luiz Teixeira e Romualdo de Sousa, para uma reunião de audiência, que será realizada na sala do Gabinete do Diretor do Departamento do Patrimônio (Palácio da Prefeitura), às 8 e meia (oito) horas e meia, de sexta-feira próxima, dia 26 de julho findante. — Benjamin Paulo Aranha Miranda, escrivão.

Secretaria do Prefeito

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

De ordem do Sr. Dr. Sérgio Nunes de Magalhães Júnior, Diretor do Departamento de Geografia e Estatística e Presidente da Comissão do Processo Administrativo a que responde o escriturário classe 32, r. Guaraci Lopes de Sousa Castro, convido para a reunião a realizar-se, às 14 horas do dia vinte e seis (26) do corrente, sexta-feira, na sede do Departamento de Geografia e Estatística, à rua do Nuncio n. 78, os vogais Srs. Racine Peixoto Pais Leme, classe 75; Raimundo Penaforte, classe 74, e Manuel Fernandes, classe 72, assim como o acusado acima referido.

Em 24 de julho de 1940. — Waldemar Carneiro da Costa Guimarães, escrivão.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AFERIÇÃO

DISTRITOS DE TIJUCA E ANDARAÍ

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a aferição das balanças, pesos e medidas dos estabelecimentos comerciais e industriais dos distritos acima será feita diariamente, de 15 a 31 do corrente, nos dias úteis, das 12 às 15 horas, à rua Pereira Si-

queira n. 43, e Avenida 28 de Setembro n. 109, ou no local, mediante o pagamento da taxa de locomoção.

Não é necessária a exibição da guia do exercício anterior.

Incorrerão nas penalidades da lei os que não atenderem ao presente edital.

Departamento de Fiscalização, 8 de julho de 1940. — *Francisco de Souza Dantas*, Diretor.

Secretaria Geral de Educação e Cultura

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA N. 132

Para venda de aparas de papel

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de julho corrente, às 14 horas, serão recebidas na sede desta Comissão Especial de Compras, no bico Manuel de Carvalho sem número, 2º andar, propostas para compra de aparas de papel da oficina gráfica do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, desta Secretaria Geral.

Os Srs. interessados deverão obedecer às seguintes condições:

a) — As propostas em duas vias, sendo a 1ª devidamente selada, serão recebidas em invólucros fechados e deverão trazer o nome, residência e assinatura do proponente.

b) — As propostas deverão ser inteiramente dactilografadas, sem emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas de qualquer espécie.

c) — O preço oferecido para a compra de quilo do material acima, em moeda corrente, deverá ser escrito por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as propostas que apresentarem preço global.

d) — Será aceita a proposta mais vantajosa para a Prefeitura do Distrito Federal, a qual será válida até 31 de dezembro do corrente ano.

e) — O concorrente, cuja proposta for aceita, efetuará o pagamento, na Tesouraria da Prefeitura do Distrito Federal, dentro de 3 (três) dias, contados da data do convite que lhe for feito para tal fim, e ficará obrigado a retirar o material comprado no prazo de 10 dias, a partir da data da efetivação do pagamento.

f) — O material poderá ser examinado no D. P. A., à avenida Pedro II n. 400, de 9 às 15 horas.

g) — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com o presente edital.

h) — Os concorrentes deverão declarar nas respectivas propostas que se submetem a todas as condições constantes do presente edital.

i) A esta Comissão Especial de Compras reserva-se o direito de rejeitar qualquer das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência, se assim entender conveniente aos interesses da Prefeitura, não cabendo aos licitantes o direito de reclamar judicial ou extra-judicialmente.

j) — Os casos omissos neste edital serão resolvidos, em conformidade com o Decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Rio de Janeiro (D. F.), 19 de julho de 1940. — *J. Goyanna Primo*, presidente da comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA N. 143 — GRUPO N. 12

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 2 de agosto de 1940, às 14 horas, na sede desta Comissão Especial de Compras, no bico Manuel de Carvalho, sem número, 2º andar, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo mencionado, devendo os senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão:

Espécie do material:

Fichário de Aço, Armário de Aço, Armário de madeira, Vitrine.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão Especial de Compras onde serão prestados outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro (D. F.), 23 de julho de 1940. — *J. Goyanna Primo*, presidente da Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA N. 141

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 2 de agosto de 1940, às 14 horas, na sede desta Comissão Especial de Compras, no bico Manuel de Carvalho, sem número, 2º andar, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material

abaixo mencionado, devendo os senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão:

Espécie do material:

Material para serviço de oftalmologia e cardiologia — Medicamentos — Material para serviço de fisiologia.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão Especial de Compras, onde serão prestados outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro (D. F.), 23 de julho de 1940. — *J. Goyanna Primo*, presidente da Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA N. 145 — GRUPO 56

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 2 de agosto de 1940, às 14 horas, na sede desta Comissão Especial de Compras, no bico Manuel de Carvalho, sem número, 2º andar, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo mencionado, devendo os senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão:

Espécie do material:

Balança horizontal e aspirador de pó — Enceradeira elétrica.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão Especial de Compras, onde serão prestados outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro (D. F.), 23 de julho de 1940. — *J. Goyanna Primo*, presidente da Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA N. 146 — GRUPO 12

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 2 de agosto de 1940, às 14 horas, na sede desta Comissão Especial de Compras, no bico Manuel de Carvalho, s/n., 2º andar, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo mencionado, devendo os srs. interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão:

Espécie do material:

Móveis de madeira e de aço.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão Especial de Compras, onde serão prestados outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro (D. F.), 23 de julho de 1940. — *J. Goyanna Primo*, presidente da Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA N. 147 — GRUPO 14

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 2 de agosto de 1940, às 14 horas, na sede desta Comissão Especial de Compras, no bico Manuel de Carvalho, s/n., 2º andar, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo mencionado, devendo os srs. interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão:

Espécie do material:

Máquinas de escrever — Mimeógrafo.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão Especial de Compras, onde serão prestados outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro (D. F.), 24 de julho de 1940. — *J. Goyanna Primo*, presidente da Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA N. 148 — GRUPO 10

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 2 de agosto de 1940, às 14 horas, na sede desta Comissão Especial de Compras, no bico Manuel de Carvalho, s/n., 2º andar, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo men-

cionado, devendo os srs. interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão:

Espécie do material:

Tornira de pressão, torneira de boia, tubo de chumbo, e válvula de metal.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão Especial de Compras, onde serão prestados outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro (D. F.), 24 de julho de 1940. — *J. Goyanna Primo*, presidente da Comissão.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESCOLAR

EDITAL N. 39

COMUNICAÇÃO

Srs. chefes de Distritos Médicos-Pedagógicos:

Comunico-vos que já estão em pleno funcionamento os serviços de: oftalmologia, oto-rino-laringologia, fisioterapia e clínica médica do Centro Médico-Pedagógico Osvaldo Cruz.

Podéis, portanto, para lá encaminhar os alunos que necessitarem de tratamento nessas especialidades, às terças, quintas e sábados, às 8 horas.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESCOLAR

EDITAL N. 40

INSPEÇÃO DE SAÚDE

Última chamada

Srs. cirurgiões dentistas abaixo, candidatos à prestação de serviços profissionais por unidade, no Departamento de Saúde Escolar:

Deveis comparecer ao Centro Médico-Pedagógico, à rua Ana Néri n. 113, na próxima sexta-feira, dia 26, às 10 horas, afim de vos submeterdes a exame de saúde.

Chamo a atenção dos Srs. interessados, pois não haverá mais convocação para inspeção de saúde dos candidatos já inscritos.

Sexta-feira, dia 26, às 10 horas:

1. Oton Leitão.
2. Francisco Vieira.
3. Rubem Rezende.
4. Alberto Loureiro.
5. Aírton Gondin.
6. Esmeralda Miguez C. Chaves.
7. Gladstone Eurício Alvaro.
8. William de Vasconcellos.
9. Newton Rosas.
10. Afrânio Augusto Gadelha.
11. Cid da Cruz Loureiro.
12. Aldo da Costa Piquet.
13. Ralph Penteado Proença.
14. Olávio Martins.
15. Waldemar Piacentini Eyer.

Distrito Federal, 23 de julho de 1940. — *Dr. Alcides Lintz*, diretor.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESCOLAR

EDITAL N. 41

CONVOCAÇÃO

Srs. chefes de Distritos Médicos-Pedagógicos Drs. Egas de Menonça e Renato Pacheco — Srs. médicos Drs. Amaro Teixeira e Francisco de Paula Pereira da Cunha — Sras. enfermeiras: Antônia Ferreira, Lídia Albi e Etelvina Dutra Gomes.

Deveis comparecer ao campo do Fluminense Futebol Clube no próximo sábado, dia 27, às 10 horas, afim de prestardes serviços profissionais aos alunos que deles carecerem, por ocasião da concentração da Juventude Brasileira, que naquele local se realizará.

Distrito Federal, 24 de julho de 1940. — *Dr. Alcides Lintz*, diretor.

Secretaria Geral de Finanças

De ordem do senhor presidente da Comissão de Exame dos Candidatos ao cargo de Despachante Municipal e de acordo com o disposto no § 1.º do artigo 39, do Decreto n. 4.822, de 30 de maio de 1934, convoco os candidatos senhores Alberico Ferraz Durão, Alvaro Franco Pontes, Lucias Otávio Guimarães, Juvenal Mário Raposo, Lindalva de Oliveira Magalhães, Nestor Soares Amorim da Cruz, Rataú

Cesar, Rui Ferreira Neves e Saul Gonçalves de Sá Freire, e bem assim convido os membros da Comissão Drs. Ubaldy Oliveira Soares, Sílvia Freire, Newton Brasil do Carmo e Carlos Cesar Acili Lobato a comparecer ao edifício da Escola Rivadávia Correia, sito à Praça da República, dia 18 (dezoito) de agosto vindouro, domingo, às nove horas da manhã, quando terá lugar aqueles exames.

Em 24 de julho de 1940. — *Moueyr da Costa Pinto*, secretário.

Serviço de Expediente

Convido o despachante Aulio Coelho da Mota a comparecer com a máxima urgência ao Serviço de Expediente da Sec. Geral de Finanças, para tratar de assunto de seu interesse. — *Benny Rocha*, chefe do Serviço de Expediente. — *Nelson Lancuvite*, fiscal, padrão 25, matrícula 6.489.

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 75 — GRUPO 12

Torno público que no dia 29 do corrente, às 13 1/2 horas, serão recebidas nesta Comissão de Compras, à Avenida Rio Branco n. 47, 1.º andar, proposta para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceitua os artigos 11.º e seus itens, 12, 13, 14, 15, 16 e alíneas, e 18.º do Decreto n. 5.018, de 13 de julho de 1934.

para atender à requisição n. 34 do Departamento do Tesouro

Espécie do material: — Tampo de vidro para mesa.

Prazo de entrega: 8 dias.

Local de entrega: Gabinete do diretor.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão em avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídas na sede desta Comissão de Compras, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 22 de julho de 1940. — *Lauro Vasconcellos*, chefe da Comissão de Compras.

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 76 — GRUPO 36

Torno público que no dia 29 do corrente, às 13 1/2 horas, serão recebidas nesta Comissão de Compras, à Avenida Rio Branco n. 47, 1.º andar, proposta para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceitua os artigos 11.º e seus itens, 12, 13, 14, 15, 16 e alíneas, e 18.º do Decreto n. 5.018, de 13 de julho de 1934.

Para atender a requisição n. 34 do Departamento do Tesouro

Espécie do material: Relógio de parede.

Prazo de entrega: 8 dias.

Local de entrega: Gabinete do diretor.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão em avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídas na sede desta Comissão de Compras, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 22 de julho de 1940. — *Lauro Vasconcellos*, chefe da Comissão de Compras.

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS

Concorrência Administrativa N. 77 — Grupo 14.

Torno público que no dia 29 de julho corrente, às 13 1/2 horas, serão recebidas nesta Comissão de Compras, à Avenida Rio Branco n. 47 — 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceitua os artigos 11.º e seus itens, 12, 13, 14, 15, 16, e alíneas, e 18.º do Decreto n. 5.018, de 13 de julho de 1934.

Para atender a requisição N. 32 do Departamento do Tesouro

Espécies de material:

Cestas para papéis apontadores de lápis e máquinas de escrever.

Prazo de entrega: — 8 dias.

Local de entrega: — Gabinete do Diretor.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão em avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, serão distribuídas na sede desta Comissão de Compras, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 23 de Julho de 1940. — *Lauro Vasconcellos*, chefe da Comissão de Compras.

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS

Concorrência Administrativa N. 78 — Grupo 14

Torno público que no dia 31 do corrente, ás 13 1/2 horas, serão recebidas nesta Comissão de Compras, à Av. Rio Branco n. 47 — 1 andar, proposta para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 11º e seus itens, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º e alíneas o 18º do Dec. n. 5.018, de 13 de julho de 1934.

Para atender à requisição N. 30 do Departamento do Tesouro

Espécie de material: — Impressos e artigos de papelaria.

Prazo de entrega: — 30 dias para os impressos e 8 para os demais artigos.

Local de entrega: — Gabinete do Diretor — P. Municipal.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão em avulsos que, de acôrdo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, serão distribuídas na sede desta Comissão de Compras, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 2 de Julho de 1940. — *Lauro Vasconcellos*, Chefe da Comissão de Compras.

DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS

O diretor do Departamento de Rendas Diversas convida, pelo presente edital, o Sr. Alberto Pires, responsável pelo imóvel à rua Amanarú n. 10, a pagar, dentro do prazo de 30 dias, na 2ª Secção do Departamento, a importância de 231\$0 (duzentos e trinta e um mil réis), correspondente à Taxa de Reconhecimento de Logradouro, conforme guia expedida pelo Departamento de Edificações que se acha anexa ao officio n. 484-S. E. G., protocolado sob n. 12.301-33, sob pena de, não satisfeito o pagamento, ser a dívida remetida à cobrança executiva.

Em 9 de julho de 1940. — *Henrique Morrot*, diretor.

DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS

O diretor do Departamento de Rendas Diversas convida, pelo presente edital, o Sr. José Sabino da Silva, responsável pelo imóvel à rua Engenho do Mato n. 200, a pagar, dentro do prazo de 30 dias, na 2ª Secção do Departamento, a importância de 220\$0 (duzentos e vinte mil réis), correspondente à taxa de Reconhecimento de Logradouro, conforme guia expedida pelo Departamento de Edificações que se acha anexa ao officio n. 402-S. E. G., protocolado sob número 4.634-39, sob pena de, não satisfeito o pagamento, ser a dívida remetida à cobrança executiva.

Em 9 de julho de 1940. — *Henrique Morrot*, diretor.

DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS

O diretor do Departamento de Rendas Diversas, pelo presente edital, torna público, para conhecimento da interessada, que a senhora dona Maria de Lourdes Garcia, proprietária do prédio n. 68 da rua Rocha Freire, está convidada a pagar, neste Departamento, a importância de 363\$0 (trezentos e sessenta e três mil réis), correspondente à taxa de reconhecimento de logradouro, conforme o officio n. 22 — S. E. G., da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações, hoje, Departamento de Edificações, que constitui o processo fichado sob n. 1.225-39.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a efetivação do referido pagamento, findo o qual, não sendo o mesmo atendido, será a dívida cobrada executivamente.

Distrito Federal, em 9 de julho de 1940. — *Henrique Morrot*, diretor.

DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS

O diretor do Departamento de Rendas Diversas convida, pelo presente edital, o Sr. Manuel Fialho de Sousa, a pagar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, na 2ª Secção do Departamento, a importância de 363\$0 (trezentos e sessenta e três mil réis), correspondente à Taxa de Reconhecimento de Logradouro, conforme guias expedidas pelo Departamento de Edificações que se acham anexas ao officio número 416, que constitui o processo fichado no Gabinete do referido Departamento sob n. 264-39, sob pena de, não satisfeito o pagamento, ser a dívida remetida à cobrança executiva.

Distrito Federal, em 9 de julho de 1940. — *Henrique Morrot*, diretor.

DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS

O diretor do Departamento de Rendas Diversas convida, pelo presente edital, dona Jomelcia Lucena de Barros, responsável pelo imóvel à rua Engenho do Mato n. 8, a pagar, no prazo de 30 dias, na Segunda Secção deste Departamento, a importância de réis 64\$0 (duzentos e sessenta e quatro mil réis), correspondente à taxa de reconhecimento de logradouro, conforme guia expedida pelo Departamento de Edificações que se acha junta ao officio n. 19-S. E. G., protocolado sob n. 366. — sob pena de, não satisfeito o pagamento, ser a dívida remetida à cobrança executiva.

Em 9 de julho de 1940. — *Henrique Morrot*, diretor.

DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL

De acôrdo com o disposto no art. 1º, inciso 6º, alíneas "a" e "b", combinado com o art. 12 do Decreto-lei n. 1.807, de 28 de novembro de 1939, ficam convidados a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, contados da data deste edital, no Departamento do Contencioso Fiscal, à avenida Graça Aranha n. 26, sobre-loja, os contribuintes abaixo relacionados, afim de satisfazerem o pagamento de seus débitos, sob pena de cobrança executiva.

- Josefa Simões de Barros — 500\$0.
 - Joaquim Henrique da Mota — 1:000\$0.
 - Mannel Lopes Dias — 1:000\$0.
 - Maria Emilia Cardoso Martins — 600\$0.
 - Roberto Smith — 200\$0.
 - Soc. Bar Alcazar Ltda. — 600\$0.
 - Targino Ribeiro — 200\$0.
 - Iolanda Cardoso — 200\$0.
 - Antônio Pinto Lopes — 200\$0.
 - Antônio Fernandes — 1:000\$0.
 - Bráulio de Moraes Reço — 200\$0.
 - Boris Oldenburg — 400\$0.
 - Clotilde Guimarães — 600\$0.
 - Companha Seguros União Comercial dos Varejistas — 100\$0.
 - Charlotte Goinlet — 200\$0.
 - Franklin Van Erven — 100\$0.
 - José Antônio Romano — 100\$0.
 - José Bastos de Oliveira — 200\$0.
 - José dos Santos Câmara Lima — 200\$0.
 - João Serzedelo — 200\$0.
 - João Comargo — 243\$3.
 - Acácio Ferreira Macedo — 51\$5.
 - Carolina Teixeira — 48\$0.
 - Elias Haddad — 124\$7.
 - Antônio Fernandes Gomes — 23\$2.
 - Ester Diniz Sá Earp — 599\$6.
- Em 24 de julho de 1940. — *Xavier d'Araujo*, diretor.

Secretaria Geral de Saúde e Assistência

SERVIÇO DE EXPEDIENTE

RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO MATADOURO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Diário Oficial 161 — Secção II — de 13-VII-40

Onde se lê: Décima primeira — Os concorrentes deverão apresentar, no prazo de sessenta (60) dias, propostas detalhadas e instruídas com plantas referentes aos melhoramentos que pretendem introduzir no Matadouro de Santa Cruz, afim de que sejam devidamente estudadas pela Administração Superior.

Leia-se: Décima primeira: — Os concorrentes deverão apresentar, em dia, hora e local, previamente determinados, perante a comissão a ser designada pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência para esse fim, propostas detalhadas e instruídas com plantas referentes aos melhoramentos que pretendem introduzir no Matadouro de Santa Cruz, afim de que sejam devidamente estudadas pela Administração Superior.

DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINARIA

De ordem do Sr. Diretor, ficam cientificados os srs. Médicos-Veterinários de que os atestados de vacinação antirrábica devem ser devidamente selados de acôrdo com a lei do selo e Decreto n. 242, de 4 de fevereiro de 1938 (1\$0 federal, \$200 educação e 2\$0 de expediente) e neles constar nome e residência do proprietário, quantidade e procedência da vacina empregada e consultório do atestante bem como a resenha do animal: raça, sexo, idade, cor e finalidade a que se destina.

Científico, outrossim, que deverá ser expedido um atestado para cada cão.

Distrito Federal, 24 de Julho de 1940. — *Mercedes Menas*, oficial administrativo. — Visto: *Dr. Alkindar Dutra de Castilho*, chefe de do Serviço de Correspondência.

DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINARIA

De ordem do Sr. Diretor, ficam cientificados os srs. proprietários de cães de que o serviço antirrábico está sendo executado diariamente das 11 às 16 horas, nas secções de Botafogo e S. Cristóvão, do Departamento de Limpeza Urbana, situadas respectivamente, à rua General Polidoro n. 68 e Avenida Francisco Bicalho n. 146.

Os cães não licenciados poderão ser matriculados e vacinados nos locais acima mencionados pelos funcionários deste Departamento.

Distrito Federal, 24 de Julho de 1940. — *Mercedes Menas*, oficial administrativo. — Visto: *Dr. Alkindar Dutra de Castilho*, chefe de do Serviço de Correspondência.

Secretaria Geral de Viação e Obras**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL N. 2

Pelo presente ficam convidadas todas as firmas fornecedoras inscritas ou registradas neste Serviço de Administração da Secretaria Geral de Viação e Obras a apresentar nesta Repartição à Avenida Rio Branco 47, 1.º andar, até o dia 15 de agosto próximo, os documentos de avaliação dos seguintes impostos:

Prefeitura do Distrito Federal de janeiro a julho de 1940.

Indústrias e Profissões do 1.º semestre de 1940.

Rendas do exercício de 1939 e

Lei dos dois terços do D. N. do Trabalho.

O não cumprimento desta exigência dentro do prazo acima estipulado, importará na suspensão da firma em transigir com a Prefeitura.

Em 19 de julho de 1940. — *Aydano de Almeida Corrêa*, Chefe do Serviço de Administração.

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES

EDITAL N. 79

COMPANHIA DE CARRIS, LUZ E FORÇA DO RIO DE JANEIRO, ITDA.

Programa semanal das obras a serem executadas pelo Departamento de Linhas

N. 104

Semana de 22 a 28 de julho de 1940

Serviço total a executar:

Local das obras — Trecho — Extensão — Natureza — Terminação — Serviços dessa semana — Linha

1. Rua Haddock Lobo — Largo da Segunda Feira e largo do Estácio — 3.225 metros — CLFP-4.513 — 19 de agosto de 1940 — Matoso e avenida Paulo de Frontin — D.
 2. Rua Clarimundo de Melo — Largo do Encantado e A. Carneiro — 600 metros — Conserva — 4 de setembro de 1940 — Prédio n. 233 e A. Carneiro — D.
 3. Avenida Amaro Cavalcante — Engenho de Dentro e largo do Encantado — 600 metros — Conserva — 4 de setembro de 1940 — Prédio n. 799 e largo do Encantado — D.
 4. Avenida Tijuca — Usina e praça Afonso Vizeu — 4.164 metros — C-129 — Indeterminado — Usina e praça A. Vizeu (x).
 5. Rua São Cristovão — Francisco Eugênio e Francisco Bicalho — 520 metros — CLFP-668 — 8 de setembro de 1940 — E. da Cunha e Fonseca Teles (S. e D.); B. Ottoni e Francisco Bicalho (S).
 6. Rua São Luiz Gonzaga — Campo de São Cristovão e largo do Benfica — 1.092 metros — Conserva — 5 de agosto de 1940 — Campo de São Cristovão e Emancipação (D.) prédio 571 e Alegria — D.
 7. Rua André Cavalcante — Em toda a extensão — 250 metros — Conserva — 26 de julho de 1940 — Prédio n. 134 e ponto final.
 8. Rua Aristides Caire — Em toda a extensão — 235 metros — Conserva — 5 de agosto de 1940 — Prédio n. 79 e A. Cordeiro.
 9. Rua Visconde de Santa Isabel — Prédio n. 2 e José do Patrocínio — 750 metros — Conserva — 27 de agosto de 1940 — Petrocochino e A. Calaza — S.
 10. Praça da República — Esq. da rua Visconde do Rio Branco — 140 metros — CLFP-894 — 13 de agosto de 1940 — Esquina de Visconde do Rio Branco — S. e D.
 11. Rua Barão de Mesquita — Amaral e São Francisco Xavier — 700 metros — Conserva — 28 de agosto de 1940 — General Roca e Universidade — D.
 12. Rua Senador Pompeu — Bento Ribeiro e Camerino — 250 metros — Conserva — 23 de agosto de 1940 — B. Ribeiro e V. da Gávea — D.
 13. Rua Estácio de Sá — Largo do Estácio e Frei Caneca — 60 metros — Conserva — 8 de agosto de 1940 — Largo do Estácio e Frei Caneca — D.
 14. Rua Arquias Cordeiro — Em frente ao poste n. 103 — 6 metros — Conserva — 24 de julho de 1940 — Em frente ao poste n. 103 — D.
Serviços a serem iniciados durante esta semana:
 15. Rua Dr. Garnier — Em toda a extensão — 800 metros — Conserva — 11 de setembro de 1940 — Ana Neri e Porto Alegre — S.
 16. Rua Coronel Rangel — Em toda a extensão — 550 metros — 4 de setembro de 1940 — Prédios ns. 2 e 166 — S.
- Departamento de Concessões, 22 de julho de 1940. — *Mario S. Pereira*, engenheiro-chefe de serviço da 5-CS.

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES

EDITAL N. 80

COMPANHIA FERRO CARRIL DO JARDIM BOTANICO

Programa semanal das obras a serem executadas pelo Departamento de Linhas

N. 104-A

Semana de 22 a 28 de julho de 1940

Serviço total a executar:

Local das obras — Trecho — Extensão — Natureza — Terminação — Serviços dessa semana — Linha

1. Praia do Flamengo — 2 de Dezembro e Cruz Lima — 200 metros — Conserva — 26 de julho de 1940 — A. Tamandaré e Tucuman — D.
 2. Praça Duque de Caxias — Em frente à estação — 590 metros — JP-129 — 31 de julho de 1940 — Laranjeiras e G. Coutinho — S. e D.
 3. Rua Pedro Américo — Catete e Bento Lisboa — 160 metros — Conserva — 8 de agosto de 1940 — Catete e Bento Lisboa — D.
 4. Rua Tucuman — Praia do Flamengo e Sen. Vergueiro — 60 metros — Conserva — 23 de julho de 1940 — Praia do Flamengo e S. Vergueiro — D.
Serviços a serem iniciados durante esta semana:
 5. Avenida Princesa Isabel — Tunel e Ministro Viveiros de Castro — 70 metros — Conserva — 10 de agosto de 1940 — Tunel e Barata Ribeiro — S.
- Departamento de Concessões, 22 de julho de 1940. — *Mario S. Pereira*, engenheiro-chefe de serviço da 5-CS.

DEPARTAMENTO DA LIMPEZA URBANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE INCINERAÇÃO DE LIXO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 103, à página 2.659, e o "Aviso" constante do *Diário Oficial* n. 166, página 4.270, prorrogando até 1 de outubro vindouro, a concorrência pública em questão.

DEPARTAMENTO DE PARQUES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O AJARDINAMENTO DE UM TRECHO DA PRAIA VERMELHA (PRAÇA GENERAL TIBÚRCIO)

Abre-se aberta a concorrência pública, para o ajardinamento de um trecho da Praia Vermelha (Praça General Tibúrcio).
Recebem-se propostas no dia 9 de agosto do corrente ano, às 14 horas, na sede deste Departamento (Parque Júlio Furtado) Praça da República.

De acordo com os dispositivos do art. 1.º n. IV, do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, os esclarecimentos e quaisquer dúvidas que, porventura tenham os senhores concorrentes, para a confecção de suas propostas, ser-lhes-ão ministrados neste Departamento, onde lhes será entregue, também, uma cópia das bases devidamente autenticadas.

Departamento de Parques, 23 de julho de 1940. — *Amandino Ferreira de Carvalho*, diretor.

DEPARTAMENTO DE PARQUES

Pelo presente, fica convidado o trabalhador deste Departamento, Manuel Bernardo, matrícula n. 2.529, para no prazo de 5 (cinco) dias, justificar o motivo porque vem faltando ao serviço há mais de 8 (oito) dias, consecutivos.

Departamento de Parques, 23 de julho de 1940. — *Tarcilio Martins Baptista*, chefe de serviço.

Assistência Médico-Cirúrgica dos Empregados Municipais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente do Conselho Diretor desta Assistência, comunico aos senhores conselheiros que a reunião semanal ordinária do mesmo Conselho, será realizada no dia 26 (sexta-feira), às 21 horas, em sua sede, à Avenida Henrique Valadares n. 131-137, Rio de Janeiro, 24 de julho de 1940. — Pela encaregada do Expediente, *Helena Alves Pereira*. Visto, o chefe da Secretaria, *Floriano Vellasco*, chefe da Secretaria.